

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
 LOTE 01  
 Lote 01, Quadra 05, Distrito de Porto Figueira, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xamburé – Estado do Paraná, com área de 355,00m², com os seguintes limites e confrontações: Ao NOROESTE: limita com a Rua Nicaron dos Santos Silva a distância de 25,00 metros. Ao NORDESTE: limita com cruzamento da Rua Nicaron dos Santos Silva com a Rua Piracanjuba a distância de 7,00 metros. Ao LESTE: limita com a Rua Piracanjuba a distância de 23,00 metros e ao SUDOESTE: confronta com o lote urbano nº 02 a distância de 24,70 metros. Todas as distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.  
 TOTAL: 195.250,00

LOTE 02  
 Lote 12, Quadra 05, Distrito de Porto Figueira, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xamburé – Estado do Paraná, com área de 142,50m², com os seguintes limites e confrontações: Ao NOROESTE: limita com a Rua Nicaron dos Santos Silva a distância de 10,00 metros. Ao NORDESTE: confronta com parte do lote nº 11 a distância de 14,00 metros. Ao SUDOESTE: confronta com o lote urbano nº 13 a distância de 10,00 metros, e ao SUDOESTE: confronta com parte do lote urbano nº 14 a distância de 14,50 metros. Todas as distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.  
 TOTAL: 78.375,00

LOTE 03  
 Lote 14, Quadra 05, Distrito de Porto Figueira, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xamburé – Estado do Paraná, com área de 203,60m², com os seguintes limites e confrontações: Ao NOROESTE: limita com a Rua Nicaron dos Santos Silva a distância de 7,50 metros. Ao NORDESTE: confronta com os lotes urbanos nº 12 e 13 a distância de 27,00 metros. Ao SUDOESTE: limita com a Rua Dourados a distância de 7,50 metros e ao SUDOESTE: confronta com o lote urbano nº 15 a distância de 27,30 metros. Todas as distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.  
 TOTAL: 111.980,00

LOTE 04  
 Lote 21, Quadra 05, Distrito de Porto Figueira, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xamburé – Estado do Paraná, com área de 456,45m² (quatrocentos e cinquenta e seis vírgula quarenta e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Ao NOROESTE: limita com a Rua Nicaron dos Santos Silva a distância de 15,50 metros. Ao NORDESTE: confronta com os lotes urbanos nº 20 e 19 a distância de 29,60 metros. Ao SUDOESTE: confronta com a Rua Dourados a distância de 15,50 metros e ao SUDOESTE: confronta com o lote urbano nº 22 a distância de 29,30 metros. Todas as distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.  
 TOTAL: 251.000,00

LOTE 05  
 Data nº 01, da Quadra nº 01, do loteamento denominado CENTRO TURÍSTICO PORTO FIGUEIRA, situado no Município de Alto Paraíso, com área de 766,50m², com as seguintes confrontações: "Alinha-se de frente com a Av. Mato Grosso, numa distância de 37,00 metros no rumo NO 52°44', de um lado confronta com a data nº 02 numa distância de 15,00 metros no rumo NS, do outro lado com a Rua Figueira numa distância de 37,00 metros, no rumo NS, e nos fundos divide com a data nº 23 numa distância de 30,00 metros, no sentido WE".  
 TOTAL: 421.575,00

LOTE 06  
 Data nº 22, da Quadra nº 01, do loteamento denominado CENTRO TURÍSTICO PORTO FIGUEIRA, situado no Município de Alto Paraíso, com área de 360,00m², com as seguintes confrontações: "Alinha-se de frente com a Rua Figueira, numa distância de 12,00 metros no rumo NS, de outro lado confronta com a data nº 21 numa distância de 30,00 metros, no rumo WE, do outro lado confronta com a data nº 23 numa distância de 30,00 metros no rumo WE e nos fundos confronta com a data nº 2 numa distância de 12,00 metros no rumo NS".  
 TOTAL: 180.000,00

LOTE 07  
 Data nº 23, da Quadra nº 01, do loteamento denominado CENTRO TURÍSTICO PORTO FIGUEIRA, situado no Município de Alto Paraíso, com área de 360,00m², com as seguintes confrontações: "Alinha-se de frente com a Rua Figueira, numa distância de 12,00 metros no rumo NS, de outro lado confronta com a data nº 22 numa distância de 30,00 metros, no rumo WE, do outro lado confronta com a data nº 01 numa distância de 30,00 metros no rumo WE e nos fundos confronta com a data nº 2 numa distância de 12,00 metros no rumo NS".  
 TOTAL: 180.000,00

LOTE 08  
 Lote Rural NE 38-A-1, Desmembramento do Lote 38/A, da Gleba 08, 2ª Seção do Núcleo Rio do Veado, do Município e Comarca de Xamburé, Estado do Paraná, com área de 2,42ha (dois hectares e quarenta e dois), com divisas e confrontações delimitadas da Matrícula 10390, do Cartório de Registro de Imóveis de Xamburé-Pr.  
 TOTAL: 150.000,00

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

JEFERSON DA SILVA ZANUTTO ALUMINIO torna público que já requerer ao IAT, a Licença Prévia para fabricação de móveis com predominância de metal sem linha de galvanoplastia, a ser implantada Rua Jose Bortoloto, 2863, Lote 14-M - 1, Bloco - A, Área Rural de Umuarama, Umuarama PR.



### EDITAL DE REGISTRO DE CHAPAS - ELEIÇÕES SINDICAIS 2023

Pelo presente Edital a Comissão Eleitoral, eleita em Assembleia Geral dos associados realizada no dia 17 de junho de ano de dois mil e vinte e três para conduzir o processo eleitoral do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Água, Esgoto e Saneamento de Maringá e Região Noroeste do Paraná – SINDAEN, no exercício das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a legislação vigente, torna público que no dia 28 de junho de 2023, às 17 (dezeesse) horas e 30 (trinta) minutos, prazo para encerramento de registro de chapas, constatará-se a inscrição de uma única chapa, efetuada no dia 28 de junho às 13 horas e 30 minutos, iniciada **Restaurar a Democracia e Reconstruir o Sindicato**, para concorrer à ELEIÇÃO para renovação do Sistema Diretivo e Conselho Fiscal para a Gestão 2023-2027, a ser realizada no dia 14 de Setembro de 2023, composta pelos seguintes membros: Aguilardo Borges Cintra, Aferson Silvano da Silva, Anderson Coutinho, Angelo Marcos Gimenez, Aristue Gonçalves de Oliveira, Arlindo de Gouveia, Claudia Cilene das Neves, Claudio Ferreira da Silva Neto, David Henrique Romero Mariano, Edison Aparecido Francisco Paulino, Eduardo Martins e Silva, Elson Rodrigues da Silva, Geraldo Henrique da Silva Filho, Gerson Antonio do Carmo, Graçiele da Silva Flores, Jaime da Silva, Jair Ferreira Mariano, Jean Laerte Freitas Moreira, João Roberto de Oliveira, Jose Adilson Kneubli, Jose Maria de Sena, Liliam Corsi, Luit Carlos Ferreira, Marcelo Munefumi Furuguen, Marcio Aparecido Rodrigues, Maria Andrea Apolinário, Nivaldo Mattos Pereira, Otavio Cesar da Silva, Paulo Barbosa, Paulo Cezar Fugazza, Pedro Paulo do Carmo, Reginaldo Batista de Araújo, Roberto Spinelli, Sebastião da Silva, Valdir Tenório Cavalcante, Vera Lucia Pedrosa Nogueira, Vivian Deise de Bertoli e Walmir Miranda intitulada chapa 1 (chapa um). De acordo com as disposições estatutárias fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para impugnações, Maringá, 03 de julho de 2023.

JONAS BARR – Comissão Eleitoral – Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
 LEI ORDINÁRIA Nº 0592/2023  
 De dois de Junho de 2023  
 SÚMULA: Institui e inclui no Calendário Oficial Municipal o Dia da Conscientização do Autismo e determina o mês de Abril como mês azul de conscientização deste Transtorno.  
 AUTORIA: Legislativo Municipal.  
 A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - O dia da Conscientização do Autismo, a ser comemorado no dia 2 de abril de cada ano, contará com uma programação semanal.  
 Art. 2º - No Dia de Conscientização do Autismo deverão ser realizadas diversas atividades nas unidades que atendem os autistas, como palestras, cursos e diversas atividades sobre o autismo.  
 Art. 3º - Na primeira semana do mês de abril deverá ser promovida "a caminhada do autismo", visando despertar a necessidade da conscientização.  
 Art. 4º - Fica instituído o mês Abril Azul como forma de conscientizar as pessoas sobre o autismo e dar maior visibilidade ao Transtorno do Espectro Autista.  
 Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei e definirá os critérios para sua execução.  
 Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - ESTADO DO PARANÁ, aos 02 (dois) dias do mês de Junho de 2023.  
 DERCIO JARDIM JÚNIOR  
 Prefeito Municipal

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO – PR

Edital 05/2023  
 Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar em Data Unificada  
 O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Presidente da Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 30, § 3º, da Lei n.º 0288/2013, torna público, nomes dos candidatos habilitados ao pleito, conforme segue:  
 SEQ NOME  
 01 ALESSANDRA ROSA TEIXEIRA  
 02 BIANCA FERNANDES REZENDE  
 03 CLOVIS EDUARDO SILVEIRO DOS SANTOS  
 04 DENIZE FÁRIA DOS SANTOS  
 05 DEVAIR RUFINO DOS SANTOS  
 06 JOICE KAUANA DE OLIVEIRA RODRIGUES  
 07 LURDES DE SOUZA FABRICIO  
 08 VANUSA DA SILVA MONTEIRO TEIXEIRA  
 1. Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do município, nos seguintes públicos.  
 Alto Paraíso – PR, 03 de Julho de 2023.  
 LUZINETE CASTRO DE PASSOS DIAS SIRLEY R. SOUZA DE ANDRADE  
 Presidente do CMDCA Presidente da Comissão Especial Eleitoral

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 144/2023.  
 SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública. PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º - Conceder Férias a Servidora Pública ANA CLÁUDIA VENITTE REINA, portadora da CIUR nº. 9.415.650-5/SSD-PR, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 01/01/2021 a 31/12/2021, com fruição em 03/07/2023 a 01/08/2023.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 (três) dias do mês de Julho de 2023.  
 DERCIO JARDIM JÚNIOR  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
 EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 086/2023  
 CONTRATO DE COMPRAS Nº 086/2023  
 Pregão Eletrônico nº 031/2023  
 Processo Administrativo nº 056/2023  
 Homologação em 19/06/2023  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
 CONTRATADO: VENITTE & REINA LTDA  
 CNPJ: 26.525.597/0001-81  
 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO DE ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOSIÇÃO DE CESTÃO BÁSICA DE LIBERAÇÃO 43 CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTA EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELA SECRETARIAS LICITANTES.  
 VALOR: R\$ 3.068,00 (três mil, sessenta e oito reais).  
 VIGÊNCIA: 25/06/2024  
 FORUM: COMARCA DE XAMBURÉ.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
 EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 084/2023  
 CONTRATO DE COMPRAS Nº 084/2023  
 Pregão Eletrônico nº 031/2023  
 Processo Administrativo nº 055/2023  
 Homologação em 19/06/2023  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
 CONTRATADO: F. C. DE PAULA JOSE & CIA LTDA  
 CNPJ: 05.004.081/0001-79  
 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PARA, VENDA DE RECARGAS DE OXIGÊNIO DE 1, 3, 6, 10M³ E ACESSÓRIOS, DESTINADO À OFICINA DO PÁTIO RODOVIÁRIO, AS AMBULÂNCIAS E CENTRO DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO E ENFERMARIA), PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.  
 VALOR: R\$ 15.350,00 (quinze mil trezentos e cinquenta reais).  
 VIGÊNCIA: 25/06/2024  
 FORUM: COMARCA DE XAMBURÉ.

EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 085/2023  
 CONTRATO DE COMPRAS Nº 085/2023  
 Pregão Eletrônico nº 031/2023  
 Processo Administrativo nº 055/2023  
 Homologação em 19/06/2023  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
 CONTRATADO: OXIPARANA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA  
 CNPJ: 14.785.842/0001-00  
 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PARA, VENDA DE RECARGAS DE OXIGÊNIO DE 1, 3, 6, 10M³ E ACESSÓRIOS, DESTINADO À OFICINA DO PÁTIO RODOVIÁRIO, AS AMBULÂNCIAS E CENTRO DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO E ENFERMARIA), PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.  
 VALOR: R\$ 3.730,00 (três mil setecentos e trinta reais).  
 VIGÊNCIA: 25/06/2024  
 FORUM: COMARCA DE XAMBURÉ.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná  
 ATO DA MESA 014/2023  
 PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023  
 A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base no inciso na Lei 10.520/2002 e 8.666/93.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Homologar o Pregão Presencial 001/2023 que tinha como Objeto: Contratação de empresa especializada para Fornecedor de Materiais de Construção e prestação de serviços Execução de Calçadas para a Câmara Municipal.  
 Art. 2º - Declara como vencedores da concorrência as propostas das empresas: A I VIANINI - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 04.119.292/0001-37, localizada na Avenida XV de Novembro, 020, na cidade de Altônia, estado do Paraná, no lote 01, com valor total de R\$ 20.380,00 (vinte mil trezentos e oitenta reais). ALIANÇA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrito no CNPJ sob nº. 10.830.904/0001-06, com sede na Rua Duque de Caxias, 1025 – Centro - CEP: 87550-000, na cidade de Altônia – Paraná, no Lote 02 no valor de R\$ 32.090,00 (trinta e dois mil e noventa reais).  
 Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
 Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia  
 "CELESTE TODÃO", Estado do Paraná, aos 20 de junho de 2023.  
 LAERCIO ESCOLA  
 Presidente  
 ADRIANO DIAS GUEDINE  
 Primeiro Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná  
 AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DOS VALORES LÍQUIDOS DA FOLHA SALARIAL E OUTRAS INDENIZAÇÕES A SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.  
 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023  
 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023  
 O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, com sede na Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882, Centro, Município de Brasilândia do Sul - PR, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.520/0001-75, pela Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria 143/2023 publicada em 30/07/2023, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, Sr. ALEX ANTONIO ANDRADE ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto, através da Lei Federal n.º 8.666/93, para proceder aviso de chamada pública para CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DOS VALORES LÍQUIDOS DA FOLHA SALARIAL E OUTRAS INDENIZAÇÕES A SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.  
 DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO PERMITINDO QUE, A QUALQUER MOMENTO, NOVOS INTERESSADOS SE CREDENCIEM (CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS REGULAMENTARES) ATÉ O PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL.  
 REQUISITOS E/OU DOCUMENTOS  
 Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública n.º 001/2023 (Inexigibilidade 001/2023). A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, localizada na Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882, Centro, Município de BRASILÂNDIA DO SUL – PR, bem como no Portal da Transparência do Município (site oficial), e ainda, através de solicitação no e-mail licitacao@brasilandiasul.pr.gov.br.  
 Brasilândia do Sul-PR, 03 de Julho de 2023.  
 Luciano Gimenes  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 036/2023  
 SÚMULA: Concede diária ao Senhor VALDECIR ANDRADE DA SILVA VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município; Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 028/2023, datada de 30 de Junho de 2023; Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º - Fica concedida diária ao Senhor VALDECIR ANDRADE DA SILVA ocupante do cargo de Presidente desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:  
 a) Data de início: 05/07/2023;  
 b) Data do fim: 07/07/2023;  
 c) Quantidade de diárias concedidas: três diárias  
 d) Destino da viagem: Maringá- Pr  
 Objeto do deslocamento: Participar do Treinamento: "OS DESAFIOS JURÍDICOS EM RELAÇÃO AOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS AGENTES POLÍTICOS DENTRO DO PROCESSO LEGISLATIVO."  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 03 de Julho de 2023.  
 VALDECIR ANDRADE DA SILVA  
 Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 037/2023  
 SÚMULA: Concede diária ao Senhor AGOSTINHO ANDRADE SCUTERI VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município; Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 029/2023, datada de 30 de Junho de 2023; Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º - Fica concedida diária ao Senhor AGOSTINHO ANDRADE SCUTERI ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:  
 a) Data de início: 05/07/2023;  
 b) Data do fim: 07/07/2023;  
 c) Quantidade de diárias concedidas: três diárias  
 d) Destino da viagem: Maringá- Pr  
 Objeto do deslocamento: Participar do Treinamento: "OS DESAFIOS JURÍDICOS EM RELAÇÃO AOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS AGENTES POLÍTICOS DENTRO DO PROCESSO LEGISLATIVO."  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 03 de Julho de 2023.  
 VALDECIR ANDRADE DA SILVA  
 Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 038/2023  
 SÚMULA: Concede diária ao Senhor JAIR DE JESUS DE LIMA VEIGA VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município; Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 030/2023, datada de 30 de Junho de 2023; Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º - Fica concedida diária ao Senhor JAIR DE JESUS DE LIMA VEIGA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:  
 a) Data de início: 05/07/2023;  
 b) Data do fim: 07/07/2023;  
 c) Quantidade de diárias concedidas: três diárias  
 d) Destino da viagem: Maringá- Pr  
 Objeto do deslocamento: Participar do Treinamento: "OS DESAFIOS JURÍDICOS EM RELAÇÃO AOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS AGENTES POLÍTICOS DENTRO DO PROCESSO LEGISLATIVO."  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 03 de Julho de 2023.  
 VALDECIR ANDRADE DA SILVA  
 Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 039/2023  
 SÚMULA: Concede diária ao Senhor FRANCISCO FERREIRA DA COSTA VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município; Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 031/2023, datada de 30 de Junho de 2023; Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º - Fica concedida diária ao Senhor FRANCISCO FERREIRA DA COSTA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:  
 a) Data de início: 05/07/2023;  
 b) Data do fim: 07/07/2023;  
 c) Quantidade de diárias concedidas: três diárias  
 d) Destino da viagem: Maringá- Pr  
 Objeto do deslocamento: Participar do Treinamento: "OS DESAFIOS JURÍDICOS EM RELAÇÃO AOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS AGENTES POLÍTICOS DENTRO DO PROCESSO LEGISLATIVO."  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 03 de Julho de 2023.  
 VALDECIR ANDRADE DA SILVA  
 Presidente da Câmara

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 1870/2023, de 03 de julho de 2023.  
 PARÁFRASE DO TRATAMENTO DIFERENCIADO, FAVORECIDO E SIMPLIFICADO, PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADE COOPERATIVAS DE CONSUMO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS, NO ÂMBITO REGIONAL, COMPOSTO PELOS MUNICÍPIOS DA AMÉRICA DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de julho de 2021, e na Lei Complementar Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.  
 DECRETA:

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Agricultor Familiar, Produtor Rural Pessoa Física, Microempreendedor Individual – MEI e Sociedade Cooperativas de Consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:  
 I - Promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;  
 II - Ampliar a eficiência das políticas públicas;  
 III - Incentivar à inovação tecnológica; e  
 IV - Fomentar o desenvolvimento local e regional, através do apoio aos arranjos produtivos e associativismo.  
 § 1º Subordinam-se ao disposto Decreto, além dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações Públicas, as Empresas Públicas, a Sociedade de Economia Mista e as demais Entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.  
 § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:  
 I - Âmbito Regional: compreende pelos Municípios das AMÉRIAS – Associação dos Municípios de Entre Rios, descritos no Anexo I deste Decreto; e  
 II - Microempresa Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): os beneficiados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.  
 § 3º Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito regional, justificadamente, em edital, desde que atenda os objetivos previstos no art. 1º.  
 Art. 2º Para a ampliação da participação das MEIs, MEs e EPPs nas licitações, os órgãos ou as entidades contratantes deverão, sempre que possível:  
 I - Instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as MEIs e EPPs sediadas localmente, juntamente com suas linhas de fomento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;  
 II - Padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as MEIs, MEs e EPPs para que adequem os seus processos produtivos;  
 III - Na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das MEIs, MEs e EPPs sediadas regionalmente;  
 IV - Disponibilizar informações no site eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.  
 Art. 3º Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEIs, MEs e EPPs somente será exigida pelo efeito de assinatura do contrato.  
 Art. 4º As MEIs, MEs e EPPs, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.  
 § 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e §5 do art. 90 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.  
 Art. 5º Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEIs e EPPs, desde que sejam sediadas localmente em âmbito local e regional.  
 § 1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas MEIs, MEs e EPPs sediadas localmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, caso não se apresentarem empresas sediadas localmente o critério será para empresas no âmbito regional AMERIOS, ressalvado o disposto no §2º.  
 § 2º Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas MEIs, MEs e EPPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.  
 § 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por MEIs, MEs e EPPs.  
 § 4º A preferência de que trata o caput será concedida da seguinte forma:  
 I - Ocorrendo o empate, MEIs, MEs e EPPs melhor classificadas poderão apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;  
 II - Não ocorrendo a contratação das MEIs, MEs e EPPs, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e  
 III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEIs, MEs e EPPs que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.  
 § 5º Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso II do §4º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.  
 § 6º No caso do pregão presencial ou eletrônico, após o encerramento dos lances, as MEIs, MEs e EPPs melhor classificadas serão convocadas para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de desclassificação.  
 § 7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.  
 § 8º Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à MEI, MEs e EPPs mais bem classificadas a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento. § 9º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente para contratação de MEIs, MEs e EPPs nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
 Art. 7º Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de MEIs, MEs e EPPs, preferencialmente sediadas local ou regionalmente, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:  
 I - O percentual máximo a ser subcontratado e o percentual máximo admissível, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;  
 II - Que as MEIs, MEs e EPPs a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a indicação dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;  
 III - Que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das MEIs, MEs e EPPs subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º.  
 IV - Que a empresa contratada se comprometa a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e  
 V - Que a empresa contratada seja responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

§ 1º Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:  
 I - MEI, MEs e EPPs;  
 II - Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993, e art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021; e  
 III - Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.  
 § 2º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços específicos.  
 § 3º O disposto no inciso II do caput deverá ser comprovado no prazo de convocação para assinatura do contrato, sob pena de desclassificação.  
 § 4º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas para as empresas específicas.  
 § 5º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas se previsto em edital.  
 § 6º São vedadas:  
 I - A subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;  
 II - A subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que tenham participado da licitação; e  
 III - A subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o contrato, o comprador ou o fornecedor de bens de natureza divisível poderá reservar cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de MEIs, MEs e EPPs no totalidade do objeto.  
 § 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das MEIs, MEs e EPPs na totalidade do objeto.  
 § 2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que atiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.  
 § 3º Se a mesma

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná - CNPJ 95.640.520.0001-75  
Adão Arcangelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1299  
E-mail - licitacao@brasilandiasul.pr.gov.br

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
EDITAL DE PREGÃO Nº 010/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 010/2023  
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.309.590-9 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob n.º 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominado CONTRATANTE.

**DELETORAS:**  
\* LUCIA MARIA DA SILVA 67065155900, situada na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, 1282, Centro, CEP 87.595-000, na cidade de Brasilândia do Sul-PR, CNPJ 26.083.983/0001-60, neste ato representado por seu representante legal, LUCIA MARIA DA SILVA, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 59.373.457-9 SSP/PR, inscrito (a) no CPF/ME sob n.º 670.651.559-00, residente e domiciliado (a) à Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, 1282, Centro, CEP 87.595-000, na cidade de Brasilândia do Sul-PR;  
\* SMK DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, situada na Rua Nilza Geni Trevisan Dal Bem, n.º 152, Centro, CEP 87595-000, na cidade de Brasilândia do Sul-PR, CNPJ 07.584.359/0001-00, neste ato representado por seu representante legal, Marcelo Gomes Dos Santos, portador da cédula de identidade civil RG n.º 4.373.226-5 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob n.º 018.577.499-79, residente e domiciliado à Rua Cabo Umbelino do Nascimento, 742, Centro, CEP 87.595-000, na cidade de Brasilândia do Sul-PR.

\* SUELI ANANIAS DE OLIVEIRA RADULSKI 02909781909, situada na Rua José Cardoso da Silva, n.º 1376, Centro - CEP 87.595-000 na cidade de Brasilândia do Sul - PR, CNPJ 45.025.594/0001-23, neste ato representado por sua representante legal, Sueli Ananias de Oliveira Radulski, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 825.0107-0 SSP/PR, inscrita no CPF/ME sob n.º 029.097.819-09, residente e domiciliada à Rua José Cardoso da Silva, n.º 1376, Centro - CEP 87.595-000 na cidade de Brasilândia do Sul - PR.

**DORAVANTE DENOMINADAS DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.**  
Objeto: REGISTRO DE PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PANIFICADOS PARA COFFEE BREAK NOS EVENTOS, REUNIÕES E CURSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR, de acordo com as especificações contidas no Anexo II, conforme segue:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unil. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
3	20740	BOLO SIMPLES SABORES DIVERSOS - ( LARANJA, FUBA, CHOCOLATE COM COBERTURA, FUBA COM COBERTURA	Kg	150	R\$ 5.940	R\$ 891,00	d lucia
6	20743	SALGADO ASSADO - SABORES DIVERSOS ( CARNE, QUELHO, FRANGO E PIZZA)	OUTRAS	250	R\$ 64,85	R\$16.212,50	d lucia
7	20744	SALGADO FRITO SABORES DIVERSOS - ( CARNE, QUELHO, FRANGO E PIZZA)	OUTRAS	250	R\$ 63,85	R\$ 5.962,50	d lucia
8	20745	SALGADO TIPO PASTEL DE VENTO FRITO - SABORES DIVERSOS ( CARNE, FRANGO, QUELHO E PIZZA)	OUTRAS	200	R\$ 63,80	R\$ 2.740,00	d lucia
11	20748	TORTA SALGADA SABORES DIVERSOS ( CARNE MOIDA, FRANGO, DESFIADO, SARDINHA)	Kg	20	R\$ 34,50	R\$ 690,00	d lucia

Valor total: R\$ 46.516,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unil. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	3508	ÁGUA MINERAL 500 ML	Und	1000	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00	ZAEI
4	20741	MINI PÃO FRANCÊS COM PRESUNTO E MUSSARELA	Und	3000	R\$ 2.850,00	R\$ 8.550,00	NOV AUNIÃO
5	20742	REFRIGERANTE 2 LITROS SABORES DIVERSOS ( COLA, LARANJA, LIMÃO E GUARANÁ)	Und	500	R\$ 4.150,00	R\$ 2.075,00	GOOD SCREEN
9	20746	SANDUÍCHE NATURAL - COMPOSTO DE PÃO DE FORMA, PATE, FRANGO DESFIADO OU	Und	2500	R\$ 2.970,00	R\$ 7.425,00	nova união

Valor do Contrato: R\$ 24.990,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unil. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
10	20747	SUCO NATURAL - SABORES DIVERSOS ( LARANJA, ABACAXI, ACEROLA)	LT	1000	R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00	nova união

Valor do Contrato: R\$ 24.990,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais)

\* SUELI ANANIAS DE OLIVEIRA RADULSKI 02909781909 - CNPJ: 45.025.594/0001-23:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unil. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
2	20739	BOLO CONFECIONADO SABORES DIVERSOS	Kg	150	R\$ 49.450,00	R\$7.417,50	BOLATERIA ANANIAS

Valor do Contrato: R\$ 7.417,50 (sete mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

VALOR: R\$78.923,50 (SETEENTA E OITO MIL NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93; LEI FEDERAL N.º 10.520/2002; DECRETO FEDERAL N.º 3931/2001.

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2023.

BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 30 de junho de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná - CNPJ 95.640.520.0001-75  
Adão Arcangelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1299  
E-mail - licitacao@brasilandiasul.pr.gov.br

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
EDITAL DE PREGÃO Nº 010/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico N. 010/2023  
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.309.590-9 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob n.º 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominado CONTRATANTE.

**DELETORAS:**  
\* SMK DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, situada na Rua Nilza Geni Trevisan Dal Bem, n.º 152, Centro, CEP 87595-000, na cidade de Brasilândia do Sul-PR, CNPJ 07.584.359/0001-00, neste ato representado por seu representante legal, Marcelo Gomes Dos Santos, portador da cédula de identidade civil RG n.º 4.373.226-5 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob n.º 018.577.499-79, residente e domiciliado à Rua Cabo Umbelino do Nascimento, 742, Centro, CEP 87.595-000, na cidade de Brasilândia do Sul-PR.

**DORAVANTE DENOMINADA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**  
Objeto: REGISTRO DE PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE CESTA BÁSICA A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo II, conforme segue:

\* SMK DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 07.584.359/0001-00:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unil. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	20759	ACUÇAR CRISTAL PC SKG	PCT	1200	R\$ 18.350,00	R\$22.020,00	DOCESUCAR
2	20760	ARROZ AGUIENHA TIPO I PC SKG	PCT	1200	R\$ 19.250,00	R\$23.100,00	IDEAL
3	20761	FEIJÃO TIPO I PC 1KG	Pacote	1200	R\$ 8.500,00	R\$10.200,00	LEDUJAN
4	20762	FARINHA DE TRIGO PC 1KG	PCT	1200	R\$ 4.900,00	R\$5.880,00	COAMO
5	20763	MACARRÃO ESPAGUETE PC 1KG	PCT	1200	R\$ 5.990,00	R\$7.188,00	NINFA
6	20764	EXTRATO DE TOMATE 340G	Sache	1200	R\$ 2.990,00	R\$3.588,00	FUGINI
7	20765	FUBA AMARELO ESPECIAL PC 1KG	PCT	1200	R\$ 4.200,00	R\$5.040,00	ZAEI
8	20766	SAL FERVIDO IODADO PC 1KG	PCT	1200	R\$ 1.700,00	R\$2.040,00	BANDERANTES
9	20767	LEITE LONGA VIDA	Und	1200	R\$ 5.500,00	R\$6.600,00	LIDER

Valor total: R\$ 157.140,00 (cento e cinquenta e sete mil, cento e quarenta reais)

O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93; LEI FEDERAL N.º 10.520/2002; DECRETO FEDERAL N.º 3931/2001.

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023.

BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 03 de julho de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul**  
Estado do Paraná  
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05  
Av. Italo Orcelli - Fone: (044)3655-8000 - CEP: 87565000 - Cafezal do Sul - PR  
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

**DECRETO Nº 177/2023 de 28 de junho de 2023**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 968/2022 de 14/12/2022.

**Decreta:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO	07.001.12.365.1400.2.018 ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	211 3.190.13.00.00 104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
208 3.190.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					100.000,00
<b>Total Suplementação:</b>					<b>120.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:

Redução	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO	07.001.12.361.1400.2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	173 3.190.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
<b>Total Redução:</b>					<b>120.000,00</b>

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de junho de 2023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 083/2023  
Dispõe sobre a instituição de Ponto Facultativo e, dá outras providências.  
Eu, HENRIQUE DOMINGUES, Prefeito do Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, e observando especialmente a Lei Orgânica do Município, Considerando a Solemnidade da Padroeira Principal da Paróquia e do Município de Cidade Gaúcha - Pr., Santa Maria Goretti, culminando com feriado municipal no dia 06 de julho de 2023,  
DETERMINO:  
Art. 1º - Fica instituído PONTO FACULTATIVO, no dia 07 de julho, sexta-feira, do corrente ano, em todas as repartições públicas municipais.  
Parágrafo Único - Os servidores devem retornar as suas atividades normalmente no dia 10 de julho de 2023.  
Art. 2º - Fica mantido o atendimento normal aos serviços essenciais, pela própria natureza dos mesmos.  
Art. 3º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.  
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquivar-se.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:  
PROCESSO Nº 09/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO: 44/2023  
O Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que foi publicado o PROCESSO Nº. 084/2023 - Pregão nº 04/2023 (eletrônico). OBJETO: registro de preço para aquisição futura e parcelada de diversos gêneros alimentícios perecíveis, destinados a atender a demanda alimentar dos alunos pertencentes às Escolas e Creches Municipais, conforme diretrizes estabelecidas no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no Município de Cidade Gaúcha - PR, pelo prazo de 12 meses. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 21/07/2023. Abertura das propostas: às 09h00min do dia 21/07/2023. Início da sessão de disputa de preços: 09h30min do dia 21/07/2023. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote (item). Aquisição do edital: Portal Transparência (www.cidadegaucha.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Rua Juscelino K. de Oliveira, 2394. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3675 - 4300 - Ramal 4326. Cidade Gaúcha, 30 de junho de 2023.  
HENRIQUE DOMINGUES  
PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 053/2023  
Autoriza viagem e concede diárias.  
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Claudinei Ribeiro.  
RESOLVE:  
Fica o vereador Claudinei Ribeiro, portador do CPF sob nº 021.248.849-0, autorizado a viajar à cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 27 à 30 de Junho do corrente ano, para participar do curso sobre "Atribuições e Prerrogativas do Poder Legislativo: Tratativas Legais e Regimentos", no Auditorio do Hotel Foz Presidente, promovida pela LG - Assessoria, Treinamentos e Pesquisa Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.036.852/0001-02, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.  
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:  
Período: Horário: Quantidade: Valor Unitário R\$ Valor Total R\$  
27/06 a 30/06/2023 Saída: 27/06 /Chegada: dia 30/06 03 773,7 2.321,25  
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.  
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.  
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, em 23 de Junho de 2023.  
Eu, Alves Teixeira  
Presidente  
Marina Marques Pinto  
1ª Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
Estado do Paraná  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 092/2023  
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR  
CONTRATADA: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.  
DO OBJETO:  
O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços médicos de diversas áreas e de enfermagem, conforme necessidade e autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR, de acordo com o edital e seus anexos, que passam a integrar o presente instrumento contratual, independente de transcrição.  
DO VALOR:  
O valor global estimado para a execução do presente termo de credenciamento é de R\$ 164.100,00 (cento e sessenta e quatro mil e cem reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento Público 004/2023.  
DA VIGÊNCIA:  
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início no dia 30 de junho de 2023 e término previsto para o dia 30 de junho de 2024, podendo, contudo ser prorrogável, atendendo o previsto na Lei Federal n.º 8.666/93, sendo de interesse justificável da CONTRATANTE. Justas e contratadas, as partes firmam este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.  
Cidade Gaúcha - PR, em 03 de julho de 2023.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal  
Contratante  
CRISTIANO PARRA VIEIRA  
Representante Legal  
Contratado  
Testemunhas:

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - DE DOURADINA**  
RESOLUÇÃO Nº: 08/2023  
Súmula: Aprovação da Prestação de Contas Parcial referente à Deliberação nº 089/2019 CEDCA/PR do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente referente ao período do primeiro e segundo semestre de 2022.  
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - de Douradina, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal 8.069/90 (ECA), pela Lei Municipal nº020/91 alterada pela Lei nº 1.384/2013, em reunião via aplicativo em 03 de julho de 2023 conforme Ata nº 05/2023.  
RESOLVE:  
Art. 1º- Aprovar a prestação de contas parcial referente à Deliberação nº 089/2019 CEDCA/PR do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente referente ao período do primeiro e segundo semestre de 2022.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Douradina - PR, 03 de julho de 2023.  
Márcia Cristina Florenço Silva  
Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - DE DOURADINA**  
RESOLUÇÃO Nº: 09/2023  
Súmula: Aprovação da Prestação de Contas Parcial referente à Deliberação nº 084/2019 CEDCA/PR do Incentivo CMDCA referente ao período do segundo semestre de 2021 e primeiro semestre de 2022.  
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - de Douradina, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal 8.069/90 (ECA), pela Lei Municipal nº020/91 alterada pela Lei nº 1.384/2013, em reunião via aplicativo em 03 de julho de 2023 conforme Ata nº 05/2023.  
RESOLVE:  
Art. 1º- Aprovar a prestação de contas parcial referente à Deliberação nº 084/2019 CEDCA/PR do Incentivo CMDCA referente ao período do segundo semestre de 2021 e primeiro semestre de 2022.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Douradina - PR, 03 de julho de 2023.  
Márcia Cristina Florenço Silva  
Presidente do CMDCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 122  
De 30 de junho de 2023.  
DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.  
O Prefeito Municipal de Douradina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no Decreto nº 121/2023, que dispõe sobre a aplicação de medidas administrativas para contenção de gastos públicos no âmbito do Poder Executivo.  
DECRETA:  
Art. 1º - O horário de expediente das repartições públicas municipais da Administração Direta será das 08h às 14h.  
Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços de urgência e emergência e aos demais serviços essenciais, em especial os serviços prestados no Pronto Atendimento Municipal, no transporte de pacientes, no transporte escolar e nas instituições de ensino.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando até 30/09/2023.  
Douradina-PR, 30 de junho de 2023.  
Oberdan José de Oliveira  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATORIO Nº 82/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023  
DATA DE ABERTURA: 14 de julho de 2023.  
HORÁRIO: 09:00 horas.  
OBJETO: LICITAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
TIPO: Menor Preço - Lote  
REGIME CONTRATACIONAL: Compras  
VALOR ESTIMADO: R\$ 568.143,77 (quinhentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e três reais e setenta e sete centavos)  
O presente processo se destina à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito regional AMERIOS, conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. Caso não se apresentem no mínimo 03 (três) do âmbito regional AMERIOS, poderão participar as demais empresas.  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal  
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (41)9556-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.  
Alto Piquiri - PR, 03 de junho de 2023  
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR  
Pregoeiro Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº. 040/2023  
SÚMULA: Concede diária ao Senhor ALISSON GIOVANI GOES VALDECIR ANDRÉ DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 032/2023, datada de 30 de Junho de 2023;  
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;  
R E S O L V E  
Art. 1º - Fica concedida diária ao Senhor ALISSON GIOVANI GOES ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:  
a) Data de início: 05/07/2023;  
b) Data do fim: 07/07/2023;  
c) Quantidade de diária concedida: três diárias  
d) Destino da viagem: Maringá- Pr  
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:  
"OS DESAFIOS JURÍDICOS EM RELAÇÃO AOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS AGENTES POLÍTICOS DENTRO DO PROCESSO LEGISLATIVO."  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 03 de Julho de 2023.  
VALDECIR ANDRÉ DA SILVA  
Presidente da Câmara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº. 242/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023  
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 154/2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR BENEDITO CASSIO SANTOS SILVA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 025/2021, de 18 de maio de 2021 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,  
RESOLVE:  
Art. 1º - PRORROGAR até 02 de julho de 2024, o prazo da vigência da Portaria n.º 154/2021, de 1º de junho de 2021, que nomeou o Servidor BENEDITO CASSIO SANTOS SILVA, brasileiro, inscrito no CI/RG sob nº 46.870.919-8 SSP/SP e CPF sob nº 064.051.369-73, para o Cargo de Promovido Temporário de MOTORISTA - NÍVEL III - carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.  
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.  
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de junho de 2023.  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
Estado do Paraná  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 092/2023  
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR  
CONTRATADA: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.  
DO OBJETO:  
O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços médicos de diversas áreas e de enfermagem, conforme necessidade e autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR, de acordo com o edital e seus anexos, que passam a integrar o presente instrumento contratual, independente de transcrição.  
DO VALOR:  
O valor global estimado para a execução do presente termo de credenciamento é de R\$ 164.100,00 (cento e sessenta e quatro mil e cem reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento Público 004/2023.  
DA VIGÊNCIA:  
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início no dia 30 de junho de 2023 e término previsto para o dia 30 de junho de 2024, podendo, contudo ser prorrogável, atendendo o previsto na Lei Federal n.º 8.666/93, sendo de interesse justificável da CONTRATANTE. Justas e contratadas, as partes firmam este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.  
Cidade Gaúcha - PR, em 03 de julho de 2023.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal  
Contratante  
CRISTIANO PARRA VIEIRA  
Representante Legal  
Contratado  
Testemunhas:

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 124/2023  
03 DE JULHO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação judicial ou amigável, imóvel que a seguir especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinados com as disposições estabelecidas no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e consequente revogação do Decreto nº 169, de 27 de agosto de 2021, para cumprimento da Nota de Diligência Registral nº 2430/2023 – CRI 1º Ofício desta Comarca de Umuarama/PR;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação extrajudicial ou judicial, com fundamento nos artigos 2º, 5º, 6º, e 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, o imóvel urbano denominado Lote nº 14-A-4, 4-Q, 4-P, 4-M e 4-N, da Gleba nº 8, do Núcleo Serra dos Dourados, Município de Douradina – PR, localizada a ser desmembrada do objeto da Matrícula nº 6.081, do Cartório de Registro de Imóveis – 1º Ofício de Umuarama – PR, com todas as benfeitorias que sobre ele existam.

Art. 2º Aquisição de que trata o artigo anterior será feita com dispensa de licitação, com base no artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, em razão de suas peculiaridades em que as necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha.

Art. 3º O imóvel objeto deste Decreto destina-se à edificação de imóveis destinados à instalação de empresas objetivando o incentivo à geração de empregos.

Art. 4º As despesas com a plena execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias específicas a serem consignadas no orçamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 169, de 27 de agosto de 2021.

Douradina/PR, 03 de julho de 2023.

**OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
CNPJ nº 04.024.0001-09  
Rua João Ormindo, 886, CEP nº 87400-000  
Fone: (41) 3541-1000

**PREÇO ELETRÔNICO Nº 51/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2023**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que em 09/03 de 2023, através do Portal da BLL (http://bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREÇO ELETRÔNICO, Menor Preço, Global**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR-SUORTE BÁSICO DE VIDA PARA COBERTURA DA EXPOSTO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR. A REALIZAR-SE NOS DIAS 26, 27 E 28 DE AGOSTO DE 2023.**

**REPARTIÇÃO INTERESSADA: GABINETE DO PREFEITO**

**PERÍODO: 12 MESES**

**VALOR MÁXIMO: R\$ 38.020,83 (TRINTA E OITO MIL E VINTE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Global.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitação, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br), maiores informações poderão ser obtidas pelas telefonadas Do 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 03 de julho de 2023

**LUCIANO IABLANSKI**  
PREGOIRO MUNICIPAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2023**

**PREGÃO Nº 51/2023 – ELETRÔNICO**

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 05 de julho de 2023**

**FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 14 de julho de 2023**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 do dia 14 de julho de 2023**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 14 de julho de 2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO/2022 A JUNHO/2023

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (R\$ em 12 Meses)												TOTAL EXERCÍCIO 2023	PARCELAS RECORRIDAS DO PROCESSO PP										
	7/2022	8/2022	9/2022	10/2022	11/2022	12/2022	1/2023	2/2023	3/2023	4/2023	5/2023	6/2023												
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	71.2802	81.2802	91.2802	101.2802	111.2802	121.2802	131.2802	141.2802	151.2802	161.2802	171.2802	181.2802	191.2802	201.2802	211.2802	221.2802	231.2802	241.2802	251.2802	261.2802	271.2802	281.2802	291.2802	301.2802
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	71.2802	81.2802	91.2802	101.2802	111.2802	121.2802	131.2802	141.2802	151.2802	161.2802	171.2802	181.2802	191.2802	201.2802	211.2802	221.2802	231.2802	241.2802	251.2802	261.2802	271.2802	281.2802	291.2802	301.2802
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	71.2802	81.2802	91.2802	101.2802	111.2802	121.2802	131.2802	141.2802	151.2802	161.2802	171.2802	181.2802	191.2802	201.2802	211.2802	221.2802	231.2802	241.2802	251.2802	261.2802	271.2802	281.2802	291.2802	301.2802
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	71.2802	81.2802	91.2802	101.2802	111.2802	121.2802	131.2802	141.2802	151.2802	161.2802	171.2802	181.2802	191.2802	201.2802	211.2802	221.2802	231.2802	241.2802	251.2802	261.2802	271.2802	281.2802	291.2802	301.2802
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	71.2802	81.2802	91.2802	101.2802	111.2802	121.2802	131.2802	141.2802	151.2802	161.2802	171.2802	181.2802	191.2802	201.2802	211.2802	221.2802	231.2802	241.2802	251.2802	261.2802	271.2802	281.2802	291.2802	301.2802
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	71.2802	81.2802	91.2802	101.2802	111.2802	121.2802	131.2802	141.2802	151.2802	161.2802	171.2802	181.2802	191.2802	201.2802	211.2802	221.2802	231.2802	241.2802	251.2802	261.2802	271.2802	281.2802	291.2802	301.2802
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	71.2802	81.2802	91.2802	101.2802	111.2802	121.2802	131.2802	141.2802	151.2802	161.2802	171.2802	181.2802	191.2802	201.2802	211.2802	221.2802	231.2802	241.2802	251.2802	261.2802	271.2802	281.2802	291.2802	301.2802
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	71.2802	81.2802	91.2802	101.2802	111.2802	121.2802	131.2802	141.2802	151.2802	161.2802	171.2802	181.2802	191.2802	201.2802	211.2802	221.2802	231.2802	241.2802	251.2802	261.2802	271.2802	281.2802	291.2802	301.2802
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	71.2802	81.2802	91.2802	101.2802	111.2802	121.2802	131.2802	141.2802	151.2802	161.2802	171.2802	181.2802	191.2802	201.2802	211.2802	221.2802	231.2802	241.2802	251.2802	261.2802	271.2802	281.2802	291.2802	301.2802
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	71.2802	81.2802	91.2802	101.2802	111.2802	121.2802	131.2802	141.2802	151.2802	161.2802	171.2802	181.2802	191.2802	201.2802	211.2802	221.2802	231.2802	241.2802	251.2802	261.2802	271.2802	281.2802	291.2802	301.2802
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	71.2802	81.2802	91.2802	101.2802	111.2802	121.2802	131.2802	141.2802	151.2802	161.2802	171.2802	181.2802	191.2802	201.2802	211.2802	221.2802	231.2802	241.2802	251.2802	261.2802	271.2802	281.2802	291.2802	301.2802
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	71.2802	81.2802	91.2802	101.2802	111.2802	121.2802	131.2802	141.2802	151.2802	161.2802	171.2802	181.2802	191.2802	201.2802	211.2802	221.2802	231.2802	241.2802	251.2802	261.2802	271.2802	281.2802	291.2802	301.2802
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	71.2802	81.2802	91.2802	101.2802	111.2802	121.2802	131.2802	141.2802	151.2802	161.2802	171.2802	181.2802	191.2802	201.2802	211.2802	221.2802	231.2802	241.2802	251.2802	261.2802	271.2802	281.2802	291.2802	301.2802
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	71.2802	81.2802	91.2802	101.2802	111.2802	121.2802	131.2802	141.2802	151.2802	161.2802	171.2802	181.2802	191.2802	201.2802	211.2802	221.2802	231.2802	241.2802	251.2802	261.2802	271.2802	281.2802	291.2802	301.2802
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	71.2802	81.2802	91.2802	101.2802	111.2802	121.2802	131.2802	141.2802	151.2802	161.2802	171.2802	181.2802	191.2802	201.2802	211.2802	221.2802	231.2802	241.2802	251.2802	261.2802	271.2802	281.2802	291.2802	301.2802
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	71.2802	81.2802	91.2802	101.2802	111.2802	121.2802	131.2802	141.2802	151.2802	161.2802	171.2802	181.2802	191.2802	201.2802	211.2802	221.2802	231.2802	241.2802	251.2802	261.2802	271.2802	281.2802	291.2802	301.2802
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	71.2802	81.2802	91.2802	101.2802	111.2802	121.2802	131.2802	141.2802	151.2802	161.2802	171.2802	181.2802	191.2802	201.2802	211.2802	221.2802	231.2802	241.2802	251.2802	261.2802	271.2802	281.2802	291.2802	301.2802
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	71.2802	81.2802	91.2802	101.2802	111.2802	121.2802	131.2802	141.2802	151.2802	161.2802	171.2802	181.2802	191.2802	201.2802	211.2802	221.2802	231.2802	241.2802	251.2802	261.2802	271.2802	281.2802	291.2802	301.2802
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	71.2802	81.2802	91.2802	101.2802	111.2802	121.2802	131.2802	141.2802	151.2802	161.2802	171.2802	181.2802	191.2802	201.2802	211.2802	221.2802	231.2802	241.2802	251.2802	261.2802	271.2802	281.2802	291.2802	301.2802
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	71.2802	81.2802	91.2802	101.2802	111.2802	121.2802	131.2802	141.2802	151.2802	161.2802	171.2802	181.2802	191.2802	201.2802	211.2802	221.2802	231.2802	241.2802	251.2802	261.2802	271.2802	281.2802	291.2802	301.2802
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	71.2802	81.2802	91.2802	101.2802	111.2802	121.2802	131.2802	141.2802	151.2802	161.2802	171.2802	181.2802	191.2802	201.2802	211.2802	221.2802	231.2802	241.2802	251.2802	261.2802	271.2802	281.2802	291.2802	301.2802
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	71.2802	81.2802	91.2802	101.2802	111.2802	121.2802	131.2802	141.2802	151.2802	161.2802	171.2802	181.2802	191.2802	201.2802	211.2802	221.2802	231.2802	241.2802	251.2802	261.2802	271.2802	281.2802	291.2802	301.2802
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	71.2802	81.2802	91.2802	101.2802	111.2802	121.2802	131.2802	141.2802	151.2802	161.2802	171.2802	181.2802	191.2802	201.2802	211.2802	221.2802	231.2802	241.2802	251.2802	261.2802	271.2802	281.2802	291.2802	301.2802
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	71.2802	81.2802	91.2802	101.2802	111.2802	121.2802	131.2802	141.2802	151.2802	161.2802	171.2802	181.2802	191.2802	201.2802	211.2802	221.2802	231.2802	241.2802	251.2802	261.2802	271.2802	281.2802	291.2802	301.2802
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	71.2802	81.2802	91.2802	101.2802	111.2802	121.2802	131.2802	141.2802	151.2802	161.2802	171.2802	181.2802	191.2802	201.2802	211.2802	221.2802	231.2802	241.2802	251.2802	261.2802	271.2802	281.2802	291.2802	301.2802
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	71.2802	81.2802	91.2802	101.2802	111.2802	121.2802	131.2802	141.2802	151.2802	161.2802	171.2802	181.2802	191.2802	201.2802	211.2802	221.2802	231.2802	241.2802	251.2802	261.2802	271.2802	281.2802	291.2802	301.2802
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	71.2802	81.2802	91.2802	101.2802	111.2802	121.2802	131.2802	141.2802	151.2802	161.2802	171.2802	181.2802	191.2802	201.2802	211.2802	221.2802	231.2802	241.2802	251.2802	261.2802	271.2802	281.2802	291.2802	301.2802
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	71.2802	81.2802	91.2802	101.2802	111.2802	121.2802	131.2802	141.2802	151.2802	161.2802	171.2802	181.2802	191.2802	201.2802	211.2802	221.2802	231.2802	241.2802	251.2802	261.2802	271.2802	281.2802	291.2802	301.2802
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	71.2802	81.2802	91.2802	101.2802	111.2802	121.2802	131.2802	141.2802	151.2802	161.2802	171.28													

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023  
Pregão Eletrônico nº 086/2023  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA  
Detentora da Ata: SCHLEMER SEGURANCA LTDA - ME, CNPJ nº 04.013.487/0001-06  
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, para atuação nos eventos do município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura e demais secretarias.  
Valor Total: R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).  
Prazo de Vigência: início em 03 de julho de 2023 e término em 02 de julho de 2024.  
Data de Assinatura: 03 de julho de 2023.  
Foro: Guaiara – Paraná. Guaiara, Paraná, 03 de julho de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2023  
Pregão Eletrônico nº 086/2023  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA  
Detentora da Ata: DP EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 43.273.340/0001-07  
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE BRIGADISTA, para atuação nos eventos do município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura e demais secretarias.  
Valor Total: R\$ 54.299,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais).  
Prazo de Vigência: início em 03 de julho de 2023 e término em 02 de julho de 2024.  
Data de Assinatura: 03 de julho de 2023.  
Foro: Guaiara – Paraná. Guaiara, Paraná, 03 de julho de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2023  
Pregão Eletrônico nº 082/2023  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA  
Detentora da Ata: JOÃO BATISTA DA SILVA - ANIMAÇÃO DE FESTA - ME, CNPJ nº 11.117.499/0001-38  
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa do ramo prestadora de serviços de animação de bailes, com músicas ao vivo e shows artísticos, em eventos a serem organizados, realizados ou apoiados por este município, especialmente à Terceira Idade, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Valor Total: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).  
Prazo de Vigência: início em 03 de julho de 2023 e término em 02 de julho de 2024.  
Data de Assinatura: 03 de julho de 2023.  
Foro: Guaiara – Paraná. Guaiara, Paraná, 03 de julho de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2023  
Pregão Eletrônico nº 074/2023  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA  
Detentora da Ata: PAPELARIA SOL LTDA - ME, CNPJ nº 21.809.529/0001-20  
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão e encadernação, para atender a demanda da Secretaria de educação e demais secretarias do Município de Guaiara - PR.  
Valor Total: R\$ 91.900,00 (noventa e um mil e noventa e seis reais).  
Prazo de Vigência: início em 03 de julho de 2023 e término em 02 de julho de 2024.  
Data de Assinatura: 03 de julho de 2023.  
Foro: Guaiara – Paraná. Guaiara, Paraná, 03 de julho de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2023  
Pregão Eletrônico nº 074/2023  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA  
Detentora da Ata: CHISLENE DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 12.071.586/0001-64  
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais confeccionados em placas de acrílicos e/ou HDF e argolas, para atender a demanda da Secretaria de educação e demais secretarias do Município de Guaiara - PR.  
Valor Total: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).  
Prazo de Vigência: início em 03 de julho de 2023 e término em 02 de julho de 2024.  
Data de Assinatura: 03 de julho de 2023.  
Foro: Guaiara – Paraná. Guaiara, Paraná, 03 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 305/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 193/2023, Pregão Eletrônico nº 086/2023  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA  
Contratada: SCHLEMER SEGURANCA LTDA - ME, CNPJ nº 04.013.487/0001-06  
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, para atuação nos eventos do município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura e demais secretarias.  
Valor Total: R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 02 de julho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.  
Data de Assinatura: 03 de julho de 2023.  
Foro: Guaiara – Paraná. Guaiara, Paraná, 03 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 306/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 194/2023, Pregão Eletrônico nº 086/2023  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA  
Contratada: DP EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 43.273.340/0001-07  
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE BRIGADISTA, para atuação nos eventos do município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura e demais secretarias.  
Valor Total: R\$ 54.299,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais).  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 02 de julho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.  
Data de Assinatura: 03 de julho de 2023.  
Foro: Guaiara – Paraná. Guaiara, Paraná, 03 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 307/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 195/2023, Pregão Eletrônico nº 082/2023  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA  
Contratada: JOÃO BATISTA DA SILVA - ANIMAÇÃO DE FESTA - ME, CNPJ nº 11.117.499/0001-38  
Objeto do Contrato: contratação de empresa do ramo prestadora de serviços de animação de bailes, com músicas ao vivo e shows artísticos, em eventos a serem organizados, realizados ou apoiados por este município, especialmente à Terceira Idade, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Valor Total: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 02 de julho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.  
Data de Assinatura: 03 de julho de 2023.  
Foro: Guaiara – Paraná. Guaiara, Paraná, 03 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 308/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 196/2023, Pregão Eletrônico nº 074/2023  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA  
Contratada: PAPELARIA SOL LTDA - ME, CNPJ nº 21.809.529/0001-20  
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão e encadernação, para atender a demanda da Secretaria de educação e demais secretarias do Município de Guaiara - PR.  
Valor Total: R\$ 91.900,00 (noventa e um mil e noventa e seis reais).  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 02 de julho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.  
Data de Assinatura: 03 de julho de 2023.  
Foro: Guaiara – Paraná. Guaiara, Paraná, 03 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 309/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 197/2023, Pregão Eletrônico nº 074/2023  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA  
Contratada: CHISLENE DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 12.071.586/0001-64  
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais confeccionados em placas de acrílicos e/ou HDF e argolas, para atender a demanda da Secretaria de educação e demais secretarias do Município de Guaiara - PR.  
Valor Total: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 02 de julho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.  
Data de Assinatura: 03 de julho de 2023.  
Foro: Guaiara – Paraná. Guaiara, Paraná, 03 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 261/2023  
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 086/2023 - MUNICÍPIO DE GUAIÁRA / PR.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÁRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 086/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA e BRIGADISTA, para atuação nos eventos do município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura e demais secretarias, sendo as empresas vencedoras: SCHLEMER SEGURANCA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.013.487/0001-06, vencedora do lote 1 da licitação, com valor total máximo de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais); e DP EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 43.273.340/0001-07, vencedora do lote 2 da licitação, com valor total máximo de R\$ 54.299,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais).  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Guaiara, Paraná, 03 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 262/2023  
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 082/2023 - MUNICÍPIO DE GUAIÁRA / PR.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÁRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 082/2023, cujo objeto é o registro de Preços visando a contratação de empresa do ramo prestadora de serviços de animação de bailes, com músicas ao vivo e shows artísticos, em eventos a serem organizados, realizados ou apoiados por este município, especialmente à Terceira Idade, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo a empresa vencedora: JOÃO BATISTA DA SILVA - ANIMAÇÃO DE FESTA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.117.499/0001-38, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Guaiara, Paraná, 03 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 263/2023  
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 074/2023 - MUNICÍPIO DE GUAIÁRA / PR.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÁRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 074/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão e encadernação; e fornecimento de materiais confeccionados em placas de acrílicos e/ou HDF e argolas, para atender a demanda da Secretaria de educação e demais secretarias do Município de Guaiara - PR, sendo as empresas vencedoras: PAPELARIA SOL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.809.529/0001-20, vencedora do lote 2 da licitação, com valor total máximo de R\$ 91.900,00 (noventa e um mil e noventa e seis reais); e CHISLENE DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 12.071.586/0001-64, vencedora do lote 1 da licitação, com valor total máximo de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Guaiara, Paraná, 03 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 264/2023  
Ementa: Declara REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Chamamento Público nº 003/2023 - Município de Guaiara, Paraná.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÁRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Chamamento Público nº 003/2023, que tem como objeto o credenciamento de estabelecimentos de saúde prestadores de serviços de assistência à saúde, interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Município de Guaiara-PR, para prestação dos serviços ambulatorial, hospitalar e de apoio diagnóstico e terapêutico, em Reabilitação Intelectual para os alunos de Escola Especial, nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias - SIADT, instituído pelo decreto municipal 295, de 27/09/2016, por meio de prestação pública e conveniência administrativa e restritiva, em observância aos princípios da Administração Pública, conforme o Parecer emitido pela Procuradoria Municipal e com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Guaiara, Paraná, em 03 de julho de 2023.  
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ  
LEI Nº 2.294/2023  
Data: 03.07.2023  
Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2023 (Lei Municipal nº 2.265 de 16.12.2022) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal nº 2.202 de 10.12.2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.264 de 16.12.2022), para criação de dotação por redução no valor de R\$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais) conforme abaixo discriminada:  
A Câmara Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2023 - LOA nº 2.265 de 16.12.2022, o crédito especial por redução no valor de R\$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:  
ORÇÃO 11 Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente  
UNIDADE 002 Diretoria de Obras  
FUNÇÃO 0015 Urbanismo  
SUB-FUNÇÃO 0451 Infraestrutura Urbana  
PROGRAMA 0044 Sistema Municipal de Infraestrutura Urbana  
PROJETO/ATIVIDADE 1017 Construções em Vias e Logradouros Públicos  
Fonte 621 Programa FINISA - financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento II  
Referência 1989  
3339093000000000000 - Indenizações e restituições R\$ 3.750.000,00  
Art. 2º Em decorrência abertura da anulação de dotação no presente Projeto Lei, no montante R\$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), assim as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal nº 2.202 de 10.12.2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

ÓRGÃO 11 Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente  
UNIDADE 002 Diretoria de Obras  
FUNÇÃO 0015 Urbanismo  
SUB-FUNÇÃO 0451 Infraestrutura Urbana  
PROGRAMA 0044 Sistema Municipal de Infraestrutura Urbana  
PROJETO/ATIVIDADE 1017 Construções em Vias e Logradouros Públicos  
Fonte 621 Programa FINISA - financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento II  
Referência 1989  
3339093000000000000 - Indenizações e restituições R\$ 3.750.000,00  
Art. 3º Em face da abertura por anulação de dotação no presente Projeto Lei, no montante R\$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.264 de 16.12.2022), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

ÓRGÃO 11 Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente  
UNIDADE 002 Diretoria de Obras  
FUNÇÃO 0015 Urbanismo  
SUB-FUNÇÃO 0451 Infraestrutura Urbana  
PROGRAMA 0044 Sistema Municipal de Infraestrutura Urbana  
PROJETO/ATIVIDADE 1017 Construções em Vias e Logradouros Públicos  
Fonte 621 Programa FINISA - financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento II  
Referência 1989  
3339093000000000000 - Indenizações e restituições R\$ 3.750.000,00  
Art. 4º Os recursos necessários para o Crédito Adicional Suplementar criado pelo anulação, serão gerados pela redução da seguinte dotação da LOA vigente no exercício de 2023 - Lei Municipal nº 2.265 de 16.12.2022:

ÓRGÃO 12 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego  
UNIDADE 001 Diretoria de Indústria e Comércio  
FUNÇÃO 0022 Indústria  
SUB-FUNÇÃO 0661 Promoção Industrial  
PROGRAMA 0047 Sistema Municipal de Incentivo à Indústria  
PROJETO/ATIVIDADE 1023 Obras de Incentivos Executadas pela Indústria e Comercio  
Fonte 621 Programa FINISA - financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento II  
Referência 1802  
3449051000000000000 - Obras e Instalações R\$ 3.750.000,00  
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2023.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ  
LEI Nº 2.293/2023  
Data: 03.07.2023  
Ementa: reajusta o valor do Auxílio Alimentação dos Servidores do Poder Legislativo, estabelecido no artigo 2º da Lei nº 1.935 de 04/05/2015.  
A Câmara Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica alterado o Artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.935, de 04 de maio de 2015, com incidência de reajuste de 3,83%, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, passando a ter a seguinte redação:  
Art. 2º O valor mensal de auxílio-alimentação será de R\$ 503,57 (quinhentos e três reais e cinquenta e sete centavos), devendo ser reajustado anualmente pelo INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro índice que vier a substituí-lo. (Redação dada pela Lei Nº 2224/2022).  
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2023.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ  
LEI Nº 2.293/2023  
Data: 03.07.2023  
Ementa: reajusta o valor do Auxílio Alimentação dos Servidores do Poder Legislativo, estabelecido no artigo 2º da Lei nº 1.935 de 04/05/2015.  
A Câmara Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica alterado o Artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.935, de 04 de maio de 2015, com incidência de reajuste de 3,83%, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, passando a ter a seguinte redação:  
Art. 2º O valor mensal de auxílio-alimentação será de R\$ 503,57 (quinhentos e três reais e cinquenta e sete centavos), devendo ser reajustado anualmente pelo INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro índice que vier a substituí-lo. (Redação dada pela Lei Nº 2224/2022).  
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2023.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 259/2023

Data: 03.07.2023  
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os memorandos on-line sob os nºs 1.025/2017, 1.606/2022 e 1.308/2023,

### RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Evelyn Kerr da Silva Redeschi	9.237.636-2 - SES/PI/PR	2022/2023	08/08/2023 a 27/08/2023
Gustavo Zullani de Oliveira	32.955.974-6 - SES/PI/SP	2021/2022	01/08/2023 a 30/08/2023
Vanessa Bragato Richter de Almeida	4.304.628-4 - SES/PI/PR	2021/2022	11/09/2023 a 22/09/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2023.

  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 260/2023  
Data: 03.07.2023  
Ementa: concede elevação de referência de vencimento à servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme específica, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003 em seu artigo 29, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.444/2023,  
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento à servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:  
Nome/ Cargo RG nº Da Referência Para a Referência A partir de  
Roberta Barbosa Psicólogo 8.618.862-7 - SES/PI/PR 28 29 01/07/2023  
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa de 1º de julho de 2023.  
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2023.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS- TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023  
Aos 30 (trinta) dias do mês Junho do ano de 2023, na cidade de Cafetal do Sul - PR, à Av. Italo Orcelli, 604, reuniram-se, a partir das 08h40min, em sessão pública, a C.P.L., formada pelos senhores: ANGELA MARTA MORIN FONSECA - Presidente, MARCIA PEREIRA ANASTÁCIO - membro e VANUSA FRANCISCA GARCIA DE OLIVEIRA - membro, designados pelo Decreto nº 006/2023, publicado em 11/01/23, cujo objeto é o Edital nº 10. Declinado para analisar e julgar a Tomada de Preços nº 4/23 do Processo nº 52/23, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar reforma da quadra poliesportiva - Distrito de Guaporã - SAM 63, Convênio Nº 039/2023 SECID - Secretaria de Estado das Cidades  
Empresas participantes do certame VILARES CONSTRUTORA E METALURGICA EIRELI, RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CK ENGENHARIA LTDA E J. ARAUJO ENGENHARIA LTDA ME.  
Os representantes das empresas VILARES CONSTRUTORA E METALURGICA EIRELI e RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA estiveram presentes no certame.  
O Presidente da Comissão deu início aos trabalhos recebendo os envelopes de "Habilitação" e "Proposta" sendo, na sequência, passados para verificação da tempestividade da apresentação e rubrica dos membros da Comissão. Estando de acordo com o solicitado, passou-se à abertura do envelope de Habilitação. Aberto, o Presidente passou ao presente para as rubricas e após procedeu à análise das documentações, após a análise das documentações dos proponentes que manifestaram interesse em participar deste certame, o Presidente passou ao presente para a abertura do envelope de Habilitação. Aberto, o Presidente passou ao presente para as rubricas e após procedeu à análise das documentações, após a análise das documentações dos proponentes que manifestaram interesse em participar deste certame, o Presidente passou ao presente para a abertura do envelope de Habilitação. Aberto, o Presidente passou ao presente para as rubricas e após procedeu à análise das documentações, após a análise das documentações dos proponentes que manifestaram interesse em participar deste certame, o Presidente passou ao presente para a abertura do envelope de Habilitação. Aberto, o Presidente passou ao presente para as rubricas e após procedeu à análise das documentações, após a análise das documentações dos proponentes que manifestaram interesse em participar deste certame, o Presidente passou ao presente para a abertura do envelope de Habilitação. Aberto, o Presidente passou ao presente para as rubricas e após procedeu à análise das documentações, após a análise das documentações dos proponentes que manifestaram interesse em participar deste certame, o Presidente passou ao presente para a abertura do envelope de Habilitação. Aberto, o Presidente passou ao presente para as rubricas e após procedeu à análise das documentações, após a análise das documentações dos proponentes que manifestaram interesse em participar deste certame, o Presidente passou ao presente para a abertura do envelope de Habilitação. Aberto, o Presidente passou ao presente para as rubricas e após procedeu à análise das documentações, após a análise das documentações dos proponentes que manifestaram interesse em participar deste certame, o Presidente passou ao presente para a abertura do envelope de Habilitação. Aberto, o Presidente passou ao presente para as rubricas e após procedeu à análise das documentações, após a análise das documentações dos proponentes que manifestaram interesse em participar deste certame, o Presidente passou ao presente para a abertura do envelope de Habilitação. Aberto, o Presidente passou ao presente para as rubricas e após procedeu à análise das documentações, após a análise das documentações dos proponentes que manifestaram interesse em participar deste certame, o Presidente passou ao presente para a abertura do envelope de Habilitação. Aberto, o Presidente passou ao presente para as rubricas e após procedeu à análise das documentações, após a análise das documentações dos proponentes que manifestaram interesse em participar deste certame, o Presidente passou ao presente para a abertura do envelope de Habilitação. Aberto, o Presidente passou ao presente para as rubricas e após procedeu à análise das documentações, após a análise das documentações dos proponentes que manifestaram interesse em participar deste certame, o Presidente passou ao presente para a abertura do envelope de Habilitação. Aberto, o Presidente passou ao presente para as rubricas e após procedeu à análise das documentações, após a análise das documentações dos proponentes que manifestaram interesse em participar deste certame, o Presidente passou ao presente para a abertura do envelope de Habilitação. Aberto, o Presidente passou ao presente para as rubricas e após procedeu à análise das documentações, após a análise das documentações dos proponentes que manifestaram interesse em participar deste certame, o Presidente passou ao presente para a abertura do envelope de Habilitação. Aberto, o Presidente passou ao presente para as rubricas e após procedeu à análise das documentações, após a análise das documentações dos proponentes que manifestaram interesse em participar deste certame, o Presidente passou ao presente para a abertura do envelope de Habilitação. Aberto, o Presidente passou ao presente para as rubricas e após procedeu à análise das documentações, após a análise das documentações dos proponentes que manifestaram interesse em participar deste certame, o Presidente passou ao presente para a abertura do envelope de Habilitação. Aberto, o Presidente passou ao presente para as rubricas e após procedeu à análise das documentações, após a análise das documentações dos proponentes que manifestaram interesse em participar deste certame, o Presidente passou ao presente para a abertura do envelope de Habilitação. Aberto, o Presidente passou ao presente para as rubricas e após procedeu à análise das documentações, após a análise das documentações dos proponentes que manifestaram interesse em participar deste certame, o Presidente passou ao presente para a abertura do envelope de Habilitação. Aberto, o Presidente passou ao presente para as rubricas e após procedeu à análise das documentações, após a análise das documentações dos proponentes que manifestaram interesse em participar deste certame, o Presidente passou ao presente para a abertura do envelope de Habilitação. Aberto, o Presidente passou ao presente para as rubricas e após procedeu à análise das documentações, após a análise das documentações dos proponentes que manifestaram interesse em participar deste certame, o Presidente passou ao presente para a abertura do envelope de Habilitação. Aberto, o Presidente passou ao presente para as rubricas e após procedeu à análise das documentações, após a análise das documentações dos proponentes que manifestaram interesse em participar deste certame, o Presidente passou ao presente para a abertura do envelope de Habilitação. Aberto, o Presidente passou ao presente para as rubricas e após procedeu à análise das documentações, após a análise das documentações dos proponentes que manifestaram interesse em participar deste certame, o Presidente passou ao presente para a abertura do envelope de Habilitação. Aberto, o Presidente passou ao presente para as rubricas e após procedeu à análise das documentações, após a análise das documentações dos proponentes que manifestaram interesse em participar deste certame, o Presidente passou ao presente para a abertura do envelope de Habilitação. Aberto, o Presidente passou ao presente para as rubricas e após procedeu à análise das documentações, após a análise das documentações dos proponentes que manifestaram interesse em participar deste certame, o Presidente passou ao presente para a abertura do envelope de Habilitação. Aberto, o Presidente passou ao presente para as rubricas e após procedeu à análise das documentações, após a análise das documentações dos proponentes que manifestaram interesse em participar deste certame, o Presidente passou ao presente para a abertura do envelope de Habilitação. Aberto, o Presidente passou ao presente para as rubricas e após procedeu à análise das documentações, após a análise das documentações dos proponentes que manifestaram interesse em participar deste certame, o Presidente passou ao presente para a abertura do envelope de Habilitação. Aberto, o Presidente passou ao presente para as rubricas e após procedeu à análise das documentações, após a análise das documentações dos proponentes que manifestaram interesse em participar deste certame, o Presidente passou ao presente para a abertura do envelope de Habilitação. Aberto, o Presidente passou ao presente para as rubricas e após procedeu à análise das documentações, após a análise das documentações dos proponentes que manifestaram interesse em participar deste certame, o Presidente passou ao presente para a abertura do envelope de Habilitação. Aberto, o Presidente passou ao presente para as rubricas e após procedeu à análise das documentações, após a análise das documentações dos proponentes que manifestaram interesse em participar deste certame, o Presidente passou ao presente para a abertura do envelope de Habilitação. Aberto, o Presidente passou ao presente para as rubricas e após procedeu à análise das documentações, após a análise das documentações dos proponentes que manifestaram interesse em participar deste certame, o Presidente passou ao presente para a abertura do envelope de Habilitação. Aberto, o Presidente passou ao presente para as rubricas e após procedeu à análise das documentações, após a análise das documentações dos proponentes que manifestaram interesse em participar deste certame, o Presidente passou ao presente para a abertura do envelope de Habilitação. Aberto, o Presidente passou ao presente para as rubricas e após procedeu à análise das documentações, após a análise das documentações dos proponentes que manifestaram interesse em participar deste certame, o Presidente passou ao presente para a abertura do envelope de Habilitação. Aberto, o Presidente passou ao presente para as rubricas e após procedeu à análise das documentações, após a análise das documentações dos proponentes que manifestaram interesse em participar deste certame, o Presidente passou ao presente para a abertura do envelope de Habilitação. Aberto, o Presidente passou ao presente para as rubricas e após procedeu à análise das documentações, após a análise das documentações dos proponentes que manifestaram interesse em participar deste certame, o Presidente passou ao presente para a abertura do envelope de Habilitação. Aberto, o Presidente passou ao presente para as rubricas e após procedeu à análise das documentações, após a análise das documentações dos proponentes que manifestaram interesse em participar deste certame, o Presidente passou ao presente para a abertura do envelope de Habilitação. Aberto, o Presidente passou ao presente para as rubricas e após procedeu à análise das documentações, após a análise das documentações dos proponentes que manifestaram interesse em participar deste certame, o Presidente passou ao presente para a abertura do envelope de Habilitação. Aberto, o Presidente passou ao presente para as rubricas e após procedeu à análise das documentações, após a análise das documentações dos proponentes que manifestaram interesse em participar deste certame, o Presidente passou ao presente para a abertura do envelope de Habilitação. Aberto, o Presidente passou ao presente para as rubricas e após procedeu à análise das documentações, após a análise das documentações dos proponentes que manifestaram interesse em participar deste certame, o Presidente passou ao presente para a abertura do envelope de Habilitação. Aberto, o Presidente passou ao presente para as rubricas e após procedeu à análise das documentações, após a análise das documentações dos proponentes que manifestaram interesse em participar deste certame, o Presidente passou ao presente para a abertura do envelope de Habilitação. Aberto, o Presidente passou ao presente para as rubricas e após procedeu à análise das documentações, após a análise das documentações dos proponentes que manifestaram interesse em participar deste certame, o Presidente passou ao presente para a abertura do envelope de Habilitação. Aberto, o Presidente passou ao presente para as rubricas e após procedeu à análise das documentações, após a análise das documentações dos proponentes que manifestaram interesse em participar deste certame, o Presidente passou ao presente para a abertura do envelope de Habilitação. Aberto, o Presidente passou ao presente para as rubricas e após procedeu à análise das documentações, após a análise das documentações dos proponentes que manifestaram interesse em participar deste certame, o Presidente passou ao presente para a abertura do envelope de Habilitação. Aberto, o Presidente passou ao presente para as rubricas e após procedeu à análise das documentações, após a análise das documentações dos proponentes que manifestaram interesse em participar deste certame, o Presidente passou ao presente para a abertura do envelope de Hab

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº. 182/2023  
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Joana de Fatima Zanferrari Bordin, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Joana de Fatima Zanferrari Bordin, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.878.910-4, relativas ao período aquisitivo 01/02/2022 a 31/01/2023, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 03 de julho de 2023.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Cumpra-se e Arquite-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.  
Everton Barbieri  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº. 183/2023  
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Luzinete Rodrigues G. Xavier, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Luzinete Rodrigues G. Xavier, Portadora da Carteira de Identidade RG 5.686.382-6, relativas ao período aquisitivo 03/07/2022 a 02/07/2023, por 15 (quinze) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 03 de julho de 2023.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Cumpra-se e Arquite-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.  
Everton Barbieri  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº. 244/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023  
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, ao Servidor RAPHAE THIANO CARDOSO RANGEL GOMES DA COSTA, brasileiro, casado, inscrito na CÍVRG sob nº 8.970.659-9SSP/PR e CPF nº 042.391.599-11, MOTORISTA, para viagem no dia 04 e retorno no dia 05 de julho de 2023, para transporte de paciente para cidade de Curitiba-PR.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de junho de 2023.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito Municipal de Cafetal do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

Estado do Paraná  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2023  
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR  
CONTRATADA: VITALIX GESTÃO EM SAÚDE LTDA, DO OBJETO  
O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços médicos de diversas áreas e de enfermagem, conforme necessidade e autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR, de acordo com o edital e seus anexos, que passam a integrar o presente instrumento contratual, independente de transcrição.  
DO VALOR  
O valor global estimado para a execução do presente termo de credenciamento é de R\$ 154.200,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento Público 004/2023.  
DA VIGÊNCIA  
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início no dia 30 de junho de 2023 e término previsto para o dia 30 de junho de 2024, podendo, contudo ser prorrogável, atendendo o previsto na Lei Federal n.º 8.666/93, sendo de interesse justificável da CONTRATANTE.  
Justas e contratadas, as partes firmam este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.  
Cidade Gaúcha - PR, em 03 de julho de 2023.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal  
Contratante  
GUSTAVO DE ARAUJO SACCHI  
Representante Legal  
Contratado  
Testemunhas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

Estado do Paraná  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2023  
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR,  
CONTRATADA: MEDSAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO DO OBJETO  
O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços médicos de diversas áreas e de enfermagem, conforme necessidade e autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR, de acordo com o edital e seus anexos, que passam a integrar o presente instrumento contratual, independente de transcrição. Consume itens abaixo:  
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR  
O valor global estimado para a execução do presente termo de credenciamento é de R\$ 154.200,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento Público 004/2023.  
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início no dia 30 de junho de 2023 e término previsto para o dia 30 de junho de 2024, podendo, contudo ser prorrogável, atendendo o previsto na Lei Federal n.º 8.666/93, sendo de interesse justificável da CONTRATANTE.  
Justas e contratadas, as partes firmam este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.  
Cidade Gaúcha - PR, em 03 de julho de 2023.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal  
Contratante  
GUSTAVO DE ARAUJO SACCHI  
Representante Legal  
Contratado  
Testemunhas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 076, DE 03 DE JULHO DE 2023  
SÚMULA: "NOMEIA OS INTEGRANTES PARA A COMISSÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."  
A Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO, O CONTÍDIO NA PORTARIA MS/GM Nº 529 DE 1 DE ABRIL DE 2013 E; CONSIDERANDO, O CONTÍDIO NA RDC ANVISA 36/2013;  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear os seguintes integrantes para a comissão do Núcleo de Segurança do Paciente (N.S.P) do Município de Francisco Alves- PR:  
□ Cintia da Silva; Silvana Rodrigues de Souza Rocha;  
□ Deysi Mara Mistura Raimondi de Oliveira; Representante da Odontologia;  
□ Graciele Martins de Oliveira Romano; Representante da Farmácia Municipal;  
□ Kamilla Sales Santana; Representante da Vigilância Sanitária;  
□ Luiz Guilherme Brasil; Representante da Equipe Médica do Município;  
□ Maria Madalena dos Santos Druzian; Representante da Estratégia Saúde da Família;  
□ Priscila Aparecida Prudêncio de Souza; Representante da Equipe de Enfermagem do Município;  
□ Silvana Marcelino Gonçalves; Representante da Atenção Primária à Saúde;  
□ Tiago Martins Alves e Ana Caroline Soares; Representante da Urgência e Emergência;  
□ Vanuza Lima; Representante do Centro de Atenção Psicossocial.  
Art. 2º Compete a comissão do NSP:  
I. Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;  
II. Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;  
III. Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;  
IV. Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;  
V. Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;  
VI. Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;  
VII. Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;  
VIII. Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;  
IX. Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;  
X. Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;  
XI. Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;  
XII. Manter sob sua guarda disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;  
XIII. Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Francisco Alves, em 03 de julho de 2023, 202ª da Independência e 135ª da República.  
Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.  
MILENA SILVA ROSA  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 0077/2023  
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023  
SÚMULA: Dispõe sobre a contratação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Municipal regido pelo Edital de nº 001/2023 e Lei Municipal nº 1.159 de 05 de agosto de 2022 e dá outras providências.  
A Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Processo Seletivo Municipal – Edital nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 012/2023 de 23 de Fevereiro de 2023,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Contratar, por prazo determinado de 12 meses contados do início das funções, respeitando a ordem rigorosa de classificação os candidatos abaixo relacionados, no regime CLT de trabalho, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme a Lei Municipal nº 1.159 de 05 de agosto de 2022, Lei Orgânica do Município de Francisco Alves, Edital de convocação nº 011/2023 – Convocação nº 009/2023  
Cód Nome CPF Cargo Clas. Início das funções  
641986 MICHEL MANDUCA 036.970.359-67 Enfermeiro Padrão 3 03/07/2023  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Francisco Alves, em 03 de julho de 2023, 202ª da Independência e 135ª da República.  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
MILENA SILVA ROSA  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

Estado do Paraná  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022  
Edital nº. 34/2023  
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,  
TORNAR PÚBLICO  
Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2023.  
Art. 2º - Os candidatos abaixo relacionados ficam CONVOCADOS, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, manifestar interesse em assumir o cargo público e, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da expedição do prazo de manifestação do interesse, comparecer na Prefeitura Municipal de Esperança Nova-PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I e II deste edital.  
Art. 3º - O candidato deverá estar ciente dos itens 15 e subitens do EDITAL nº 01/2022.  
CURSOS E VAGAS  
CURSOS: D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.  
INSC. NOME 27/10/1997 6,00 10,00 10,00 36,00 62,00 1º  
248305 RAFAELA NOGUEIRA ANTONIETTE  
TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
INSC. NOME D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.  
242106 TEREZA RODRIGUES DE AMORIM 12,00 16,00 16,00 16,00 20,00 64,00 1º  
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Esperança Nova – PR, 03 de julho de 2023.  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito de Esperança Nova – PR  
ANEXO I  
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS  
a) Cópia da Cédula de Identidade;  
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;  
c) Cópia do CPF;  
d) Cópia do Certificado de Residência, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);  
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;  
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;  
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);  
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;  
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;  
j) Declaração de bens;  
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;  
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;  
m) Declaração de antecedentes criminais (CERTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDÊNCIA);  
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego;  
o) (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATTESTADO MÉDICO);  
p) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);  
q) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;  
r) Carteira de habilitação;  
ANEXO II  
RELAÇÃO DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS NO EXAME OCUPACIONAL  
O candidato convocado deverá comparecer, dentro do prazo para sua admissão, junto ao atendimento de saúde do Município de Esperança Nova, situado à Avenida Juvenal Silva Braga, nº 254, para realizar a avaliação psicológica e o exame de ocupacional, devidamente munido dos documentos acima relacionados ao cargo, sob pena de eliminação:  
CURSOS E VAGAS  
CURSOS: D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.  
INSC. NOME 27/10/1997 6,00 10,00 10,00 36,00 62,00 1º  
248305 RAFAELA NOGUEIRA ANTONIETTE  
TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
INSC. NOME D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.  
242106 TEREZA RODRIGUES DE AMORIM 12,00 16,00 16,00 16,00 20,00 64,00 1º  
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Esperança Nova – PR, 03 de julho de 2023.  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito de Esperança Nova – PR  
ANEXO I  
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS  
a) Cópia da Cédula de Identidade;  
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;  
c) Cópia do CPF;  
d) Cópia do Certificado de Residência, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);  
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;  
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;  
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);  
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;  
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;  
j) Declaração de bens;  
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;  
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;  
m) Declaração de antecedentes criminais (CERTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDÊNCIA);  
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, sob pena de eliminação;  
CURSOS E VAGAS  
CURSOS: D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.  
INSC. NOME 27/10/1997 6,00 10,00 10,00 36,00 62,00 1º  
248305 RAFAELA NOGUEIRA ANTONIETTE  
TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
INSC. NOME D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.  
242106 TEREZA RODRIGUES DE AMORIM 12,00 16,00 16,00 16,00 20,00 64,00 1º  
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Esperança Nova – PR, 03 de julho de 2023.  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito de Esperança Nova – PR  
ANEXO I  
RELAÇÃO DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS NO EXAME OCUPACIONAL  
O candidato convocado deverá comparecer, dentro do prazo para sua admissão, junto ao atendimento de saúde do Município de Esperança Nova, situado à Avenida Juvenal Silva Braga, nº 254, para realizar a avaliação psicológica e o exame de ocupacional, devidamente munido dos documentos acima relacionados ao cargo, sob pena de eliminação:  
CURSOS E VAGAS  
CURSOS: D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.  
INSC. NOME 27/10/1997 6,00 10,00 10,00 36,00 62,00 1º  
248305 RAFAELA NOGUEIRA ANTONIETTE  
TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
INSC. NOME D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.  
242106 TEREZA RODRIGUES DE AMORIM 12,00 16,00 16,00 16,00 20,00 64,00 1º  
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Esperança Nova – PR, 03 de julho de 2023.  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito de Esperança Nova – PR  
ANEXO I  
RELAÇÃO DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS NO EXAME OCUPACIONAL  
O candidato convocado deverá comparecer, dentro do prazo para sua admissão, junto ao atendimento de saúde do Município de Esperança Nova, situado à Avenida Juvenal Silva Braga, nº 254, para realizar a avaliação psicológica e o exame de ocupacional, devidamente munido dos documentos acima relacionados ao cargo, sob pena de eliminação:  
CURSOS E VAGAS  
CURSOS: D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.  
INSC. NOME 27/10/1997 6,00 10,00 10,00 36,00 62,00 1º  
248305 RAFAELA NOGUEIRA ANTONIETTE  
TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
INSC. NOME D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.  
242106 TEREZA RODRIGUES DE AMORIM 12,00 16,00 16,00 16,00 20,00 64,00 1º  
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Esperança Nova – PR, 03 de julho de 2023.  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito de Esperança Nova – PR  
ANEXO I  
RELAÇÃO DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS NO EXAME OCUPACIONAL  
O candidato convocado deverá comparecer, dentro do prazo para sua admissão, junto ao atendimento de saúde do Município de Esperança Nova, situado à Avenida Juvenal Silva Braga, nº 254, para realizar a avaliação psicológica e o exame de ocupacional, devidamente munido dos documentos acima relacionados ao cargo, sob pena de eliminação:  
CURSOS E VAGAS  
CURSOS: D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.  
INSC. NOME 27/10/1997 6,00 10,00 10,00 36,00 62,00 1º  
248305 RAFAELA NOGUEIRA ANTONIETTE  
TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
INSC. NOME D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.  
242106 TEREZA RODRIGUES DE AMORIM 12,00 16,00 16,00 16,00 20,00 64,00 1º  
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Esperança Nova – PR, 03 de julho de 2023.  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito de Esperança Nova – PR  
ANEXO I  
RELAÇÃO DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS NO EXAME OCUPACIONAL  
O candidato convocado deverá comparecer, dentro do prazo para sua admissão, junto ao atendimento de saúde do Município de Esperança Nova, situado à Avenida Juvenal Silva Braga, nº 254, para realizar a avaliação psicológica e o exame de ocupacional, devidamente munido dos documentos acima relacionados ao cargo, sob pena de eliminação:  
CURSOS E VAGAS  
CURSOS: D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.  
INSC. NOME 27/10/1997 6,00 10,00 10,00 36,00 62,00 1º  
248305 RAFAELA NOGUEIRA ANTONIETTE  
TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
INSC. NOME D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.  
242106 TEREZA RODRIGUES DE AMORIM 12,00 16,00 16,00 16,00 20,00 64,00 1º  
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Esperança Nova – PR, 03 de julho de 2023.  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito de Esperança Nova – PR  
ANEXO I  
RELAÇÃO DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS NO EXAME OCUPACIONAL  
O candidato convocado deverá comparecer, dentro do prazo para sua admissão, junto ao atendimento de saúde do Município de Esperança Nova, situado à Avenida Juvenal Silva Braga, nº 254, para realizar a avaliação psicológica e o exame de ocupacional, devidamente munido dos documentos acima relacionados ao cargo, sob pena de eliminação:  
CURSOS E VAGAS  
CURSOS: D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.  
INSC. NOME 27/10/1997 6,00 10,00 10,00 36,00 62,00 1º  
248305 RAFAELA NOGUEIRA ANTONIETTE  
TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
INSC. NOME D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.  
242106 TEREZA RODRIGUES DE AMORIM 12,00 16,00 16,00 16,00 20,00 64,00 1º  
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Esperança Nova – PR, 03 de julho de 2023.  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito de Esperança Nova – PR  
ANEXO I  
RELAÇÃO DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS NO EXAME OCUPACIONAL  
O candidato convocado deverá comparecer, dentro do prazo para sua admissão, junto ao atendimento de saúde do Município de Esperança Nova, situado à Avenida Juvenal Silva Braga, nº 254, para realizar a avaliação psicológica e o exame de ocupacional, devidamente munido dos documentos acima relacionados ao cargo, sob pena de eliminação:  
CURSOS E VAGAS  
CURSOS: D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.  
INSC. NOME 27/10/1997 6,00 10,00 10,00 36,00 62,00 1º  
248305 RAFAELA NOGUEIRA ANTONIETTE  
TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
INSC. NOME D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.  
242106 TEREZA RODRIGUES DE AMORIM 12,00 16,00 16,00 16,00 20,00 64,00 1º  
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Esperança Nova – PR, 03 de julho de 2023.  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito de Esperança Nova – PR  
ANEXO I  
RELAÇÃO DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS NO EXAME OCUPACIONAL  
O candidato convocado deverá comparecer, dentro do prazo para sua admissão, junto ao atendimento de saúde do Município de Esperança Nova, situado à Avenida Juvenal Silva Braga, nº 254, para realizar a avaliação psicológica e o exame de ocupacional, devidamente munido dos documentos acima relacionados ao cargo, sob pena de eliminação:  
CURSOS E VAGAS  
CURSOS: D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.  
INSC. NOME 27/10/1997 6,00 10,00 10,00 36,00 62,00 1º  
248305 RAFAELA NOGUEIRA ANTONIETTE  
TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
INSC. NOME D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.  
242106 TEREZA RODRIGUES DE AMORIM 12,00 16,00 16,00 16,00 20,00 64,00 1º  
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Esperança Nova – PR, 03 de julho de 2023.  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito de Esperança Nova – PR  
ANEXO I  
RELAÇÃO DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS NO EXAME OCUPACIONAL  
O candidato convocado deverá comparecer, dentro do prazo para sua admissão, junto ao atendimento de saúde do Município de Esperança Nova, situado à Avenida Juvenal Silva Braga, nº 254, para realizar a avaliação psicológica e o exame de ocupacional, devidamente munido dos documentos acima relacionados ao cargo, sob pena de eliminação:  
CURSOS E VAGAS  
CURSOS: D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.  
INSC. NOME 27/10/1997 6,00 10,00 10,00 36,00 62,00 1º  
248305 RAFAELA NOGUEIRA ANTONIETTE  
TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
INSC. NOME D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.  
242106 TEREZA RODRIGUES DE AMORIM 12,00 16,00 16,00 16,00 20,00 64,00 1º  
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Esperança Nova – PR, 03 de julho de 2023.  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito de Esperança Nova – PR  
ANEXO I  
RELAÇÃO DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS NO EXAME OCUPACIONAL  
O candidato convocado deverá comparecer, dentro do prazo para sua admissão, junto ao atendimento de saúde do Município de Esperança Nova, situado à Avenida Juvenal Silva Braga, nº 254, para realizar a avaliação psicológica e o exame de ocupacional, devidamente munido dos documentos acima relacionados ao cargo, sob pena de eliminação:  
CURSOS E VAGAS  
CURSOS: D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.  
INSC. NOME 27/10/1997 6,00 10,00 10,00 36,00 62,00 1º  
248305 RAFAELA NOGUEIRA ANTONIETTE  
TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
INSC. NOME D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.  
242106 TEREZA RODRIGUES DE AMORIM 12,00 16,00 16,00 16,00 20,00 64,00 1º  
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Esperança Nova – PR, 03 de julho de 2023.  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito de Esperança Nova – PR  
ANEXO I  
RELAÇÃO DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS NO EXAME OCUPACIONAL  
O candidato convocado deverá comparecer, dentro do prazo para sua admissão, junto ao atendimento de saúde do Município de Esperança Nova, situado à Avenida Juvenal Silva Braga, nº 254, para realizar a avaliação psicológica e o exame de ocupacional, devidamente munido dos documentos acima relacionados ao cargo, sob pena de eliminação:  
CURSOS E VAGAS  
CURSOS: D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.  
INSC. NOME 27/10/1997 6,00 10,00 10,00 36,00 62,00 1º  
248305 RAFAELA NOGUEIRA ANTONIETTE  
TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
INSC. NOME D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.  
242106 TEREZA RODRIGUES DE AMORIM 12,00 16,00 16,00 16,00 20,00 64,00 1º  
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Esperança Nova – PR, 03 de julho de 2023.  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito de Esperança Nova – PR  
ANEXO I  
RELAÇÃO DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS NO EXAME OCUPACIONAL  
O candidato convocado deverá comparecer, dentro do prazo para sua admissão, junto ao atendimento de saúde do Município de Esperança Nova, situado à Avenida Juvenal Silva Braga, nº 254, para realizar a avaliação psicológica e o exame de ocupacional, devidamente munido dos documentos acima relacionados ao cargo, sob pena de eliminação:  
CURSOS E VAGAS  
CURSOS: D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.  
INSC. NOME 27/10/1997 6,00 10,00 10,00 36,00 62,00 1º  
248305 RAFAELA NOGUEIRA ANTONIETTE  
TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
INSC. NOME D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.  
242106 TEREZA RODRIGUES DE AMORIM 12,00 16,00 16,00 16,00 20,00 64,00 1º  
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Esperança Nova – PR, 03 de julho de 2023.  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito de Esperança Nova – PR  
ANEXO I  
RELAÇÃO DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS NO EXAME OCUPACIONAL  
O candidato convocado deverá comparecer, dentro do prazo para sua admissão, junto ao atendimento de saúde do Município de Esperança Nova, situado à Avenida Juvenal Silva Braga, nº 254, para realizar a avaliação psicológica e o exame de ocupacional, devidamente munido dos documentos acima relacionados ao cargo, sob pena de eliminação:  
CURSOS E VAGAS  
CURSOS: D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.  
INSC. NOME 27/10/1997 6,00 10,00 10,00 36,00 62,00 1º  
248305 RAFAELA NOGUEIRA ANTONIETTE  
TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
INSC. NOME D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.  
242106 TEREZA RODRIGUES DE AMORIM 12,00 16,00 16,00 16,00 20,00 64,00 1º  
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Esperança Nova – PR, 03 de julho de 2023.  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito de Esperança Nova – PR  
ANEXO I  
RELAÇÃO DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS NO EXAME OCUPACIONAL  
O candidato convocado deverá comparecer, dentro do prazo para sua admissão, junto ao atendimento de saúde do Município de Esperança Nova, situado à Avenida Juvenal Silva Braga, nº 254, para realizar a avaliação psicológica e o exame de ocupacional, devidamente munido dos documentos acima relacionados ao cargo, sob pena de eliminação:  
CURSOS E VAGAS  
CURSOS: D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.  
INSC. NOME 27/10/1997 6,00 10,00 10,00 36,00 62,00 1º  
248305 RAFAELA NOGUEIRA ANTONIETTE  
TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
INSC. NOME D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.  
242106 TEREZA RODRIGUES DE AMORIM 12,00 16,00 16,00 16,00 20,00 64,00 1º  
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Esperança Nova – PR, 03 de julho de 2023.  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito de Esperança Nova – PR  
ANEXO I  
RELAÇÃO DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS NO EXAME OCUPACIONAL  
O candidato convocado deverá comparecer, dentro do prazo para sua admissão, junto ao atendimento de saúde do Município de Esperança Nova, situado à Avenida Juvenal Silva Braga, nº 254, para realizar a avaliação psicológica e o exame de ocupacional, devidamente munido dos documentos acima relacionados ao cargo, sob pena de eliminação:  
CURSOS E VAGAS  
CURSOS: D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.  
INSC. NOME 27/10/1997 6,00 10,00 10,00 36,00 62,00 1º  
248305 RAFAELA NOGUEIRA ANTONIETTE  
TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
INSC. NOME D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.  
242106 TEREZA RODRIGUES DE AMORIM 12,00 16,00 16,00 16,00 20,00 64,00 1º  
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Esperança Nova – PR, 03 de julho de 2023.  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito de Esperança Nova – PR  
ANEXO I  
RELAÇÃO DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS NO EXAME OCUPACIONAL  
O candidato convocado deverá comparecer, dentro do prazo para sua admissão, junto ao atendimento de saúde do Município de Esperança Nova, situado à Avenida Juvenal Silva Braga, nº 254, para realizar a avaliação psicológica e o exame de ocupacional, devidamente munido dos documentos acima relacionados ao cargo, sob pena de eliminação:  
CURSOS E VAGAS  
CURSOS: D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.  
INSC. NOME 27/10/1997 6,00 10,00 10,00 36,00 62,00 1º  
248305 RAFAELA NOGUEIRA ANTONIETTE  
TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
INSC. NOME D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.  
242106 TEREZA RODRIGUES DE AMORIM 12,00 16,00 16,00 16,00 20,00 64,00 1º  
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Esperança Nova – PR, 03 de julho de 2023.  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito de Esperança Nova – PR  
ANEXO I  
RELAÇÃO DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS NO EXAME OCUPACIONAL  
O candidato convocado deverá comparecer, dentro do prazo para sua admissão, junto ao atendimento de saúde do Município de Esperança Nova, situado à Avenida Juvenal Silva Braga, nº 254, para realizar a avaliação psicológica e o exame de ocupacional, devidamente munido dos documentos acima relacionados ao cargo, sob pena de eliminação:  
CURSOS E VAGAS  
CURSOS: D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.  
INSC. NOME 27/10/1997 6,00 10,00 10,00 36,00 62,00 1º  
248305 RAFAELA NOGUEIRA ANTONIETTE  
TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
INSC. NOME D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.  
242106 TEREZA RODRIGUES DE AMORIM 12,00 16,00 16,00 16,00 20,00 64,00 1º  
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Esperança Nova – PR, 03 de julho de 2023.  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito de Esperança Nova – PR  
ANEXO I  
RELAÇÃO DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS NO EXAME OCUPACIONAL  
O candidato convocado deverá comparecer, dentro do prazo para sua admissão, junto ao atendimento de saúde do Município de Esperança Nova, situado à Avenida Juvenal Silva Braga, nº 254, para realizar a avaliação psicológica e o exame de ocupacional, devidamente munido dos documentos acima relacionados ao cargo, sob pena de eliminação:  
CURSOS E VAGAS  
CURSOS: D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.  
INSC. NOME 27/10/1997 6,00 10,00 10,00 36,00 62,00 1º  
248305 RAFAELA NOGUEIRA ANTONIETTE  
TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
INSC. NOME D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.  
242106 TEREZA RODRIGUES DE AMORIM 12,00 16,00 16,00 16,00 20,00 64,00 1º  
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Esperança Nova – PR, 03 de julho de 2023.  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito de Esperança Nova – PR  
ANEXO I  
RELAÇÃO DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS NO EXAME OCUPACIONAL  
O candidato convocado deverá comparecer, dentro do prazo para sua admissão, junto ao atendimento de saúde do Município de Esperança Nova, situado à Avenida Juvenal Silva Braga, nº 254, para realizar a avaliação psicológica e o exame de ocupacional, devidamente munido dos documentos acima relacionados ao cargo, sob pena de eliminação:  
CURSOS E VAGAS  
CURSOS: D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.  
INSC. NOME 27/10/1997 6,00 10,00 10,00 36,00 62,00 1º  
248305 RAFAELA NOGUEIRA ANTONIETTE  
TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
INSC. NOME D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.  
242106 TEREZA RODRIGUES DE AMORIM 12,00 16,00 16,00 16,00 20,00 64,00 1º  
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Esperança Nova – PR, 03 de julho de 2023.  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito de Esperança Nova – PR  
ANEXO I  
RELAÇÃO DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS NO EXAME OCUPACIONAL  
O candidato convocado deverá comparecer, dentro do prazo para sua admissão, junto ao atendimento de saúde do Município de Esperança Nova, situado à Avenida Juvenal Silva Braga, nº 254, para realizar a avaliação psicológica e o exame de ocupacional, devidamente munido dos documentos acima relacionados ao cargo, sob pena de eliminação:  
CURSOS E VAGAS  
CURSOS: D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.  
INSC. NOME 27/10/1997 6,00 10,00 10,00 36,00 62,00 1º  
248305 RAFAELA NOGUEIRA ANTONIETTE  
TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
INSC. NOME D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.  
242106 TEREZA RODRIGUES DE AMORIM 12,00 16,00 16,00 16,00 20,00 64,00 1º  
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Esperança Nova – PR, 03 de julho de 2023.  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito de Esperança Nova – PR  
ANEXO I  
RELAÇÃO DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS NO EXAME OCUPACIONAL  
O candidato convocado deverá compare

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná  
DECRETO Nº074 DE 03 DE JULHO DE 2023.  
SÚMULA: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO Pelo PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeita Municipal Sr<sup>a</sup> MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 002/2023; Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação amparado pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**D E C R E T A:**  
Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 019/2023 para o(s) seguinte(s) licitante(s): IPOAÇO PRE-MOLDADOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 01.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua íntegra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.

Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Francisco Alves, em 03 de julho de 2023, 20<sup>ª</sup> da Independência e 135<sup>ª</sup> da República.  
MILENA SILVA ROSA  
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 072/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2023  
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para contratação de empresa para fornecimento de material odontológico para atender demanda dos Ambulatórios das Unidades Básicas de Saúde do Município de Altonia, no valor de R\$ 7.506,96 (sete mil quinhentos e seis reais e noventa e seis centavos). Com a empresa: BMM DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 08.179.157/0001-38, com sede a Avenida Valdomiro Frederico, 2416 - Parque Industrial da Gávea - CEP: 87.504-80, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.  
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde - Divisão de Saúde - 006.002.1030006.2.034.3390.30 - Material de Consumo Altonia, 03 de julho de 2023.  
CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 060/2023  
Processo Administrativo 178/2023  
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da Secretaria de Educação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).  
Figura como contratado a Empresa: ESPAÇO TERAPÊUTICO SONNE LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 44.001.115/0001-76, com sede a Avenida Paraná, 6086, Jardim Aratimbó - CEP: 87.502-000, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.  
Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação - Gabinete do Secretário - 05.001.123610005.2.021.3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Altonia, 03 de julho de 2023.  
CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº095/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR.  
CONTRATADO: CICERO BATISTA LIMA EIRELI DO OBJETO

O objeto desta ata é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte por meio de veículo do tipo Van, com ar condicionado, TV, bancos individuais reclináveis, ano de fabricação mínima de 2012, com no mínimo 16 lugares, com condutor, arcondo com despesas de combustível, manutenção, impostos e seguro do veículo, incluindo seguros para os passageiros e terceiros, com quilometragem livre, para o transporte de pacientes, alunos, atletas e funcionários do Município de Cidade Gaúcha - PR - Validade para 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**  
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**DO VALOR DO CONTRATO**  
O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, arcondo com despesas de combustível, manutenção, impostos e seguro do veículo, incluindo seguros para os passageiros e terceiros, com quilometragem livre, para o transporte de pacientes, alunos, atletas e funcionários do Município de Cidade Gaúcha - PR, em 03 de julho de 2023.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal  
Contratante  
CICERO BATISTA DE LIMA  
Representante Legal  
Contratado  
Testemunhas:

## PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº 068/2023 - RH  
Ref. Contrato Nº 017/2021

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Osmindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sr<sup>a</sup>, MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.735-0 e do CPF nº. 795.588.109-59 residente e domiciliada, nesta cidade, e do outro lado como Contratado RAFAEL MENDONÇA ANTUNES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.919.219-4 e do CPF nº 072.082.549-07, residente e domiciliado na Rua Curitiba, 836, Cruzeiro do Oeste, neste município Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Clausula Primeira: O CONTRATADO através do Contrato nº 017/2021 do dia 05/07/2021, realizou Prestação de Serviços no cargo de VIGIA, tendo sido aprovado pelo Processo Seletivo nº 001/2021.

Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 03 de julho de 2023, com término em 01 de julho de 2025.

Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 03 de julho de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.

Cruzeiro do Oeste, 03 de Julho de 2023.  
RAFAEL MENDONÇA ANTUNES  
-Contratado-  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 0285/2023  
DATA - 03/07/2023  
SÚMULA - Concede Férias a funcionário.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Luana Cristina Sifuentes Barbosa, por um período de 07 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, de 26/06/23 a 02/07/23;

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 26/06/23.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 03 de Julho de 2023.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
P O R T A R I A N ª 621/2023  
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR a pedido a contar do dia 03 de Julho de 2023, o servidor, GABRIEL GELINI MACHADO, CPF. nº 099.084.349-18, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 03 de Julho de 2023.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N ª 622/2023  
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR a pedido a contar do dia 03 de Julho de 2023, o servidor, VINICIUS KAZUO DE SOUZA YAMACHITA, CPF. nº 114.234.319-79, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 03 de Julho de 2023.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N ª 623/2023  
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR a pedido a contar do dia 03 de Julho de 2023, o servidor, PEDRO HENRIQUE FONSECA, CPF. nº 111.476.949-58, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 03 de Julho de 2023.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N ª 624/2023  
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR a pedido a contar do dia 03 de Julho de 2023, a servidora ANDREIA FORTUNATTI, CPF. nº 250.358.938-39, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 03 de Julho de 2023.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N ª 624/2023  
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR a pedido a contar do dia 03 de Julho de 2023, o servidor ANDREIA FORTUNATTI, CPF. nº 250.358.938-39, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 03 de Julho de 2023.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N ª 624/2023  
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR a pedido a contar do dia 03 de Julho de 2023, a servidora ANDREIA FORTUNATTI, CPF. nº 250.358.938-39, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 03 de Julho de 2023.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N ª 626/2023  
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
CONCEDER a servidora ACYSNELE MAROPE RODRIGUES HERNANDES, CPF. nº 050.922.838-98, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme disposto no artigo 148, da Lei Complementar 060/2022, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a contar do dia 29/06/2023 a 28/07/2023.

Publique-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 03 de Julho de 2023.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N ª 633/2023  
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR a pedido a contar do dia 03 de Julho de 2023, o servidor, JOÃO MIGUEL ZAUPA SORVOS, CPF. nº 010.222.549-44, ocupante do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF - 40H, na Unidade Básica de Saúde de São Silvestre, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 03 de Julho de 2023.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N ª 633/2023  
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR a pedido a contar do dia 03 de Julho de 2023, o servidor, JOÃO MIGUEL ZAUPA SORVOS, CPF. nº 010.222.549-44, ocupante do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF - 40H, na Unidade Básica de Saúde de São Silvestre, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 03 de Julho de 2023.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N ª 633/2023  
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR a pedido a contar do dia 03 de Julho de 2023, o servidor, JOÃO MIGUEL ZAUPA SORVOS, CPF. nº 010.222.549-44, ocupante do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF - 40H, na Unidade Básica de Saúde de São Silvestre, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 03 de Julho de 2023.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N ª 633/2023  
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR a pedido a contar do dia 03 de Julho de 2023, o servidor, JOÃO MIGUEL ZAUPA SORVOS, CPF. nº 010.222.549-44, ocupante do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF - 40H, na Unidade Básica de Saúde de São Silvestre, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 03 de Julho de 2023.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N ª 633/2023  
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR a pedido a contar do dia 03 de Julho de 2023, o servidor, JOÃO MIGUEL ZAUPA SORVOS, CPF. nº 010.222.549-44, ocupante do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF - 40H, na Unidade Básica de Saúde de São Silvestre, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 03 de Julho de 2023.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N ª 633/2023  
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR a pedido a contar do dia 03 de Julho de 2023, o servidor, JOÃO MIGUEL ZAUPA SORVOS, CPF. nº 010.222.549-44, ocupante do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF - 40H, na Unidade Básica de Saúde de São Silvestre, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 03 de Julho de 2023.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N ª 633/2023  
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR a pedido a contar do dia 03 de Julho de 2023, o servidor, JOÃO MIGUEL ZAUPA SORVOS, CPF. nº 010.222.549-44, ocupante do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF - 40H, na Unidade Básica de Saúde de São Silvestre, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 03 de Julho de 2023.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N ª 633/2023  
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR a pedido a contar do dia 03 de Julho de 2023, o servidor, JOÃO MIGUEL ZAUPA SORVOS, CPF. nº 010.222.549-44, ocupante do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF - 40H, na Unidade Básica de Saúde de São Silvestre, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 03 de Julho de 2023.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N ª 633/2023  
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR a pedido a contar do dia 03 de Julho de 2023, o servidor, JOÃO MIGUEL ZAUPA SORVOS, CPF. nº 010.222.549-44, ocupante do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF - 40H, na Unidade Básica de Saúde de São Silvestre, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 03 de Julho de 2023.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N ª 633/2023  
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR a pedido a contar do dia 03 de Julho de 2023, o servidor, JOÃO MIGUEL ZAUPA SORVOS, CPF. nº 010.222.549-44, ocupante do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF - 40H, na Unidade Básica de Saúde de São Silvestre, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 03 de Julho de 2023.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N ª 633/2023  
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR a pedido a contar do dia 03 de Julho de 2023, o servidor, JOÃO MIGUEL ZAUPA SORVOS, CPF. nº 010.222.549-44, ocupante do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF - 40H, na Unidade Básica de Saúde de São Silvestre, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 03 de Julho de 2023.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N ª 633/2023  
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR a pedido a contar do dia 03 de Julho de 2023, o servidor, JOÃO MIGUEL ZAUPA SORVOS, CPF. nº 010.222.549-44, ocupante do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF - 40H, na Unidade Básica de Saúde de São Silvestre, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 03 de Julho de 2023.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N ª 633/2023  
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR a pedido a contar do dia 03 de Julho de 2023, o servidor, JOÃO MIGUEL ZAUPA SORVOS, CPF. nº 010.222.549-44, ocupante do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF - 40H, na Unidade Básica de Saúde de São Silvestre, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 03 de Julho de 2023.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N ª 633/2023  
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR a pedido a contar do dia 03 de Julho de 2023, o servidor, JOÃO MIGUEL ZAUPA SORVOS, CPF. nº 010.222.549-44, ocupante do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF - 40H, na Unidade Básica de Saúde de São Silvestre, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 03 de Julho de 2023.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N ª 633/2023  
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR a pedido a contar do dia 03 de Julho de 2023, o servidor, JOÃO MIGUEL ZAUPA SORVOS, CPF. nº 010.222.549-44, ocupante do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF - 40H, na Unidade Básica de Saúde de São Silvestre, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 03 de Julho de 2023.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N ª 633/2023  
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR a pedido a contar do dia 03 de Julho de 2023, o servidor, JOÃO MIGUEL ZAUPA SORVOS, CPF. nº 010.222.549-44, ocupante do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF - 40H, na Unidade Básica de Saúde de São Silvestre, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 03 de Julho de 2023.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N ª 633/2023  
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR a pedido a contar do dia 03 de Julho de 2023, o servidor, JOÃO MIGUEL ZAUPA SORVOS, CPF. nº 010.222.549-44, ocupante do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF - 40H, na Unidade Básica de Saúde de São Silvestre, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 03 de Julho de 2023.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N ª 633/2023  
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR a pedido a contar do dia 03 de Julho de 2023, o servidor, JOÃO MIGUEL ZAUPA SORVOS, CPF. nº 010.222.549-44, ocupante do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF - 40H, na Unidade Básica de Saúde de São Silvestre, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 03 de Julho de 2023.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N ª 633/2023  
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR a pedido a contar do dia 03 de Julho de 2023, o servidor, JOÃO MIGUEL ZAUPA SORVOS, CPF. nº 010.222.549-44, ocupante do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF - 40H, na Unidade Básica de Saúde de São Silvestre, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

</

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná  
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 013/2023.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023  
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº. 77.356.655/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Sr.ª MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada na Avenida Brasília, nº 717, distrito de Rio Bonito, CEP: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa AUTO POSTO TUTA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 07.321.703/0001-60 com sede a Avenida Leão Gondim de Oliveira, 730, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. DEVALETO PORTO SANTOS, portador do RG nº 4.255.323-9 SSP/PR, CPF nº 733.465.519-20, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-004/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº-003/2023, que neste ato terá seu SEGUNDO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**  
O objeto deste Termo aditivo passará a vigor com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Alcool. Assim, o item denominado GASOLINA COMUM sofrerá correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:

DESCRIÇÃO VALOR ATUAL DE CONTRATO VALOR CORRIGIDO  
GASOLINA COMUM R\$ 5,41 R\$ 5,64  
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Em decorrência da alteração do valor unitário do item constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um aumento no valor de R\$ 8.490,51 (oito mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e um centavos) fica o valor global do Contrato nº 013/2022 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 291.448,15 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quinze centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**  
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Alcool.

**CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES**  
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.

**CLÁUSULA QUINTA: DO FORO**  
Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporá, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Francisco Alves-PR, 01 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante  
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal  
AUTO POSTO TUTA LTDA – EPP/Contratada  
DEVALETO PORTO SANTOS/Representante

TESTEMUNHAS:  
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO HELENA C. SABINO ISRAEL  
CPF: 077.076.779-57 CPF: 094.499.089-40

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná  
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 015/2023.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023  
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº. 77.356.655/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Sr.ª MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada a Avenida Brasília, nº 717, distrito de Rio Bonito, CEP: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa AUTO POSTO TUTA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 07.321.703/0001-60 com sede a Avenida Leão Gondim de Oliveira, 730, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. DEVALETO PORTO SANTOS, portador do RG nº 4.255.323-9 SSP/PR, CPF nº 733.465.519-20, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-005/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº-004/2023, que neste ato terá seu SEGUNDO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**  
O objeto deste Termo aditivo passará a vigor com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Alcool. Assim, o item denominado GASOLINA COMUM sofrerá correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:

DESCRIÇÃO VALOR DO CONTRATO VALOR CORRIGIDO  
GASOLINA COMUM R\$ 5,41 R\$ 5,64  
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Em decorrência da alteração do valor unitário do item constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um aumento no valor de R\$ 7.297,62 (sete mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos) fica o valor global do Contrato nº 015/2022 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 263.181,63 (duzentos e sessenta e três mil cento e oitenta e um reais e sessenta e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**  
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Alcool.

**CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES**  
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.

**CLÁUSULA QUINTA: DO FORO**  
Reafirmam as partes que fica eleito o Foró da Comarca de Iporá, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Francisco Alves-PR, 01 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante  
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal  
AUTO POSTO TUTA LTDA – EPP/Contratada  
DEVALETO PORTO SANTOS/Representante

TESTEMUNHAS:  
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO HELENA C. SABINO ISRAEL  
CPF: 077.076.779-57 CPF: 094.499.089-40

## Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº. 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

### Decreto nº 63/2023 de 29/06/2023

**Emenda:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1901/2022 de 07/12/2022.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0011.2.031.	Manutenção das Atividades de Saúde	
144 - 3.3.90.91.00.00	01303 APORTA PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	50.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>50.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0011.2.031.	Manutenção das Atividades de Saúde	
142 - 3.3.90.39.00.00	0103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>50.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 29/06/2023.

MARLTON RANCIER MARQUES  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 2.412 DE 03 DE JULHO DE 2023.  
Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;  
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.082 de 14 de dezembro de 2022 e, Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:  
Decreta:  
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente da Câmara Municipal, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:  
Suplementação  
01.000.00.000.0000.0.000.PODER LEGISLATIVO  
01.001.00.000.0000.0.000.CÂMARA MUNICIPAL  
01.001.01.031.0001.2.001.MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORAMENTO DA ESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL  
3.3.90.35.00.00 01001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 7.000  
4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000  
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:  
Redução  
01.000.00.000.0000.0.000.PODER LEGISLATIVO  
01.001.00.000.0000.0.000.CÂMARA MUNICIPAL  
01.001.01.031.0001.2.001.MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORAMENTO DA ESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL  
3.1.90.94.00.00 01001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.500  
3.3.90.35.00.00 01001 SERVIÇO DE CONSULTORIA 2.000  
3.3.90.36.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS FÍSICA 6.000  
3.3.90.40.00.00 01001 SERVIÇOS DE TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃO. PESSOA JURIDICA 14.500  
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos três dias do mês de julho de 2023.  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
Ato da Mesa N.º 01/2023  
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legítimas atribuições.  
Considerando o recesso parlamentar do período de 01 a 31 de junho de 2023, Considerando o inc. § 1º, do artigo 5º do Regimento Interno, Considerando o art. 36º da Lei Orgânica do Município de Maria Helena, Considerando que no período de recesso as atividades do Poder Legislativo diminuem drasticamente  
RESOLUÇÃO Nº 01/2023  
Art. 1º - O expediente da Câmara Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, pelo período de 04 a 31 de julho de 2023, funcionará em horário normal, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, em sistema de revezamento de funcionários.  
Art. 2º - Os servidores, nos dias em que não estarão em trabalho, ficarão de sobreaviso e, caso necessário para o bom desenvolvimento dos trabalhos, serão convocados para se apresentarem presencialmente, não fazendo jus ao recebimento de horas extraordinárias.  
Parágrafo único. Em decorrência da alteração do sistema trabalho, no período de recesso, disposto no artigo 1º, em sua parte final, fica estabelecida a inalterabilidade salarial, seja para menor, em caso de redução de jornada, seja para maior em caso de retorno à jornada de trabalho anterior.  
Art. 3º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná aos 03 dias do mês de julho de 2023.  
Aparecido de Souza  
Presidente  
Claudio Furtado do Nascimento  
1º Secretário



## ATO PÚBLICO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CESSÃO DE BEM PÚBLICO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cláudio Perez, nº 051 – Centro – São Jorge do Patrocínio, inscrito no CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, portador do RG: n.º 3.132.712-1 e CPF: 409.020.649-91, residente na Av. Marconílio Pereira dos Santos, n.º. 38, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP: 87.555-000, denominado com Cedente e o município de ICARAÍMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.337/0001-60, com sede e localizada na Avenida Hermes Vissotto, n.º. 810, CEP: 87.530-000, centro, na cidade de Icaraima/PR, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº. 166.999.308-69, portador da cédula de identidade com RG sob nº. 35.868.656-8 SSP PR, denominado Cessionário, com fulcro na Lei nº 9.784/99, veem as partes de comum acordo, RETIFICAR à CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Cessão de Bem Público realizado, passando a constar:

### CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO

As partes pactuam que a cessão do bem descrito na cláusula primeira, será por prazo determinado, compreendendo o período de 03/07/2023 a 10/07/2023, sendo que ao final do prazo o Cessionário deverá entregar o bem na sede da Cedente.

Pernamencem inalteradas as demais cláusulas.

São Jorge do Patrocínio - PR, 03 de julho de 2023.

CEDENTE  
José Carlos Baraldi  
PRESIDENTE CORIPA

CESSIONÁRIO  
Marcos Alex de Oliveira  
PREFEITO DE ICARAÍMA

## Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº. 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

### EXTRATO CONTRATO Nº 128/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,  
**CONTRATADA:** JAIRO BORGES CARDOSO-ME, firmam o presente Contrato, por Preço Global com base no art. 25, III, da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de show musical para apresentação artística da seguinte atração: “ALTHAIR E ALEXANDRE”, no dia 21/07/2023, na cidade de Maria Helena-PR, fazendo parte do cronograma de especial de festividades do 63º aniversário de Maria Helena, conforme termo de referência, do Edital de licitação nº 084/2023, da Inexigibilidade Nº 008/2023, do qual derivou a presente contratação, conforme segue:

Item	QNT	DESCRIÇÃO	RSUNIT	RSTOTAL
01	01	Show ALTHAIR E ALEXANDRE, além de Banda e equipe técnica que os acompanha; está incluso no valor cenário; Hospedagem, abastecimento do camarim, transporte, alimentação e bebidas durante a apresentação, da dupla, da banda e toda sua equipe.	R\$ 65.500,00	R\$ 65.500,00

**Parágrafo primeiro:** A empresa acima mencionada assume o comparecimento da dupla ALTHAIR E ALEXANDRE”, no dia 21/07/2023, na cidade de Maria Helena-PR, fazendo parte do cronograma de especial de festividades de aniversário da cidade. O horário de início do Show será confirmado posteriormente através de ofício a empresa contratada. O show deverá ter duração de no mínimo 1:40h, em Praça Pública, durante as festividades de aniversário da cidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA –** A presente inexigibilidade deverá ser realizada em observância aos princípios norteadores da Administração Pública, a presente contratação se torna necessária para a realização do evento alusivo à comemoração dos 63 anos de emancipação política da cidade de Maria Helena, data essa muito esperada pelos munícipes, onde com suas famílias aproveitam para celebrar. E se justifica também pela valorização do comércio local onde nessas datas a grande movimentação nas compras no comércio, assim vislumbra a possibilidade da realização do 63º aniversário do município. No quesito comercial a realização de festividades alusivas ao fim de ano aumenta o potencial de visitantes que consequentemente consomem no comércio local, aumentando a geração de empregos e renda. Diante dos argumentos apresentados, entende-se que a contratação do objeto se demonstra exclusiva, caracterizando assim hipótese de contratação por Inexigibilidade nos termos do art. 25, I da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA -** O presente contrato terá vigência de 02 (dois) meses, com início no dia 03/07/2023 e término no dia 03/09/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO -** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação de serviço do objeto da presente contratação, o valor de R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

Maria Helena - PR, 03 de julho de 2023.

## Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº. 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 085/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,  
**N: ALTERIO FERANTE BRESCOVIT 54569230920, CNPJ nº 46.777.821/0001-30, firmam o presente Contrato, por Preço Global com base no art. 25, III, da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de show musical para apresentação artística da seguinte atração: “GRUPO GAITACO DO PARANÁ”, para realização de show no dia 22/07/2023, na cidade de Maria Helena-PR, fazendo parte do cronograma de especial de festividades do 63º aniversário de Maria Helena, conforme termo de referência, do Edital de licitação nº 085/2023, da Inexigibilidade Nº 009/2023 do qual derivou a presente contratação, conforme segue:

Item	QNT	DESCRIÇÃO	RSUNIT	RSTOTAL
01	01	Show “GRUPO GAITACO DO PARANÁ”, além de Banda e equipe técnica que os acompanha; está incluso no valor cenário; Hospedagem, abastecimento do camarim, transporte, alimentação e bebidas durante a apresentação, DO GRUPO, da banda e toda sua equipe.	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

**Parágrafo primeiro:** A empresa acima mencionada assume o comparecimento da dupla “GRUPO GAITACO DO PARANÁ”, para realização de show no dia 22/07/2023, na cidade de Maria Helena-PR, fazendo parte do cronograma de especial de festividades do 63º aniversário de Maria Helena. O horário de início do Show será confirmado posteriormente através de ofício a empresa contratada. O show deverá ter duração de no mínimo 4:00h, em Praça Pública, durante as festividades do aniversário da cidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA –** A presente inexigibilidade deverá ser realizada em observância aos princípios norteadores da Administração Pública, a presente contratação se torna necessária para a realização do evento alusivo à comemoração dos 63 anos de emancipação política da cidade de Maria Helena, data essa muito esperada pelos munícipes, onde com suas famílias aproveitam para celebrar. E se justifica também pela valorização do comércio local onde nessas datas a grande movimentação nas compras no comércio, assim vislumbra a possibilidade da realização do 63º aniversário do município. No quesito comercial a realização de festividades alusivas ao fim de ano aumenta o potencial de visitantes que consequentemente consomem no comércio local, aumentando a geração de empregos e renda. Diante dos argumentos apresentados, entende-se que a contratação do objeto se demonstra exclusiva, caracterizando assim hipótese de contratação por Inexigibilidade nos termos do art. 25, I da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA -** O presente contrato terá vigência de 02 (dois) meses, com início no dia 03/07/2023 e término no dia 03/09/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO -** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação de serviço do objeto da presente contratação, o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Maria Helena - PR, 03 de julho de 2023.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 208/2023  
RELATÓRIO DE VIAGEM  
FUNCIONÁRIA: GEBIANE SOARES NUNES  
MATRÍCULA: 202302  
CAMPO MOURÃO/PR  
SAÍDA: 30/06/2023 às 06:00 horas  
RETORNO: 30/06/2023 às 18:00 horas  
VEÍCULO: PLACA RUI 8276  
CUSTO APROXIMADO: 170,00  
REFERENTE À DIÁRIA DE 18 (UM OITAVO) DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.486/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 67,99 COM REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATE CAMPO MOURÃO/PR, PARTICIPAR DE TREINAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS.  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal  
Recebí em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

## Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº. 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.

**CONTRATADA:** LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA-ME, firmam o presente Contrato, por Preço Global com base no art. 25, III, da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de show musical para apresentação artística da seguinte atração: “LUCCA E MATEUS”, para realização de show no dia 22/07/2023, na cidade de Maria Helena-PR, fazendo parte do cronograma de especial de festividades do 63º aniversário de Maria Helena, conforme termo de referência, do Edital de licitação nº 086/2023, da Inexigibilidade Nº 010/2023 do qual derivou a presente contratação, conforme segue:

Item	QNT	DESCRIÇÃO	RSUNIT	RSTOTAL
01	01	Show “LUCCA E MATEUS”, além de Banda e equipe técnica que os acompanha; está incluso no valor cenário; Hospedagem, abastecimento do camarim, transporte, alimentação e bebidas durante a apresentação, da dupla, da banda e toda sua equipe.	R\$ 49.000,00	R\$ 49.000,00

**Parágrafo primeiro:** A empresa acima mencionada assume o comparecimento da dupla “LUCCA E MATEUS”, para realização de show no dia 22/07/2023, na cidade de Maria Helena-PR, fazendo parte do cronograma de especial de festividades do 63º aniversário de Maria Helena. O horário de início do Show será confirmado posteriormente através de ofício a empresa contratada. O show deverá ter duração de no mínimo 2:00h, em Praça Pública, durante as festividades do aniversário da cidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA –** A presente inexigibilidade deverá ser realizada em observância aos princípios norteadores da Administração Pública, a presente contratação se torna necessária para a realização do evento alusivo à comemoração dos 63 anos de emancipação política da cidade de Maria Helena, data essa muito esperada pelos munícipes, onde com suas famílias aproveitam para celebrar. E se justifica também pela valorização do comércio local onde nessas datas a grande movimentação nas compras no comércio, assim vislumbra a possibilidade da realização do 63º aniversário do município. No quesito comercial a realização de festividades alusivas ao fim de ano aumenta o potencial de visitantes que consequentemente consomem no comércio local, aumentando a geração de empregos e renda. Diante dos argumentos apresentados, entende-se que a contratação do objeto se demonstra exclusiva, caracterizando assim hipótese de contratação por Inexigibilidade nos termos do art. 25, I da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA -** O presente contrato terá vigência de 02 (dois) meses, com início no dia 03/07/2023 e término no dia 03/09/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO -** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação de serviço do objeto da presente contratação, o valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Maria Helena - PR, 03 de julho de 2023.

## Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº. 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.

**CONTRATADA:** C BATISTON FILHOS DO HOMEM PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO LTDA, firmam o presente Contrato, por Preço Global com base no art. 25, III, da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de show musical para apresentação artística da seguinte atração: FILHOS DO HOMEM”, para realização de show no dia 23/07/2023, na cidade de Maria Helena-PR, fazendo parte do cronograma de especial de festividades do 63º aniversário de Maria Helena, conforme termo de referência, do Edital de licitação nº 087/2023, da Inexigibilidade Nº 011/2023, do qual derivou a presente contratação, conforme segue:

Item	QNT	DESCRIÇÃO	RSUNIT	RSTOTAL
01	01	Show FILHOS DO HOMEM, além de Banda e equipe técnica que os acompanha; está incluso no valor cenário; Hospedagem, abastecimento do camarim, transporte, alimentação e bebidas durante a apresentação, da dupla, da banda e toda sua equipe.	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

**Parágrafo primeiro:** A empresa acima mencionada assume o comparecimento da banda FILHOS DO HOMEM”, para realização de show no dia 23/07/2023, na cidade de Maria Helena-PR, fazendo parte do cronograma de especial de festividades do 63º aniversário de Maria Helena. O horário de início do Show será confirmado posteriormente através de ofício a empresa contratada. O show deverá ter duração de no mínimo 1:30h, em Praça Pública, durante as festividades do aniversário da cidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA –** A presente inexigibilidade deverá ser realizada em observância aos princípios norteadores da Administração Pública, a presente contratação se torna necessária para

Publicações Legais

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUEP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concurso Público, nomeada através da Portaria nº 149/2023, resolve:

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO

Edital nº 05/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUEP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concurso Público, nomeada através da Portaria nº 149/2023, resolve:

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO

Edital nº 05/2023

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao Concurso Público nº 01/2023 - Modalidade Emprego Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2023.

Art. 2º - A convocação dos candidatos aos cargos de Enfermeiro Intervencionista, Médico Intervencionista, Médico Regulador e Analista de Recursos Humanos, classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos na prova escrita, para a realização da prova de títulos, a ser realizada no dia 09 de julho de 2023, às 13h30 em Umuarama, no endereço: Rua do Comércio, nº 20 - Zona III - Umuarama - PR. As 08 horas, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h15min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local da realização da prova.

Art. 3º - A convocação do candidato ao cargo de Técnico de Informática, classificado na prova escrita, conforme quadro disposto no item 10.3.1.1 do Edital nº 01/2023, para a realização da prova prática, a ser realizada no dia 09 de julho de 2023, às 08 horas, em Umuarama - PR, às 08 horas, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h15min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local da realização da prova prática.

Art. 4º - A convocação dos candidatos ao cargo de Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM), classificados na prova escrita, conforme quadro disposto no item 10.3.1.1 do Edital nº 01/2023, para a realização da prova prática, a ser realizada no dia 09 de julho de 2023, às 08 horas, em Umuarama - PR, às 08 horas, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h15min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local da realização da prova prática.

Art. 5º - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova prática, com 15 (quinze) minutos de antecedência, portando documento oficial com fotografia. Após o horário estabelecido para a apresentação em hipótese alguma o acesso de candidatos ao local da prova, bem como sua realização, sendo o mesmo considerado desclassificado do Concurso Público.

Art. 6º - A convocação dos candidatos ao cargo de Enfermeiro Intervencionista, classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos na prova escrita, para a realização da prova de aptidão física, a ser realizada no dia 09 de julho de 2023, às 08 horas, em Umuarama - PR, às 08 horas, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h15min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local da realização da prova.

Art. 7º - A convocação dos candidatos ao cargo de Técnico Intervencionista, classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos na prova escrita, para a realização da prova de aptidão física, a ser realizada no dia 09 de julho de 2023, às 08 horas, em Umuarama - PR, às 08 horas, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h15min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local da realização da prova.

Art. 8º - A convocação dos candidatos ao cargo de Condutores de Ambulância Socorrista, classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos na prova escrita, para a realização da prova de aptidão física, a ser realizada no dia 09 de julho de 2023, às 08 horas, em Umuarama - PR, às 08 horas, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h15min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local da realização da prova.

Art. 9º - A convocação dos candidatos ao cargo de Técnico de Enfermagem Socorrista, classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos na prova escrita, para a realização da prova de aptidão física, a ser realizada no dia 09 de julho de 2023, às 08 horas, em Umuarama - PR, às 08 horas, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h15min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local da realização da prova.

Art. 10 - Para participar da prova de aptidão física o candidato deverá estar em condições de atendimento médico ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA, EMITIDA HÁ NO MÁXIMO 15 (QUINZE) DIAS DA DATA DO TESTE FÍSICO, especificando que o candidato está apto para realizar as atividades que exigem esforço físico previstas neste Edital, devendo constar, ainda, as seguintes informações:

- Nome completo do candidato;
- Número da cédula de identificação;
- Número da inscrição no Processo Seletivo;
- Cargo a que está concorrendo;
- Nome completo, número do CRM e assinatura do Médico;

Art. 11 - Relação nominal dos candidatos inscritos, com sua respectiva nota na prova escrita, separados por cargo:

Table with columns: INSC, ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS - UMUARAMA, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - BARBOSA FERRAZ, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - BARBOSA FERRAZ, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - BARBOSA FERRAZ, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - BARBOSA FERRAZ, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - BARBOSA FERRAZ, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - BARBOSA FERRAZ, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - BARBOSA FERRAZ, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - BARBOSA FERRAZ, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - BARBOSA FERRAZ, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - BARBOSA FERRAZ, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - LOANDA, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - LOANDA, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - LOANDA, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - LOANDA, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - LOANDA, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - LOANDA, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - LOANDA, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - LOANDA, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - LOANDA, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - LOANDA, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - LOANDA, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - LOANDA, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - LOANDA, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - LOANDA, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - LOANDA, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - LOANDA, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - LOANDA, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - LOANDA, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - LOANDA, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - LOANDA, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - LOANDA, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - LOANDA, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - LOANDA, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - LOANDA, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - LOANDA, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - LOANDA, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - LOANDA, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - LOANDA, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - LOANDA, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - LOANDA, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - LOANDA, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - LOANDA, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - LOANDA, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - LOANDA, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - LOANDA, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - LOANDA, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - LOANDA, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - LOANDA, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - LOANDA, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - LOANDA, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - LOANDA, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - LOANDA, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - LOANDA, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - LOANDA, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - LOANDA, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - LOANDA, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - LOANDA, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - LOANDA, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - LOANDA, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - LOANDA, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - LOANDA, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - LOANDA, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - LOANDA, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC, CONDOTOR AMBULANCIA SOC. - LOANDA, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.

CONTINUA NA PAGINA SEQUENTE



Política e Legislação

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Rows include candidates like 276764 AMANDA DE ALMEIDA MORGADO, 276765 AMANDA RODRIGUES DE SOUZA, etc.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Rows include candidates like 265890 VILSON TRIZOTE, 265891 ROSANGELA MACEDO VERGUEIRO SANTOS, etc.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Rows include candidates like 266068 RAFAELA MAYLME DOS SANTOS TAKASHI, 276013 SILVANA MONTEIRO SCARLASSARE RIBEIRO, etc.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Rows include candidates like 262600 JOSIANE SANTOS DA SILVA, 262601 JONATHAN CAVALCANTE BARBOSA, etc.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Rows include candidates like 276975 FRANCISCA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA, 265400 CLAUDINEIA GUEDES FERREIRI, etc.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Rows include candidates like 266068 RAFAELA MAYLME DOS SANTOS TAKASHI, 276013 SILVANA MONTEIRO SCARLASSARE RIBEIRO, etc.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Rows include candidates like 266100 TAINARA ALVES SILVA, 272418 ANDREZA CAROLINA CAMPOS PEREIRA, etc.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Rows include candidates like 265781 RITA DE CÁSSIA MARQUES, 266123 MARCELO ANTONIO HENRIQUES, etc.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Rows include candidates like 272794 TELMA TATIANE DOS SANTOS, 265418 LUCIANE LOPES, etc.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Rows include candidates like 273566 CAROL SOUZA RIBEIRO, 275081 ANGÉLICA FAVARO, etc.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Rows include candidates like 272118 FABIO CARLOS ROSPOLI DE CARVALHO, 272121 ELIEZER DE SOUZA, etc.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Rows include candidates like 272794 TELMA TATIANE DOS SANTOS, 265418 LUCIANE LOPES, etc.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Rows include candidates like 265966 CARO SOUZA RIBEIRO, 276011 LUIZ HENRIQUE SOUZA DA SILVA, etc.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Rows include candidates like 265781 RITA DE CÁSSIA MARQUES, 266123 MARCELO ANTONIO HENRIQUES, etc.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Rows include candidates like 272794 TELMA TATIANE DOS SANTOS, 265418 LUCIANE LOPES, etc.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Rows include candidates like 275402 FABRINA APARECIDA D. DA SILVA MACHADO, 276090 DAMIANA CARLA DE ANDRADE ANASTO, etc.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Rows include candidates like 265781 RITA DE CÁSSIA MARQUES, 266123 MARCELO ANTONIO HENRIQUES, etc.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Rows include candidates like 272794 TELMA TATIANE DOS SANTOS, 265418 LUCIANE LOPES, etc.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Rows include candidates like 275402 FABRINA APARECIDA D. DA SILVA MACHADO, 276090 DAMIANA CARLA DE ANDRADE ANASTO, etc.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Rows include candidates like 265781 RITA DE CÁSSIA MARQUES, 266123 MARCELO ANTONIO HENRIQUES, etc.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Rows include candidates like 272794 TELMA TATIANE DOS SANTOS, 265418 LUCIANE LOPES, etc.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Rows include candidates like 265890 VILSON TRIZOTE, 265891 ROSANGELA MACEDO VERGUEIRO SANTOS, etc.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Rows include candidates like 265781 RITA DE CÁSSIA MARQUES, 266123 MARCELO ANTONIO HENRIQUES, etc.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Rows include candidates like 272794 TELMA TATIANE DOS SANTOS, 265418 LUCIANE LOPES, etc.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Rows include candidates like 274968 LETICIA ALTINO DAMICO, 277161 VALDIR APARECIDO BARBOSA, etc.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Rows include candidates like 265781 RITA DE CÁSSIA MARQUES, 266123 MARCELO ANTONIO HENRIQUES, etc.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Rows include candidates like 272794 TELMA TATIANE DOS SANTOS, 265418 LUCIANE LOPES, etc.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Rows include candidates like 265781 RITA DE CÁSSIA MARQUES, 266123 MARCELO ANTONIO HENRIQUES, etc.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Rows include candidates like 265781 RITA DE CÁSSIA MARQUES, 266123 MARCELO ANTONIO HENRIQUES, etc.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Rows include candidates like 272794 TELMA TATIANE DOS SANTOS, 265418 LUCIANE LOPES, etc.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Rows include candidates like 265592 THALIA MENDES SANTOS, 277105 FERNANDA CANDIDO CARVALHO, etc.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Rows include candidates like 265781 RITA DE CÁSSIA MARQUES, 266123 MARCELO ANTONIO HENRIQUES, etc.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Rows include candidates like 272794 TELMA TATIANE DOS SANTOS, 265418 LUCIANE LOPES, etc.

\*\* candidato portador de deficiência.

Legenda: LP - Nota obtida em Língua Portuguesa; Mat - Matemática; CG - Nota obtida em Conhecimentos Gerais, Ética e Cidadania; CE - Nota obtida em Conhecimentos específicos; PE - Nota da Prova Escrita.

A hipótese de igualdade da nota final preferência, sucessivamente, o candidato que: a) tiver maior idade, entre os candidatos com idades iguais ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público - Modalidade Emprego Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003); b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos; c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa; d) obtiver maior pontuação em Matemática; e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais; f) obtiver maior pontuação, em preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Umuarama - PR, 04 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná

INGRID ELLEN VIEIRA PRETT RONQUIP Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Table with columns: TÍTULO, Valor de cada título, Valor máximo dos títulos, Pontuação Obtida. Rows include: a) Certificado e/ou Cartão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de Especialização em Residência Médica, b) Certificação e/ou Cartão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de Doutorado, etc.

Os títulos poderão ser entregues à Comissão Examinadora do Concurso Público - Modalidade Emprego Público presencialmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração. A apresentação dos títulos se dará por fotocópia autenticada em cartório e não poderá apresentar rasuras, bordas, emendas ou entrelinhas. Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

Obs: Os TÍTULOS DEVERÃO SER ENTREGUES GRAMPADOS COM ESTA FOLHA DE ENTREGA DE TÍTULOS. O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER SOMENTE O NOME COMPLETO E CARGO. (NÃO COLOCAR EM ENVELOPE)

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

CONSTITUIÇÃO Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas aos Editais de Pregão:

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas aos:

Edital de Pregão Presencial- Tipo Menor Preço nº 14/2023 - CIUENP, que trata da implantação de registro de preços para aquisição de materiais gêneros alimentícios, de copa e cozinha, higiene e limpeza e produtos de higienização, bem como pilhas, para o CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná. Exclusivo Microempresa e EPP.

Edital de Pregão Presencial- Tipo Menor Preço nº 16/2023 - CIUENP, que trata da implantação de Registro de Preços para aquisição materiais de papelaria, escritório, para utilização do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, na Sede Administrativa e nas Bases Descentralizadas do SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

Presidente: MARCEL BELTRAME GOMES, RG 13\*\*\*1629/SSP-SP; CPF 049.4\*\*4.18-90

Secretário: DENIS MARCOS FACCI SA, MATRÍCULA 87; CPF 067.777.69-39

Membro: ELIANE OLIVA SEBASTIÃO BARRETO, RG 8.3\*\*856-S/SSP-PR; CPF 14\*247.119-03

Art. 2º - Fica fixada a data de 24 de Junho de 2023, às 09h00min e às 14h00min para que a Comissão de que trata este Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

MARCO ANTONIO FRANZATO PRESIDENTE DO CIUENP

Umuarama/PR, 03 de Julho de 2023.



# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Avenida Marília, nº 1920 - Centro - CEP: 87.470-000. CNPJ: 76.404.136/0001-29. HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO. HOMOLOGADO O julgamento proferido pela Comissão de Licitação e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão nº 02/2023, cujo objeto é: Registro de preços destinado à contratação de empresa para aquisição de medicamentos constantes da relação do RENAME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital do Pregão Eletrônico 02/2023.

MUNICÍPIO DE PÉROLA. Estado do Paraná. DECRETO Nº 198. Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006. DECRETA: Art. 1º - Fica composto o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional pelos seguintes membros: REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS: Titular: Maycon Junior dos Santos; Suplente: Ana Claudia da Cruz Cerantola.

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. RESOLUÇÃO 01/2023. Súmula: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional COMISEA. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Pérola - Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 11.346 de 15 de setembro de 2006. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional pelos seguintes membros: REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS: Titular: Maycon Junior dos Santos; Suplente: Ana Claudia da Cruz Cerantola.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Avenida Marília, 1920 - Centro. CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000. CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná. EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29. CONTRATADO: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 27.074.498/0001-93. BASE LEGAL: Dispensa Eletrônica Nº 031-2023. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Cámaras para conservação de vacinas, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

MUNICÍPIO DE PÉROLA. Estado do Paraná. EXTRATO DO CONTRATO. Contrato de Fomento nº 98/2023. Pregão Eletrônico nº 40/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA. Contratado: MUNIZ & ROCHA LTDA - ME. Objeto: Aquisição de um Microscópio Ótica Infinita Binocular destinado à Vigilância Sanitária para realização de análises em larvas e mosquitos Aedes Aegypti no Município de Pérola, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE PÉROLA. Estado do Paraná. DECRETO 199/2023. SÚMULA: Convoca a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional com o tema: "Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade", a ser realizada no dia 25 de julho de 2023, a partir das 13h na sede da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Serviços Públicos.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Estado do Paraná. HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 20/2023. Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 72/2023, dando outras providências.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Estado do Paraná. TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 037/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 88/2023. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE RESTAURANTE, NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE REFeições TIPO SELF-SERVICE.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Estado do Paraná. HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Inexigibilidade Nº 37/2023. Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 88/2023, dando outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 448/2023. CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R.E.S.O.L.V.E: Fica autorizado ao Senhor WALTER DONIZETE EGEA Vice-prefeito municipal, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 679.725.439-68, e carteira de identidade RG sob nº 7.615.679-4 SESP-PR, com base na Lei Municipal nº 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde participará de Audiência junto a várias Secretarias de Estado, nos dias 04 e 05 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 4479/2023. CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R.E.S.O.L.V.E: Conceder a Servidora Pública Municipal, Senhora CRISTINA MARIA DINIZ, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 019.706.999-14, e carteira de identidade RG sob nº 7.263.706-2 SSP-PR, nomeada no cargo Efetivo de Professor, com matrícula nº 3032, Licença Prêmio de 180 (cento e oitenta) dias, por ter completado um decênio de efetivo exercício a esta municipalidade, de acordo com a Lei nº 029/93 a partir do dia 03 (três) de julho de 2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2023. CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Avenida Marília, 1920 - Centro. CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000. CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná. EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29. CONTRATADO: NORDESTE TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 76.299.270/0001-07. BASE LEGAL: Inexigibilidade 021-2023. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de passagens intermunicipais e interestaduais para uso da administração municipal, bem como das pacientes atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde que vierem necessitar, e também concessão a famílias atendidas por programas sociais do município sob efeito da Lei 1.893 de 29 de maio de 2018, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de benefícios eventuais no âmbito da política municipal de assistência social e das outras providências.

MUNICÍPIO DE PÉROLA. Estado do Paraná. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato de Fomento nº 100/2023. Pregão Eletrônico nº 41/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA. Contratado: L. J. DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA. Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos específicos para Implantação de Sala de Integração Sensorial, para atender os alunos com disfunções sensoriais da rede de ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná.

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. RESOLUÇÃO 02/2023. Súmula: Dispõe sobre a composição da diretoria do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Pérola - Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 11.346 de 15 de setembro de 2006. RESOLVE: Art. 1º Aprovar a composição da diretoria para o período de 2023 a 2025.

MUNICÍPIO DE PÉROLA. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 319/2023. Concede Férias a servidora MARTA MARIA VIEIRA, e da outras providências. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos). RESOLVE: Art. 1º Conceder a servidora MARTA MARIA VIEIRA, matrícula nº 1563-6, ocupando o cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022), a partir de 03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE PÉROLA. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 318/2023. Concede Férias a servidora CAROLINE AMARO MARQUES, e da outras providências. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos). RESOLVE: Art. 1º Conceder a servidora CAROLINE AMARO MARQUES, matriculada nº 2063-0, ocupando o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023), a partir de 07 de julho de 2023 a 21 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE PÉROLA. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 316, DE 03 DE JULHO DE 2023. SÚMULA: Instaura processo administrativo, nomeia comissão processante para apuração de eventuais responsabilidades administrativas pelo descumprimento do Contrato de Prestação de Serviços nº 56/2023 e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que é obrigação do gestor promover a apuração imediata de eventuais responsabilidades administrativas, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar; Considerando as informações constantes do comunicado interno; Considerando o eventual descumprimento do Contrato de Prestação de Serviços nº 56/2023;

MUNICÍPIO DE PÉROLA. Estado do Paraná. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato de Fomento nº 112/2023. Pregão Eletrônico nº 42/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA. Contratado: MELIM COMERCIAL LTDA ME. Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos específicos para Implantação de Sala de Integração Sensorial, para atender os alunos com disfunções sensoriais da rede de ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Estado do Paraná. TERMO DE ERRATA. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, sito à Avenida Carlos Spanhol, 164, vem por intermédio deste RETIFICAR o contido no termo aditivo nº 03 do contrato de compras nº 029/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA ALBERTO ROMERO E REAQUILAÇÃO RUA JOSÉ HERMINIO VISCINCINI, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.

MUNICÍPIO DE PÉROLA. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 317/2023. Nomeia ELIANA FARTO DE CARVALHO BRESSAN, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Seção de Recepção do Paço Municipal e dá outras providências. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei nº 2851, de 30 de Dezembro de 2020 (Estrutura Administrativa). RESOLVE: Art. 1º Nomear ELIANA FARTO DE CARVALHO BRESSAN, portadora da Cédula de Identidade nº 32.857.042-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 349.546.098-52, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Seção de Recepção do Paço Municipal, Símbolo CC-7, a partir de 03 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Estado do Paraná. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato de Fomento nº 110/2023. Pregão Eletrônico nº 43/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA. Contratado: ELMU EMPRESA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA LTDA. Cláusula Primeira: Fica acrescida na cláusula terceira do presente instrumento o valor de R\$ 561.614,40 (quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos), referente a prorrogação dos serviços estabelecido na cláusula terceira, conforme parecer jurídico e anexo I.

MUNICÍPIO DE PÉROLA. Estado do Paraná. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2023. Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo: 1. HOMOLOGAR a Concorrência Nº 01/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), NO TRECHO DENOMINADO ESTRADA VILA RURAL OURO VERDE. 2. ADJUDICAR a favor da empresa R CM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.375.328/0001-43 o objeto da licitação acima no valor total de R\$ 716.688,85 (setecentos e dezesseis mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Tapira, 03 de Julho de 2023. Claudio Sidney de Lima, Prefeito Municipal.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 140/2023
Concede férias aos Servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 193, DE 30 DE JUNHO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 004/2022
Súmula: Aprovação do Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Cofinanciamento Estadual, Deliberação nº 029/2023 do FEAS/PR, referente ao "Piso Paraense de Assistência Social -PPAS", em conformidades com as Deliberações nº 013/2013, 063/2013 e 038/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS.

MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA Nº004/2023
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 004/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 194, DE 30 DE JUNHO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de São Jorge do Patrocínio - Estado do Paraná
Resolução nº. 002/2023
Súmula: Aprovação do Termo de Adesão e o Plano de Ação do incentivo para "APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA" do Fundo da Infância e Adolescência - FIA/PR. Conforme as linhas de ação indicadas na deliberação 078/2022 e 013/2023 - CEDCA/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº64/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Lei Municipal 1161, de 27 de outubro de 2022, publicada em 28 de outubro 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 019/2023 - DE CONVOCAÇÃO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023.

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de São Jorge do Patrocínio - Estado do Paraná
Resolução nº. 003/2023
Súmula: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS, PARCIAL, DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2021, DE 01/07/2021 ATÉ 31/12/2021, DA DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 - FIA/PR. "INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR."

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 192, DE 30 DE JUNHO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de São Jorge do Patrocínio - Estado do Paraná
Resolução nº. 004/2023
Súmula: APROVAÇÃO DO PROJETO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 PARA A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA -APMI 'SERVIÇO E MANUTENÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA RUA ARNALDO FERRO NÚMERO 400, DOS PROJETOS EM PARCERIA COM A ASSISTÊNCIA SOCIAL'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 4478/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2023- ID 2497
CONTRATANTE: Município de Tapira, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Paraná, 518, centro, inscrito no CC/CMF nº 75.801.738/0001-57, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Cláudio Sidiney de Lima, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.739.507-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 679.723.659-20, e CONTRATADA: R.C.M. INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.





Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1590 /2023 SEQUENCIA: 84 MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº...

CADASTRO: 6652990 QUADRA: 0009 LOTE: 0184 ENDEREÇO: RUA MANOEL MARQUES DE MENDONÇA, S/Nº CEP: 87500000 BARRIO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 18-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 133, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1.2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32 E 33.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 3 de julho de 2023 Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1592 /2023 SEQUENCIA: 24 MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº...

CADASTRO: 6657870 QUADRA: 0001 LOTE: 0218 ENDEREÇO: RUA HELENA ROSA, S/Nº CEP: 87500000 BARRIO: PARQUE ILHA DA MADEIRA COMPLEMENTO: Nº 21-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 128, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1.2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 E 28.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 3 de julho de 2023 Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1592 /2023 SEQUENCIA: 43 MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº...

CADASTRO: 6663460 QUADRA: 0004 LOTE: 003A ENDEREÇO: RUA MANOEL MARQUES DE MENDONÇA, CEP: 87500000 BARRIO: PARQUE ILHA DA MADEIRA COMPLEMENTO: Nº 3-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 134, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1.2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33 E 34.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 3 de julho de 2023 Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal

COMUNICADO: 84 / 1590 / 2023 CINTIA MARQUES MENDONCA CPF/CNPJ: 07721194903 ENDEREÇO: AVENIDA MORANGUEIRA, Nº 1075 EDIFÍCIO BUCKINGHAM APT0-205 BLOCO 02, JARDIM UNIVERSAL, MARINGÁ-PR-PR, CEP: 87.803-3.900

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1590 /2023 SEQUENCIA: 110

MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR...

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 3 de julho de 2023 Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal

COMUNICADO: 24 / 1592 / 2023 WAGNER NOVAIS DALAVA CPF/CNPJ: 03651553906 ENDEREÇO: RUA AFONSO PENA, Nº 3757 CEP: 87504120 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1592 /2023 SEQUENCIA: 25

MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR...

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 3 de julho de 2023 Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal

COMUNICADO: 43 / 1592 / 2023 TEREZA ALVES DE BARROS CALETTI CPF/CNPJ: 06603458963 ENDEREÇO: RUA AVELINO ROVERON, Nº 5322, JARDIM VALE VERDE, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.508-8.771

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1592 /2023 SEQUENCIA: 90

MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR...

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 3 de julho de 2023 Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal

CADASTRO: 6683380 QUADRA: 0004 LOTE: 014A ENDEREÇO: RUA DANIEL MARQUES MENDONÇA, S/Nº CEP: 87500000 BARRIO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 14-A, DA SUB DIV DO LOTE Nº 129, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1.2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28 E 29.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 3 de julho de 2023 Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal

CADASTRO: 6657890 QUADRA: 0001 LOTE: 022B ENDEREÇO: RUA HELENA ROSA, S/Nº CEP: 87500000 BARRIO: PARQUE ILHA DA MADEIRA COMPLEMENTO: Nº 23-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 128, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1.2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 E 28.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 3 de julho de 2023 Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal

CADASTRO: 6670220 QUADRA: 0009 LOTE: 001A ENDEREÇO: RUA LAURINDO MARQUES MENDONÇA, S/Nº CEP: 87500000 BARRIO: PARQUE ILHA DA MADEIRA COMPLEMENTO: Nº 1-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/1, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1.2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33 E 34.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 3 de julho de 2023 Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1591 /2023 SEQUENCIA: 12

MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR...

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 3 de julho de 2023 Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal

COMUNICADO: 25 / 1592 / 2023 KLEBER RODRIGO MOREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 04116931900 ENDEREÇO: RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, Nº 3706, ZONA 05, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-4.130

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1592 /2023 SEQUENCIA: 40

MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR...

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 3 de julho de 2023 Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal

COMUNICADO: 90 / 1592 / 2023 GISELE DO NASCIMENTO SALTON CPF/CNPJ: 30001299875 ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, Nº 4645, ZONA 05, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-4.060

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1593 /2023 SEQUENCIA: 1

MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR...

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 3 de julho de 2023 Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal

MARCIA TEODORO DA SILVA CPF/CNPJ: 0547276992 CADASTRO: 2005700 QUADRA: 0025 LOTE: 001Z ENDEREÇO: RUA DOS LOBOS, 483 CEP: 87509715 BARRIO: PARQUE 1 DE MAIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 3 de julho de 2023 Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal

ANDRIU KENJI DE OLIVEIRA FUGY CPF/CNPJ: 07548857985 CADASTRO: 6662170 QUADRA: 0004 LOTE: 019B ENDEREÇO: RUA HELENA ROSA, S/Nº CEP: 87500000 BARRIO: PARQUE ILHA DA MADEIRA COMPLEMENTO: Nº 19-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1516/1920, DA ALTERAÇÃO DOS LOTES Nº 15,16,19 E 20.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 3 de julho de 2023 Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal

JOAO VICENTE DE SOUZA JANUARIO CPF/CNPJ: 03455506925 CADASTRO: 751000 QUADRA: 0006 LOTE: 009A ENDEREÇO: RUA MARUMBI, 4324 CEP: 87503600 BARRIO: ZONA 7 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 3 de julho de 2023 Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal

MARCIA TEODORO DA SILVA CPF/CNPJ: 0547276992 ENDEREÇO: RUA FLORIANOPOLIS, Nº 5723 CEP: 8750420 CIDADE: UMUARAMA UF: PR QUADRA 22; LOTE 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1591 /2023 SEQUENCIA: 12

COMUNICADO: 12 / 1591 / 2023 MARCIA TEODORO DA SILVA CPF/CNPJ: 0547276992 ENDEREÇO: RUA FLORIANOPOLIS, Nº 5723 CEP: 8750420 CIDADE: UMUARAMA UF: PR QUADRA 22; LOTE 15

ANDRIU KENJI DE OLIVEIRA FUGY CPF/CNPJ: 07548857985 ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, Nº 5096 CEP: 87504000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1592 /2023 SEQUENCIA: 40

COMUNICADO: 40 / 1592 / 2023 ANDRIU KENJI DE OLIVEIRA FUGY CPF/CNPJ: 07548857985 ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, Nº 5096 CEP: 87504000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

JOAO VICENTE DE SOUZA JANUARIO CPF/CNPJ: 03455506925 ENDEREÇO: AV GORG PARFOT DE SOUZA, Nº 3515 CEP: 8750410 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1593 /2023 SEQUENCIA: 1

COMUNICADO: 1 / 1593 / 2023 JOAO VICENTE DE SOUZA JANUARIO CPF/CNPJ: 03455506925 ENDEREÇO: AV GORG PARFOT DE SOUZA, Nº 3515 CEP: 8750410 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1593 / 2023 SEQUENCIA: 2 MUNICIPIO DE UMUARAMA...

ESPÓLIO DE TOSSIO YUGAWA CPF/CNPJ: 1164968297 CADASTRO: 753800 QUADRA: 0007 LOTE: 0025 ENDEREÇO: RUA MARIAS DOS REIS, 4061 CEP: 87500610 BAIRRO: ZONA 7 COMPLEMENTO: Umuarama, segunda-feira, 3 de julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 2 / 1593 / 2023 ESPÓLIO DE TOSSIO YUGAWA CPF/CNPJ: 1164968297 ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO NORTE, Nº 4661 CEP: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2023 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 776 / 2023

Fiscal KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS Fiscal Tributário Matrícula: 90790 Umuarama, segunda-feira, 3 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2023 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 787 / 2023

Fiscal GILBERTO TOESCA DE AQUINO Fiscal Tributário Matrícula: 37214 Umuarama, segunda-feira, 3 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: 787 / 2023 CADASTRO: 1-483700 ZONA: 0009 QUADRA: 0016 LOTE: 0001 CONTRIBUENTE: GAMBARINI ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 04.190.221/0001-20 ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4586, CEP: 8750420 - ZONA 7 - UMUARAMA-PR-UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2023 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 788 / 2023

Fiscal GILBERTO TOESCA DE AQUINO Fiscal Tributário Matrícula: 37214 Umuarama, segunda-feira, 3 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2023 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas AUTO DE INFRAÇÃO Nº 789 / 2023 CADASTRO: 1-483700 ZONA: 0009 QUADRA: 0016 LOTE: 0002

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2023 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 789 / 2023

Fiscal GILBERTO TOESCA DE AQUINO Fiscal Tributário Matrícula: 37214 Umuarama, segunda-feira, 3 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2023 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 790 / 2023

Fiscal GILBERTO TOESCA DE AQUINO Fiscal Tributário Matrícula: 37214 Umuarama, segunda-feira, 3 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: 790 / 2023 CADASTRO: 1-483700 ZONA: 0009 QUADRA: 0016 LOTE: 0004 CONTRIBUENTE: GAMBARINI ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 04.190.221/0001-20 ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4586, CEP: 8750420 - ZONA 7 - UMUARAMA-PR-UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2023 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 791 / 2023

Fiscal GILBERTO TOESCA DE AQUINO Fiscal Tributário Matrícula: 37214 Umuarama, segunda-feira, 3 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2023 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas AUTO DE INFRAÇÃO Nº 792 / 2023 CADASTRO: 1-483700 ZONA: 0009 QUADRA: 0016 LOTE: 0005

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2023 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 792 / 2023

Fiscal GILBERTO TOESCA DE AQUINO Fiscal Tributário Matrícula: 37214 Umuarama, segunda-feira, 3 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2023 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 793 / 2023

Fiscal GILBERTO TOESCA DE AQUINO Fiscal Tributário Matrícula: 37214 Umuarama, segunda-feira, 3 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: 793 / 2023 CADASTRO: 1-483700 ZONA: 0009 QUADRA: 0016 LOTE: 0007 CONTRIBUENTE: GAMBARINI ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 04.190.221/0001-20 ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4586, CEP: 8750420 - ZONA 7 - UMUARAMA-PR-UMUARAMA-PR



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2023  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Posturas

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 780 / 2023**

No dia 13 de junho de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 780 / 2023, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

**Sujeito Passivo:**  
GAMBARENI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 04.190.221/0001-20, legítima(s) proprietária(s), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sítio **Quadra 0017 Lote 0023, PQ RES BELO HORIZONTE, RUA PROJETADA J - PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, nº. SN,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 4848000.

**Da Infração:**  
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

**Da Penalidade Pecuniária:**  
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 67.92 (Seitocentos e Setenta e Sete Reais e Nove e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 3 de julho de 2023.

**Fiscal**  
GILBERTO TOESCA DE AQUINO  
Fiscal Tributário  
Matrícula: 37214

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
00125607/2022/DE/PR  
Município de Umuarama  
Secretaria de Fazenda

AUTO DE INFRAÇÃO: 780 / 2023 CADASTRO: 1-4848000 ZONA: 0009 QUADRA: 0017 LOTE: 0023

CONTRIBUENTE: GAMBARENI ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 04.190.221/0001-20  
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4586, CEP: 8750420 - ZONA 7 - UMUARAMA-PR/UMUARAMA-PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2023  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Posturas

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 783 / 2023**

No dia 13 de junho de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 783 / 2023, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

**Sujeito Passivo:**  
GAMBARENI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 04.190.221/0001-20, legítima(s) proprietária(s), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sítio **Quadra 0017 Lote 0023, PQ RES BELO HORIZONTE, RUA PROJETADA J - PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, nº. SN,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 4848000.

**Da Infração:**  
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

**Da Penalidade Pecuniária:**  
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 67.92 (Seitocentos e Setenta e Sete Reais e Nove e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 3 de julho de 2023.

**Fiscal**  
GILBERTO TOESCA DE AQUINO  
Fiscal Tributário  
Matrícula: 37214

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
00125607/2022/DE/PR  
Município de Umuarama  
Secretaria de Fazenda

AUTO DE INFRAÇÃO: 783 / 2023 CADASTRO: 1-4848000 ZONA: 0009 QUADRA: 0017 LOTE: 0023

CONTRIBUENTE: GAMBARENI ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 04.190.221/0001-20  
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4586, CEP: 8750420 - ZONA 7 - UMUARAMA-PR/UMUARAMA-PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2023  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Posturas

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 786 / 2023**

No dia 13 de junho de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 786 / 2023, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

**Sujeito Passivo:**  
GAMBARENI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 04.190.221/0001-20, legítima(s) proprietária(s), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sítio **Quadra 0017 Lote 0023, PQ RES BELO HORIZONTE, RUA PROJETADA J - PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, nº. SN,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 4848000.

**Da Infração:**  
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

**Da Penalidade Pecuniária:**  
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 67.92 (Seitocentos e Setenta e Sete Reais e Nove e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 3 de julho de 2023.

**Fiscal**  
GILBERTO TOESCA DE AQUINO  
Fiscal Tributário  
Matrícula: 37214

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
00125607/2022/DE/PR  
Município de Umuarama  
Secretaria de Fazenda

AUTO DE INFRAÇÃO: 786 / 2023 CADASTRO: 1-4848000 ZONA: 0009 QUADRA: 0017 LOTE: 0023

CONTRIBUENTE: GAMBARENI ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 04.190.221/0001-20  
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4586, CEP: 8750420 - ZONA 7 - UMUARAMA-PR/UMUARAMA-PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2023  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Posturas

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 781 / 2023**

No dia 13 de junho de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 781 / 2023, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

**Sujeito Passivo:**  
GAMBARENI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 04.190.221/0001-20, legítima(s) proprietária(s), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sítio **Quadra 0017 Lote 0023, PQ RES BELO HORIZONTE, RUA PROJETADA J - PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, nº. SN,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 4848000.

**Da Infração:**  
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

**Da Penalidade Pecuniária:**  
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 67.92 (Seitocentos e Setenta e Sete Reais e Nove e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 3 de julho de 2023.

**Fiscal**  
GILBERTO TOESCA DE AQUINO  
Fiscal Tributário  
Matrícula: 37214

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
00125607/2022/DE/PR  
Município de Umuarama  
Secretaria de Fazenda

AUTO DE INFRAÇÃO: 781 / 2023 CADASTRO: 1-4848000 ZONA: 0009 QUADRA: 0017 LOTE: 0024

CONTRIBUENTE: GAMBARENI ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 04.190.221/0001-20  
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4586, CEP: 8750420 - ZONA 7 - UMUARAMA-PR/UMUARAMA-PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2023  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Posturas

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 784 / 2023**

No dia 13 de junho de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 784 / 2023, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

**Sujeito Passivo:**  
GAMBARENI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 04.190.221/0001-20, legítima(s) proprietária(s), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sítio **Quadra 0017 Lote 0023, PQ RES BELO HORIZONTE, RUA PROJETADA J - PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, nº. SN,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 4848000.

**Da Infração:**  
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

**Da Penalidade Pecuniária:**  
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 67.92 (Seitocentos e Setenta e Sete Reais e Nove e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 3 de julho de 2023.

**Fiscal**  
GILBERTO TOESCA DE AQUINO  
Fiscal Tributário  
Matrícula: 37214

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
00125607/2022/DE/PR  
Município de Umuarama  
Secretaria de Fazenda

AUTO DE INFRAÇÃO: 784 / 2023 CADASTRO: 1-4848000 ZONA: 0009 QUADRA: 0017 LOTE: 0027

CONTRIBUENTE: GAMBARENI ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 04.190.221/0001-20  
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4586, CEP: 8750420 - ZONA 7 - UMUARAMA-PR/UMUARAMA-PR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **23.05.0052.001.00271-3**, em face do fornecedor **INSTITUTO EFICAZ**, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 28 de junho de 2023.

**Sara Damiana Borges Urbano**  
Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor  
Procon - Umuarama

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **23.03.0052.001.00392-3**, em face dos fornecedores **EDUARDO ALVES PEREIRA DA SILVA** e **JAQUELINE CRISTINA DOS SANTOS**, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 28 de junho de 2023.

**Sara Damiana Borges Urbano**  
Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor  
Procon - Umuarama

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº. **503/2022**, em face do fornecedor **ACI COMUNICAÇÕES**, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo notificado para no prazo de 10 (dez) dias corridos, efetuar o recolhimento da multa determinada no Processo Administrativo acima descrito, conforme Decisão Administrativa proferida em 29/03/2023, ou se desejar, apresente Recurso Administrativo, no mesmo prazo, à Junta Julgadora de Recursos Administrativos - JURAP, a ser protocolado na sede do PROCON-UMUARAMA.

Cumpra-nos lembrar-lhes que o não recolhimento do valor da multa no prazo acima citado, será o débito inscrito em dívida ativa, para subseqüente cobrança judicial executiva.

Salienta-se ainda que deverá ser incluído o nome do fornecedor, no cadastro de fornecedores deste Órgão, conforme o disposto no artigo 44 da Lei Federal nº. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, e artigos 57 e 58 de Decreto Federal nº. 2.181/97.

Umuarama/PR, 28 de junho de 2023

**Sara Damiana Borges Urbano**  
Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor  
Procon - Umuarama

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
00125607/2022/DE/PR  
Município de Umuarama  
Secretaria de Fazenda

AUTO DE INFRAÇÃO: 782 / 2023 CADASTRO: 1-4848000 ZONA: 0009 QUADRA: 0017 LOTE: 0025

CONTRIBUENTE: GAMBARENI ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 04.190.221/0001-20  
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4586, CEP: 8750420 - ZONA 7 - UMUARAMA-PR/UMUARAMA-PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
00125607/2022/DE/PR  
Município de Umuarama  
Secretaria de Fazenda

AUTO DE INFRAÇÃO: 782 / 2023 CADASTRO: 1-4848000 ZONA: 0009 QUADRA: 0017 LOTE: 0028

CONTRIBUENTE: GAMBARENI ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 04.190.221/0001-20  
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4586, CEP: 8750420 - ZONA 7 - UMUARAMA-PR/UMUARAMA-PR

Publicações legais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 23.03.0052.001.00358-3, em face do fornecedor BYLUST LINGERIE LTDA, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação deste Edital, para que apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON Umuarama/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 28 de junho de 2023.

Sara Damiana Borges Urbano
Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. 1195/2022, em face do JW MARKETING DIGITAL E SERVIÇOS DE COBRANÇA EIRELI, CNPJ n. 36.039.874/0001-08, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ao devido Processo Administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2º e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I - a autoridade julgadora a quem é dirigida; II - a qualificação do impugnante; III - as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV - as provas que lhe são suportadas. Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal n. 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 30 de junho de 2023

Sara Damiana Borges Urbano
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. 1195/2022, em face do JW MARKETING DIGITAL E SERVIÇOS DE COBRANÇA EIRELI, CNPJ n. 36.039.874/0001-08, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ao devido Processo Administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2º e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I - a autoridade julgadora a quem é dirigida; II - a qualificação do impugnante; III - as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV - as provas que lhe são suportadas. Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal n. 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 30 de junho de 2023

Sara Damiana Borges Urbano
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 179/2023
Nomeia em substituição, membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 3.998, de 18 de dezembro de 2013, que cria o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 015, de 18 de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 385/2023, da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Patrimônio.

D E C R E T A
Art. 1º Fica nomeada para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS - no, restante do biênio 2023/2025, as pessoas abaixo relacionadas, nos seguintes termos:
1 - DAVID RHAMANDY DE SOUZA, portador do RG nº. 12.707.421-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 092.362.009-58, representante da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Patrimônio, como membro suplente e em substituição a RENATO HENRIQUE DIAS;
Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio do Decreto nº 015, de 18 de janeiro de 2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 187/2023
REGULAMENTA AS VAGAS DE "PONTO DE APOIO" DE TAXI NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 483, de 28 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 003/2022/DTR, da Divisão de Transportes;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 547, de 07 de junho de 2023;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 547, de 07 de junho de 2023.

D E C R E T A
Art. 1º Fica determinadas e classificadas como PONTO DE APOIO, em consonância com a Lei Complementar nº 547/2023, as (seis) vagas de táxi localizadas ao lado da Praça da Bíblia, na área central do Município de Umuarama, que anteriormente foram classificadas como PONTO DE LIVRE Parágrafo único. As vagas classificadas como PONTO DE APOIO deverão ser utilizadas tão somente para parada e espera dos taxistas detentores de Pontos Privados distantes mais de 3 (três) quilômetros da área central da cidade, sem que as referidas vagas sejam ocupadas em tempo integral, sob pena de multa.
Art. 2º Fica autorizados a utilizarem as vagas classificadas como PONTO DE APOIO elencadas no artigo 1º deste decreto, os taxistas cujos pontos privados sejam os pontos 03, 09 e 10, por atenderem à normativa municipal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 30 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PR

Concurso Público - Edital n.º 118/2023

O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições afins, torna pública a matrícula, em conjunto com a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, nomeada através da Portaria nº 2.947/2022, resolve:

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no edital de abertura nº 81/2023.

Art. 2º - A convocação dos candidatos aos cargos de Médico Plantonista - Clínica Geral, Médico Plantonista - Pediatra, Enfermeiro Plantonista, Farmacêutico Plantonista, Técnico de Enfermagem - Plantonista, Atendente de Saúde - Plantonista, Assistente Social, Farmacêutico, Nutricionista e Técnico de Enfermagem, classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 60,00 (sessenta pontos), para a realização da prova de títulos, a ser realizada no dia 08 de julho de 2023 (sabado), das 13h às 14 horas (horário oficial de Brasília), no Hall de entrada do Anticentro do Centro Cultural Vera Schubert de Umuarama, av. Brasil, nº. 3433 - Centro Cívico, Umuarama, PR.

2.1 - Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Organizadora do Concurso Público pessoalmente ou por terceiros, sem a necessidade de prova escrita.
2.2 - Para a comprovação de pós-graduação e graduação NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certificado de Conclusão.
2.3 - Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino e com validade em vigor.
2.4 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia autenticada em cartório e não poderão apresentar rasuras, bordas, emendas ou enlhetados. Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e código de verificação da autenticidade impressos no certificado de autenticação digital.
2.5 - O candidato deverá ler juntamente com seus títulos, o formulário ANEXO I deste edital, devidamente preenchido.

Art. 3º - Relação nominal dos candidatos com sua respectiva nota na prova escrita, distribuídos por cargo, conforme segue:

Table with columns: ADMISSÃO, INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, CO, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates and their scores for various positions.

Concurso Público - Edital n.º 118/2023

Table with columns: ADMISSÃO, INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, CO, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates and their scores for various positions.

Table with columns: ADMISSÃO, INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, CO, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates and their scores for various positions.

Table with columns: ADMISSÃO, INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, CO, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates and their scores for various positions.

Table with columns: ADMISSÃO, INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, CO, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates and their scores for various positions.

Table with columns: ADMISSÃO, INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, CO, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates and their scores for various positions.

Table with columns: ADMISSÃO, INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, CO, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates and their scores for various positions.

Table with columns: ADMISSÃO, INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, CO, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates and their scores for various positions.

Table with columns: ADMISSÃO, INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, CO, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates and their scores for various positions.

Table with columns: ADMISSÃO, INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, CO, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates and their scores for various positions.

Table with columns: ADMISSÃO, INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, CO, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates and their scores for various positions.

Table with columns: ADMISSÃO, INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, CO, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates and their scores for various positions.

Table with columns: ADMISSÃO, INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, CO, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates and their scores for various positions.

Table with columns: ADMISSÃO, INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, CO, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates and their scores for various positions.

Table with columns: ADMISSÃO, INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, CO, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates and their scores for various positions.

Table with columns: ADMISSÃO, INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, CO, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates and their scores for various positions.

Publicações

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: INSC., NOME, DATA, VALOR, and CLASS. Rows include names like LUCIANO DE SOUZA APARECIDO, VANESSA OTAVIO KOCIS, JULIANA SANTOS MARTINS, etc.

Table with columns: INSC., NOME, DATA, VALOR, and CLASS. Rows include names like CAMILA LAVEZZO SILVA, ROSANGELA LEMES ARAUJO, WAGNER ROBERTO DE QUEIROZ, etc.

Table with columns: INSC., NOME, DATA, VALOR, and CLASS. Rows include names like JULIANE MILAN FABRI SANTOS, KAMAM CAMARGO SANTOS, KELLY DIANHY AMARCO TEIXEIRA, etc.

Table with columns: INSC., NOME, DATA, VALOR, and CLASS. Rows include names like FLAVIA CARVALHO DUEMMA DOS SANTOS, ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS CANDIDO, PATRICIA BANZATO DOS SANTOS, etc.

Table with columns: INSC., NOME, DATA, VALOR, and CLASS. Rows include names like RAISSA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, GILIANE BORGES DA SILVA, ANDREA SANT'ANNA ANDRADE, etc.

Table with columns: INSC., NOME, DATA, VALOR, and CLASS. Rows include names like SHELLEY DE OLIVEIRA FREITAS, STEFANI DE FREITAS, STEPHANY AGUIAR DE FREITAS, etc.

Table with columns: INSC., NOME, DATA, VALOR, and CLASS. Rows include names like LUCIANA SEGALLI, JACIMARA THAYZ DA CRUZ, MARCELO DE CARVALHO SOUZA, etc.

Table with columns: INSC., NOME, DATA, VALOR, and CLASS. Rows include names like LUIANA BEZERRA DE OLIVEIRA BARROS, FERNANDA ROSA DOS SANTOS, JAILANE PORTILLA DOS SANTOS AZEVEDO RIBEIRO, etc.

Table with columns: INSC., NOME, DATA, VALOR, and CLASS. Rows include names like SIDERLEIA QUEIROZ NALIN, ELAINE CRISTINA DE ARAUJO NOVAES, MARLIANA FERREIRA GONCALVES, etc.

Table with columns: INSC., NOME, DATA, VALOR, and CLASS. Rows include names like WELISSIA MOREIRA DE OLIVEIRA, NELISSIA FERREZ MACENA, ISABELLE ALBERTINA SILVA, etc.

Table with columns: INSC., NOME, DATA, VALOR, and CLASS. Rows include names like LUIANA APARECIDA RUBINI TEIXEIRA, CELINA ELIENE DE CAMPOS DA SILVA, CLAUDIA MARIA DE SA, etc.

Table with columns: INSC., NOME, DATA, VALOR, and CLASS. Rows include names like JESSICA GUEDES PEREIRA, ELIANE FRANCISCO SOUZA, ANITONIA GABRIELLA MARCOLA RAMALHO, etc.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: Nº, Nome, D.NASC., LP, MAT, CO, CE, PE, CLASSIF. Rows include SOLANGE RODRIGUES DA CRUZ, DULCELENE VIEIRA CARRAS DE ALMEIDA, SILVANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, etc.

Table with columns: Nº, Nome, D.NASC., LP, MAT, CO, CE, PE, CLASSIF. Rows include MARILENE APARECIDA PEREIRA LOPATO, JANETE DOS SANTOS LEZZATO \*\*, MERY OTTE GONÇALVES, etc.

Table with columns: Nº, Nome, D.NASC., LP, MAT, CO, CE, PE, CLASSIF. Rows include RAFAELA GOMES, RAFAELA GUEDES DE LÍVIO NAVES, DANIELA VERGAS DE MATOS, etc.

Table with columns: Nº, Nome, D.NASC., LP, MAT, CO, CE, PE, CLASSIF. Rows include KAMILA JULIANE DOS SANTOS DA PAES, LUCIENE RODRIGUES DOS SANTOS, ADRIANA GABRIELINI, etc.

Table with columns: Nº, Nome, D.NASC., LP, MAT, CO, CE, PE, CLASSIF. Rows include TELMA CRISTINA BARBOSA, ADRIANA FRANCISCA DANTAS DOS SANTOS, ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS, etc.

Table with columns: Nº, Nome, D.NASC., LP, MAT, CO, CE, PE, CLASSIF. Rows include AMANDA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA, ISABELLA CHAVES DA SILVA, CAMILA FERREIRA, etc.

Table with columns: Nº, Nome, D.NASC., LP, MAT, CO, CE, PE, CLASSIF. Rows include LUCIMARA BISCAPO DE OLIVEIRA, HELIENAI ANTONIA DO NASC. DOS SANTOS, SIBELI DAMIEN, etc.

Table with columns: Nº, Nome, D.NASC., LP, MAT, CO, CE, PE, CLASSIF. Rows include LAZARA AUGUSTA DE MOURA SIZONI, JENIFFER FRAYDIA CONCEIÇÃO, FAZEL BORGES SILVA, etc.

Table with columns: Nº, Nome, D.NASC., LP, MAT, CO, CE, PE, CLASSIF. Rows include ANDARA DE PAIVA DOURADO, CRISTIANE MARIA ZANETTI, GEORGINA FERREIRA DE MOURA PIVA, etc.

Table with columns: Nº, Nome, D.NASC., LP, MAT, CO, CE, PE, CLASSIF. Rows include ROSELIAN FERREIRA, ROSILEI APARECIDA DE SOUZA MOREIRA, ROSALEYTON DA SILVA PASTANA, etc.

Table with columns: Nº, Nome, D.NASC., LP, MAT, CO, CE, PE, CLASSIF. Rows include ANA MARIA DE MELO DOS SANTOS, MARIA DE FÁTIMA BARRETO PASTOR, MARIA APARECIDA MARIA FONSECA GOMES OLIVEIRA, etc.

Table with columns: Nº, Nome, D.NASC., LP, MAT, CO, CE, PE, CLASSIF. Rows include IVALLDO DA SILVA MENEZ \*\*, ANA PAULA DE CARLOS SILVA, MARCELA HENRIQUE DOS SANTOS DE LIMA, etc.

Table with columns: Nº, Nome, D.NASC., LP, MAT, CO, CE, PE, CLASSIF. Rows include COPOLDO PLANTONISTA, ADRIANA APARECIDA DE SOUZA MOREIRA, EDVANDRO DE SOUZA RIVERO, etc.

Table with columns: Nº, Nome, D.NASC., LP, MAT, CO, CE, PE, CLASSIF. Rows include ENFERMEIRO PLANTONISTA, ANA MARIA CLOTT, MARCELA INES WIEZGOSKI HALABURA, etc.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE



Table with columns: ID, Name, Date, Score, Status. Rows include ADMIRAL FERREIRA, MISELI MARIANI FELDIO BABELO, PATRICIA AUGUSTO SOUZA NASCIMENTO, etc.

Table with columns: ID, Name, Date, Score, Status. Rows include NEUSA ALVES DE BARROS, VALERIA DIAS DA SILVA BELO, MARA FERREIRA DA SILVA ANDRADE, etc.

Table with columns: ID, Name, Date, Score, Status. Rows include TATIANE FERRAZ MATHIAS, ACRYS DIETZ DE LIMA MATEUS, ANDRÉ ALMEIDA DA CRUZ, etc.

Table with columns: ID, Name, Date, Score, Status. Rows include ELIZETE DA SILVA FERREIRA, PATRICIA DE MELO CARDOZO COSTA, HAYANI CREVELLARD RODRIGUES, etc.

Table with columns: ID, Name, Date, Score, Status. Rows include EDNA GONCALVES DA SILVA ALVES, EDNA GONCALVES DA SILVA ALVES, EDNA GONCALVES DA SILVA ALVES, etc.

Table with columns: ID, Name, Date, Score, Status. Rows include MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO, ELIZABETH KATIA MOURA DA SILVA, MARCIA CRISTINA NETELLI FERNANDES, etc.

Table with columns: ID, Name, Date, Score, Status. Rows include LUZA GRAZIELLE MENDES, EDUARDA GABRIELLE PEREIRA OLIVEIRA, FERNANDA FAGUNDES JACOME, etc.

Table with columns: ID, Name, Date, Score, Status. Rows include EDNA GONCALVES DA SILVA ALVES, EDNA GONCALVES DA SILVA ALVES, EDNA GONCALVES DA SILVA ALVES, etc.

Table with columns: ID, Name, Date, Score, Status. Rows include VALQUIRIA SPAGNOL DE SOUZA, JACIMENE DE ALMEIDA BARROS, THAYANA DANIELA SOARES, etc.

Table with columns: ID, Name, Date, Score, Status. Rows include MARCELA OLIVEIRA LEAL, IVONE MARIA CALVETANI, GISELY KELLY GOMES FERREIRA, etc.

Table with columns: ID, Name, Date, Score, Status. Rows include EDNA GONCALVES DA SILVA ALVES, EDNA GONCALVES DA SILVA ALVES, EDNA GONCALVES DA SILVA ALVES, etc.

ANEXO I - FOLHA DE ENTREGA DE TÍTULOS. CARGO PRETENDIDO: QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS. Includes a table for title evaluation and a signature line.







# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1.201/2023

Exonera RENAN WILLIAM DE DEUS LIMA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Exonerar RENAN WILLIAM DE DEUS LIMA, portador da Cédula de Identidade nº 10.215.130-5 SESP-PR, inscrito no CPF nº 064.040.019-18, nomeado em 16 de Novembro de 2021, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PROCURADORIA-GERAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA PROCURADORIA-GERAL, a partir de 04 de Julho de 2023, ficando revogada a portaria nº 1.642/2021 de 27 de Janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de julho de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.202/2023

Exonera MARCELO ADRIANO LOPES DA SILVA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Exonerar MARCELO ADRIANO LOPES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 7.283.868-8 SESP-PR, inscrito no CPF nº 005.011.879-01, nomeado em 18 de Setembro de 2021, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, a partir de 04 de Julho de 2023, ficando revogada a portaria nº 485/2022 de 29 de Janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de julho de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.203/2023

Exonera ROSANA PALHOTO DIAS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Exonerar ROSANA PALHOTO DIAS, portadora da Cédula de Identidade 10.839.330-0 SESP-PR, inscrita no CPF nº 082.641.819-88, nomeada em 27 de janeiro de 2022, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL, lotada na FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, a contar de 04 de julho de 2023, ficando revogada a portaria nº 334/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de julho de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.204/2023

Exonera AMANDA CAPOI ZANCO.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Exonerar AMANDA CAPOI ZANCO, portadora da Cédula de Identidade nº 12.613.713-3 SESP-PR, inscrita no CPF nº 099.541.379-71, nomeada em 12 de Abril de 2022, ocupante do cargo em comissão de DIRETORA DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO, SÍMBOLO CC-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL, a partir de 04 de Julho de 2023, ficando revogada a portaria nº 1658/2022 de 11 de Abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de julho de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.205/2023

Exonera ANA CAROLINE GODOI DA ROCHA  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Exonerar ANA CAROLINE GODOI DA ROCHA, portadora da Cédula de Identidade 13.587.945-2 SESP-PR, inscrita no CPF nº 104.251.889-06, nomeada em 15 de outubro de 2021, ocupante do cargo em comissão CHEFE DE DIVISÃO - CC-2, lotada na FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, a contar de 04 de julho de 2023, ficando revogada a portaria nº 1478/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de julho de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.206/2023

Exonera EDIPO D CARLOS TURISCO.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Exonerar EDIPO D CARLOS TURISCO, portador da Cédula de Identidade 9.801.974-0 SESP-PR, inscrito no CPF nº 010.426.729-11, nomeado em 08 de maio de 2023, ocupante do cargo em comissão DIRETOR-PRESIDENTE, lotado na ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, a contar de 04 de julho de 2023, ficando revogada a portaria nº 890/2023 de 08 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de julho de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.207/2023

Exonera URIAS CASTRO ASSUNÇÃO.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Exonerar URIAS CASTRO ASSUNÇÃO, portador da Cédula de Identidade 13.945.335-2, SESP-PR, inscrito no CPF nº 684.689.462-49, nomeado em 03 de novembro de 2022, ocupante do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - CC-7, lotado na SECRETARIA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, a partir de 04 de julho de 2023, ficando revogada a portaria nº 2918/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de julho de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.208/2023

Exonera MARCOS VINICIUS ZIMIANI MOYA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Exonerar MARCOS VINICIUS ZIMIANI MOYA, portador da Cédula de Identidade nº 4.973.045-4 SESP-PR, inscrito no CPF nº 866.087.469-20, nomeado em 01 de Junho de 2022, ocupante do cargo em comissão de DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 04 de Julho de 2023, ficando revogada a portaria nº 3282 /2022 de 20 de Dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de julho de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.209/2023

Exonera VANIO CESAR PRESSINATTE.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Exonerar VANIO CESAR PRESSINATTE, portador da Cédula de Identidade nº 4.249.413-5 SESP-PR, inscrito no CPF nº 028.621.539-07, nomeado em 12 de Março de 2019, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO, SÍMBOLO CC-01, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 04 de Julho de 2023, ficando revogada a portaria nº 361/2022 de 27 de Janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de julho de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.210/2023

Exonera MARCO AURELIO DA SILVA TAVARES.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Exonerar MARCO AURELIO DA SILVA TAVARES, portador da Cédula de Identidade 9.231.179-1, SESP-PR, inscrito no CPF nº 049.314.489-76, nomeado em 01 de março de 2017, ocupante do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - CC-7, lotado na SECRETARIA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, a partir de 04 de julho de 2023, ficando revogada a portaria nº 616/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de julho de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.212/2023

Concede Função Gratificada de nível de Direção e Chefia símbolo FDC-1 a Servidora ADNETRA VIEIRA DOS PRAZERES SANTANA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Conceder à servidora ADNETRA VIEIRA DOS PRAZERES SANTANA, matrícula 514622, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.999.169-1-SESP-PR, inscrita no CPF nº 834.211.149-00, nomeada em 14 de julho de 2015, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-1, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Diretora de Assistência Social, a partir de 04/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de julho de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.213/2023

Nomeia RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Nomear RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.017.249-6-SESP-PR, inscrito no CPF nº 099.654.639-13, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, com base na Lei n.º 4.339 de 12 de fevereiro de 2019, a partir de 04 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de julho de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.214/2023

Nomeia JOÃO DONIZETI MEGDA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Nomear JOÃO DONIZETI MEGDA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.952.411-2-SESP-PR, inscrito no CPF nº 526.876.519-15, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, com base na Lei n.º 4.339 de 12 de fevereiro de 2019, a partir de 04 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de julho de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.221/2023

Exonera MARIA JOSE ROQUE SIMÕES.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Exonerar MARIA JOSE ROQUE SIMÕES, portadora da Cédula de Identidade 2.167.175-4, SESP-PR, inscrita no CPF nº 527.340.649-87, nomeada em 15 de janeiro de 2021, ocupante do cargo em comissão CHEFE DE DIVISÃO - CC-2, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 04 de julho de 2023, ficando revogadas as portarias nº 115/20221 e 560/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de julho de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.222/2023

Exonera OSVALDO BORBOREMA MARTO.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Exonerar OSVALDO BORBOREMA MARTO, portador da Cédula de Identidade nº 4.605.069-0 SESP-PR, inscrito no CPF nº 602.265.289-87, nomeado em 21 de Setembro de 2021, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, a partir de 04 de Julho de 2023, ficando revogada a portaria nº 1298/2022 de 20 de Setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de julho de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.223/2023

Exonera GEDALVO PIRES GOMES.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Exonerar GEDALVO PIRES GOMES, portador da Cédula de Identidade nº 1706892-0 SESP-PR, inscrito no CPF nº 238.597.259-04, nomeado em 24 de Setembro de 2021, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, SÍMBOLO CC-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, a partir de 04 de Julho de 2023, ficando revogada a portaria nº 479/2022 de 29 de Janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de julho de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.224/2023

Exonera VALDEMIR CAVALCANTE DE BARROS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Exonerar VALDEMIR CAVALCANTE DE BARROS, portador da Cédula de Identidade nº 4.278.038-3 SESP-PR, inscrito no CPF nº 763.673.559-87, nomeado em 04 de Abril de 2023, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - CC-3, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, a partir de 04 de Julho de 2023, ficando revogada a portaria nº 586/2023 de 22 de Março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de julho de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.225/2023

Revoga a Portaria nº 2.105 de 31 de maio de 2022 que concedeu Função de Direção Superior símbolo FDS-5 ao servidor JEFERSSON GABRIEL ALVES FERREIRA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2.105 de 31 de maio de 2022 que concedeu Função de Direção Superior símbolo FDS-5 ao servidor JEFERSSON GABRIEL ALVES FERREIRA, matrícula nº 912865, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.555.570-5-SSP-PR, inscrito no CPF nº 047.988.989-96, nomeado em 11 de junho de 2013, ocupante do cargo de carreira de Professor, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 04 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de julho de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.226/2023

Revogar a Portaria nº 555 de 28 de janeiro de 2022, que concedeu Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-8 a servidora SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI ROSA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 555 de 28 de janeiro de 2022, que concedeu Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-8 a servidora SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI ROSA, matrícula 995391, portadora da Cédula da Identidade RG nº 5.024.881-0- SSP-PR, inscrita no CPF nº 026.448.319-70, nomeada em 01 de julho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Enfermeira, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de julho de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.227/2023

Revogar a Portaria nº 509 de 28 de janeiro de 2022, que concedeu Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-1 a servidora SANDRA DE SOUSA OLIVEIRA PRATES.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 509 de 28 de janeiro de 2022, que concedeu Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-1 a servidora SANDRA DE SOUSA OLIVEIRA PRATES, matrícula 652262, portadora da Cédula da Identidade RG nº 6.193.702-1- SSP-PR, inscrita no CPF nº 883.984.989-00, nomeada em 06 de fevereiro de 2012, ocupante do cargo de carreira de Assistente Social, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando revogada a portaria nº 1.919 de 27 de dezembro de 2021, a partir de 03 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de julho de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.228/2023

Nomeia VALDECIR GONÇALVES CAPELLI.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Nomear VALDECIR GONÇALVES CAPELLI, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.279.619-0-SESP-PR, inscrito no CPF nº 711.175.719-04, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Segurança Trânsito e Mobilidade Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir de 04 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de julho de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.229/2023

Exonera EDEMILDE CLAUDIA CALLOI PALOZI.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Exonerar EDEMILDE CLAUDIA CALLOI PALOZI portador da Cédula de Identidade 4.737.776-5, SESP-PR, inscrito no CPF nº 675.510.929-00, nomeada em 02 de março de 2022, ocupante do cargo de DIRETOR - CC-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL, a partir de 04 de julho de 2023, ficando revogada a portaria nº 959/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de julho de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.230/2023

Exonera LUIZ ANTONIO JULIÃO  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Exonerar LUIZ ANTONIO JULIÃO, portador da Cédula de Identidade 4.129.732-8, SESP-PR, inscrito no CPF nº 794.080.529-00, nomeado em 04 de maio de 2023, ocupante do cargo de CHEFE DE DIVISÃO - CC-2, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL, a partir de 04 de julho de 2023, ficando revogada a portaria nº 819/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de julho de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.231/2023

Exonera FERNANDA PERIARD MANTOVANI.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Exonerar FERNANDA PERIARD MANTOVANI, portador da Cédula de Identidade 13.145.337-0, SESP-PR, inscrito no CPF nº 095.484.479-32, nomeada em 07 de abril de 2023, ocupante do cargo de SECRETÁ

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**BAGGIO E BARBOZA** Advocacia e Consultoria em Direito

Nº Registro Geral (RG): \_\_\_\_\_ Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

**GABARITO OFICIAL**

**Instruções**  
Você deverá pintar completamente o círculo, em apenas uma alternativa para questão

1 (A) (B) (C) (D) 16 (A) (B) (C) (D)

2 (A) (B) (C) (D) 17 (A) (B) (C) (D)

3 (A) (B) (C) (D) 18 (A) (B) (C) (D)

4 (A) (B) (C) (D) 19 (A) (B) (C) (D)

5 (A) (B) (C) (D) 20 (A) (B) (C) (D)

6 (A) (B) (C) (D) 21 (A) (B) (C) (D)

7 (A) (B) (C) (D) 22 (A) (B) (C) (D)

8 (A) (B) (C) (D) 23 (A) (B) (C) (D)

9 (A) (B) (C) (D) 24 (A) (B) (C) (D)

10 (A) (B) (C) (D) 25 (A) (B) (C) (D)

11 (A) (B) (C) (D) 26 (A) (B) (C) (D)

12 (A) (B) (C) (D) 27 (A) (B) (C) (D)

13 (A) (B) (C) (D) 28 (A) (B) (C) (D)

14 (A) (B) (C) (D) 29 (A) (B) (C) (D)

15 (A) (B) (C) (D) 30 (A) (B) (C) (D)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

CNPJ: 76.247.345/0001-06  
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (Box44) 3677-1222  
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;

**CONTRATADA:** ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 038/2022

**OBJETO:** Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato Administrativo nº 125/2022, referente à contratação de empresa de prestação de serviços de licença de uso de softwares de gestão pública, consistindo na instalação, manutenção, conversão dos dados, suporte e treinamento de pessoal para implantação integrada com acesso ilimitado de usuários, para atendimento dos departamentos administrativos da Prefeitura Municipal e Instituto de Previdência do Município de Tapejara/PR.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 30/06/2023 até 29/06/2024

**VALOR:** Ao valor dos serviços prestados, a CONTRATANTE continuará pagando a contratada, pelo período de 12 (doze) meses, os seguintes valores já pactuados, somando **R\$ 407.800,00 (quatrocentos e sete mil e oitocentos reais)** por todo período já mencionado dentre os serviços contratados pelo Poder Executivo Municipal e Previdência Municipal:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Sistema de Gestão de Contabilidade Pública Orçamentária e Financeira;	UND	12	R\$ 2.100,00	25.200,00	ELOTECH
2	Sistema de Gestão de Planejamento Orçamentário (PPA, LDO, LOA);	UND	12	R\$ 1.050,00	12.600,00	ELOTECH
3	Sistema de Gestão de Finanças e Tesouraria Municipal;	UND	12	R\$ 1.100,00	13.200,00	ELOTECH
4	Sistema de Prestação de Contas Municipais (SIM-AM)	UND	12	R\$ 550,00	6.600,00	ELOTECH
5	Sistema de Gestão de Portal Transparente Lei 131/2009;	UND	12	R\$ 1.200,00	14.400,00	ELOTECH
6	Sistema de Gestão e Controle de Compras, Licitações e Contratos;	UND	12	R\$ 1.300,00	15.600,00	ELOTECH
7	Sistema de Gestão e Controle da Frota Municipal;	UND	12	R\$ 950,00	11.400,00	ELOTECH
8	Sistema de Gestão e Controle de Obras Municipais;	UND	12	R\$ 800,00	9.600,00	ELOTECH
9	Sistema de Gestão de Controle Interno;	UND	12	R\$ 500,00	6.000,00	ELOTECH
10	Sistema de Gestão e Controle Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis;	UND	12	R\$ 800,00	9.600,00	ELOTECH
11	Sistema de Gestão de Controle de Almoxarifado e Estoques;	UND	12	R\$ 750,00	9.000,00	ELOTECH

12	Sistema de Gestão de Tributação Municipal, Dívida Ativa e Tributos Municipais;	UND	12	R\$ 1.800,00	21.600,00	ELOTECH
13	Portal Contribuintes (Área Pública);	UND	12	R\$ 900,00	10.800,00	ELOTECH
14	Aplicativo de Acesso ao Cidadão;	UND	12	R\$ 400,00	4.800,00	ELOTECH
15	Sistema de Serviços online ao Cidadão (Acesso com login e senha);	UND	12	R\$ 300,00	3.600,00	ELOTECH
16	Sistema de Gestão de Nota Fiscal Eletrônica e Controle do ISSQN;	UND	12	R\$ 2.800,00	33.600,00	ELOTECH
17	Portal de Acesso para Gestão Administrativa (SS ADMIN);	UND	12	R\$ 800,00	9.600,00	ELOTECH
18	Sistema de Gestão de Fiscalização Fazendária e Posturas;	UND	12	R\$ 650,00	7.800,00	ELOTECH
19	Sistema de Gestão da Emissão e controle do Alvará On-Line;	UND	12	R\$ 700,00	8.400,00	ELOTECH
20	Sistema de Gestão de Controle de Cemitério e Emissão de Taxas Funerárias;	UND	12	R\$ 600,00	7.200,00	ELOTECH
21	Sistema de Gestão de Recursos Humanos (Compreendendo: Folha de Pagamento, E-Social, Avaliação de Desempenho de servidores e Medicina e Segurança do Trabalho);	UND	12	R\$ 1.300,00	15.600,00	ELOTECH
22	Portal do Servidor Municipal;	UND	12	R\$ 400,00	4.800,00	ELOTECH
23	Sistema de Gestão do Ponto Eletrônico;	UND	12	R\$ 1.250,00	15.000,00	ELOTECH
24	Sistema de Gestão de Protocolo Web;	UND	12	R\$ 600,00	7.200,00	ELOTECH
25	PROVIMENTO DE DATA CENTER (hospedagem, processamento, segurança e backup)	UND	12	R\$ 2.100,00	25.200,00	ELOTECH
				<b>TOTAL:</b>	<b>308.400,00</b>	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Sistema de Gestão de Contabilidade Pública Orçamentária e Financeira;	UND	12	R\$ 800,00	9.600,00	ELOTECH
2	Sistema de Gestão de Planejamento Orçamentário (PPA, LDO, LOA);	UND	12	R\$ 300,00	3.600,00	ELOTECH
3	Sistema de Gestão Financeira e Tesouraria Municipal;	UND	12	R\$ 300,00	3.600,00	ELOTECH
				<b>TOTAL:</b>	<b>16.800,00</b>	
4	Sistema para Atendimento ao Tribunal de Contas;	UND	12	R\$ 300,00	3.600,00	ELOTECH
5	Sistema de Gestão de Portal Transparente Lei 131/2009;	UND	12	R\$ 400,00	4.800,00	ELOTECH
6	Sistema de Gestão e Controle de Compras, Licitações e Contratos;	UND	12	R\$ 400,00	4.800,00	ELOTECH
7	Sistema de Gestão de Controle de Almoxarifado e Estoques;	UND	12	R\$ 350,00	4.200,00	ELOTECH
8	Sistema de Gestão e Controle Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis;	UND	12	R\$ 350,00	4.200,00	ELOTECH
9	Sistema de Gestão de Recursos Humanos (Compreendendo: Folha de Pagamento, E-Social, Avaliação de Desempenho de servidores e Medicina e Segurança do Trabalho);	UND	12	R\$ 500,00	6.000,00	ELOTECH
10	Portal do Servidor Municipal	UND	12	R\$ 200,00	2.400,00	ELOTECH
11	Sistema de Gestão de Protocolo Web;	UND	12	R\$ 250,00	3.000,00	ELOTECH
12	PROVIMENTO DE DATA CENTER (hospedagem, processamento, segurança e backup)	UND	12	R\$ 800,00	9.600,00	ELOTECH
				<b>TOTAL:</b>	<b>59.400,00</b>	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
3	Hora técnica de customização de software	UND	200	R\$ 150,00	30.000,00	ELOTECH
4	Hora técnica de treinamento	UND	100	R\$ 100,00	10.000,00	ELOTECH
				<b>TOTAL:</b>	<b>40.000,00</b>	

**FORO:** COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR  
Tapejara/PR, 28 de junho de 2023.

**RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE**

Estado do Paraná  
RETIFICAÇÃO DO OBJETO - AVISO DE LICITAÇÃO - MANTÉM-SE A MESMA DATA DE ABERTURA

O Município de Xambre/PR torna público edital de licitação:  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2023 - SRP

PROCESSO N° 36/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h15min do dia 13/07/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h16min do dia 13/07/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 13/07/2023

LOCAL: PLATAFORMA BLL

MODALIDADE: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Unitário POR LOTE

QUANTIDADE DE LOTES: 153

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha, cama, mesa e banho, entre outros, para as necessidades diárias das diversas secretarias, incluindo-se Educação e Casa Lar. Vigência: 12 (doze) meses. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 - 1306 - Ramal 213. Xambre/PR, 03/07/2023. Dorival Pereira da Silva - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

ANA MARIA DOS REIS NOVAIS, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 092.068.589-71, residente e domiciliada, a Rua Ceará n.º 1082, Vila Roque, na cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, candidata aprovada no Concurso Público instituído pelo Edital de Concurso Público n.º 001 de 17 de outubro de 2019, e homologado através do Edital n.º 006 de 11 de dezembro de 2019, para o cargo de Professor, tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo com o Edital n.º 031 de 07 de junho de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 08 de junho de 2023, não compareceu no tempo previsto no edital para a convocação, restando a esta de Divisão de Recursos Humanos, desclassificá-la para a vaga existente.

Tapejara-PR, em 03 de julho de 2023.

LUCIMERI RODRIGUES DE OLIVEIRA FRANCO  
Diretor de Recursos Humanos

EDITAL N° 034, DE 03 DE JULHO DE 2023

Convocação candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso n.º 001, de 17 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Convocar candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso n.º 001, de 17 de outubro de 2019, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital n.º 006 de 11 de dezembro de 2019, para suprir vacância do cargo, conforme quadro abaixo:

CARGO: PROFESSOR

N. INSC. NOME CLASSIF.

111198 PRECILA BORGES DA SILVA 54º

O candidato acima convocado deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura Municipal, cito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre o dia 04 a 24 de julho de 2023 (dia útil e em horário de expediente das 07:30hs as 11:30hs e das 13:00hs as 17:00hs), munido dos seguintes documentos (originais e cópia):

- 1 (uma) foto 3x4 recente
  - Carteira de trabalho (fotocópia)
  - Carteira de identidade (fotocópia)
  - Cartão do PIS/PASEP (fotocópia)
  - Cartão do CPF/MF atualizado (fotocópia)
  - Título de Eleitor (fotocópia)
  - Certificado Militar – reservista (fotocópia)
  - Carteira Nacional de habilitação (fotocópia)
  - Certidão de casamento ou nascimento atualizado 1 ano (fotocópia)
  - Certidão de nascimento dos filhos menor de 21 anos (fotocópia)
  - Cartão de CPF dos filhos (fotocópia)
  - Certidão negativa Cível e Criminal do Cartório do Distribuidor (Fórum)
  - Certidão negativa do Cartório de Protestos
  - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos (https://www2.trf4.jus.br/trf4/)
  - Certidão de quitação eleitoral
  - Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
  - Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone);
  - Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo e histórico escolar (fotocópia)
  - Declaração de bens móveis e imóveis do candidato
  - Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar
  - Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná
  - Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória
  - Comprovante do n.º da conta bancária – Banco Bradesco – Agência de Tapejara-PR
  - Exames de Hemograma completo, Urina 1, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de Psiquiatria e Exame Médico de Otorrinolaringologista.
  - Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) analisando os exames elencados no item acima-se apto a assumir o cargo.
- Depois de apresentados todos os documentos descritos acima, o candidato passará por avaliação da perícia médica do município em data e local marcado posteriormente.
- O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não cumprir todos os requisitos nominados acima, será desclassificado e posteriormente convocado para a vaga o próximo candidato da lista de classificação conforme divulgado através do Edital n.º 006 de 11 de dezembro de 2019
- Tapejara/PR, 03 de julho de 2023.
- RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N° 082/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES DE ENFERMAGEM QUE SERÃO REALIZADOS NA UPA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 0017/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA

CONTRATADA: BARAVIERA MASSAGO - ENFERMAGEM LTDA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês

VALOR: R\$-4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

Tapejara/PR, 03 de julho de 2023

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N° 081/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS NA UPA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 0017/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA

CONTRATADA: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS - ME

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês

VALOR: R\$-66.722,00 (sessenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

Tapejara/PR, 03 de julho de 2023

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE**

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°46/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE

CONTRATADO: VOLTA INDUSTRIAL AGROPECUÁRIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BÓVEDAS PARA o Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente – Convênio n.º 074/2022 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

VIGÊNCIA: 16/06/2023 a 13/09/2023

VALOR TOTAL: R\$8.400,00

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 26/2023, homologada em 15/06/2023.

DECIO JARDIM  
Prefeito Municipal de Xambre

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE**

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°42/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE

CONTRATADO: ARRABAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços médicos para plantões.

VIGÊNCIA: 01/06/2023 a 02/10/2023

VALOR TOTAL: R\$407.760,00

FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade nº 6º/2023, homologada em 01/06/2023.

DECIO JARDIM  
Prefeito Municipal de Xambre

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE**

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°43/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE

CONTRATADO: BERTOLI VOSHI SERVIÇOS MÉDICOS

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços médicos para plantões.

VIGÊNCIA: 01/06/2023 a 02/10/2023

VALOR TOTAL: R\$407.760,00

FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade nº 6º/2023, homologada em 01/06/2023.

DECIO JARDIM  
Prefeito Municipal de Xambre

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE**

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°44/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE

CONTRATADO: NOVA MEDIC - SERVIÇOS MÉDICOS

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços médicos para plantões.

VIGÊNCIA: 01/06/2023 a 02/10/2023

VALOR TOTAL: R\$407.760,00

FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade nº 6º/2023, homologada em 01/06/2023.

DECIO JARDIM  
Prefeito Municipal de Xambre

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 110/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Xambre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, expedindo o contido na Lei n.º 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023),

DECRETA

1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município Orçamento Geral do Município - Unidade Câmara Municipal, para 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:

FUNCA	ORG UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT	ECON	VALOR
01	001	01.031.1000.2001	001	MANUT ADMINISTRAÇÃO LEGISLAT	3.1.90.11	10.000,00	10.000,00

TOTAL: 10.000,00

2º Para cobrir as vagas dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FUNCA	ORG UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT	ECON	VALOR
01	001	01.031.1000.2001	001	MANUT ADMINISTRAÇÃO LEGISLAT	3.1.91.13	10.000,00	10.000,00

TOTAL: 10.000,00

3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da sua Assinatura.

XAMBRE, PR., 30 de junho de 2023.

DECIO JARDIM  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE**

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambre, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Decio Jardim, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambre – Estado do Paraná, e de outro lado, a proponente T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.651.344/0001-94, com sede à Rua Lisboa, 3240, Sala 01 Quadra 18 Lote 01-B, Jardim Panorama, Município de Umuarama - PR, CEP 87.501-640, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Thiago Ronqui, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 9.496.449-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 053.901.819-80, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADO no dia 06/06/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para comprar a Merenda Escolar das Escolas, Creches e CMEIs da rede pública de ensino do Município de Xambre (Itens descritos no processo nº 23/2023 – pregão nº 13/2023). Validade de 12 (doze) meses. Lotes abaixo:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Qtd	VL Unit.	VL Total
1	Biscoito doce Maizena Tradicional: tendo como ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabisulfito de sódio), emulsificante (lectina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e data de validade. Validade mínima de 09 meses.	PCT	LIANE	400	RS 7,03	RS 2.812,00
2	Ameixa: da variedade roxa ou vermelha, fruto com características íntegras e de primeira qualidade	Kg.	CEASA	1000	RS 17,06	RS 17.060,00
3	Leite zero lactose: leite natural com adição de polpa de fruta para dietas com restrição de lactose, zero lactose, nos sabores morango e coco, ou a combinar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPICA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Transporte refrigerado conforme legislação vigente. Embalagem com 170g.	Un.	FRIMESA	120	RS 3,32	RS 398,40
4	Leite natural: leite fluido de vaca integral homogeneizado, submetido ao processo de ultra pasteurização, U.H.T., enviado sob condições assépticas em embalagem esterilizada e hermeticamente fechada, embalagem Cartonada Longa Vida, tendo como ingredientes: leite integral, estabilizantes Trifosfato de Sódio, Diftosfato de Sódio, Monofosfato de Sódio e Citrato de Sódio, tendo como valores nutricionais por porção de 200ml (um copo) 50g de carboidratos, 6,0g de proteína e 6,0g de gorduras totais, não contém glúten. Registro no respectivo órgão regulador. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e número de lote com prazo de validade de no mínimo 03 meses na data de entrega.	Un.	FRIMESA	400	RS 3,07	RS 1.228,00

número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPICA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Transporte refrigerado conforme legislação vigente. Embalagem com 168g no mínimo	PCT	AURORA	80	RS 15,05	RS 1.204,00
Leite em pó: leite em pó integral. Embalagem resistente e não violada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPICA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender às especificações técnicas da Portaria n.º 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacotes com 400g.	Cx.	LIDER	30000	RS 5,78	RS 57.800,00
7	Farf. nacional, com características íntegras e de primeira qualidade, com casca lisa e macia, sem picadas de insetos, manchas, e amassados, devendo ser doce e sac				

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Xamburé/PR torna público edital de licitação:

EDITAL DE PREÇO ELETRÔNICO N° 56/2023

PROCESSO N° 37/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h15min do dia 18/07/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h16min do dia 18/07/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 18/07/2023.

LOCAL: PLATAFORMA BLL.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por LOTE

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM)

para execução e fornecimento de serviço de acesso à internet de alta velocidade, através de link

sob rede de rádio Wireless e fibra óptica, fornecimento de materiais e mão de obra, visando o

acesso contínuo através de circuito dedicado a rede mundial de computadores (Internet), para

atendimento ao Paço Municipal e diversas Secretarias (incluindo seus departamento) do Município

de Xamburé e seus distritos. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br)

ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Informações:

Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xamburé/PR,

03/07/2023. Dorival Pereira da Silva – Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná

PORTARIA N° 085/2023

Designa servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1° DESIGNAR: O sr. ROBIM HUDSON DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade - RG

n° 4.760.812-0 e inscrito no CPF/MF sob n° 608.632.189-20, servidor estatutário na função de

MOTORISTA, para retornar a sua função de concurso, a partir de 04 de julho de 2023.

Art. 2° Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Anotar-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Xamburé, 03 de julho de 2023

DÉCIO JARDIM

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 086/2023

Designa servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R e s o l v e :

Art. 1° DESIGNAR: O sr. EDILSON DANIZETI ALVES, portador da Cédula de Identidade - RG n°

44903725 e inscrito no CPF/MF sob n° 604.965.339-91, servidor estatutário na função de AGENTE

FISCAL, para retornar a sua função de concurso, a partir de 04 de julho de 2023.

Art. 2° Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Anotar-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Xamburé, 03 de julho de 2023

DÉCIO JARDIM

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 087/2023

Designa servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R e s o l v e :

Art. 1° DESIGNAR: O sr. WILLIAM ANGELOTTI DA SILVA, portador da Cédula de Identidade -

RG n° 001.613.505 e inscrito no CPF/MF sob n° 025.003.921-47, servidor estatutário na função de

OFICIAL ADMINISTRATIVO, para retornar a sua função de concurso, a partir de 04 de julho de

2023.

Art. 2° Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Anotar-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Xamburé, 03 de julho de 2023

DÉCIO JARDIM

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 088/2023

Designa servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R e s o l v e :

Art. 1° DESIGNAR: O sr. ANDRE LUIZ SILVA ROCHA, portador da Cédula de Identidade - RG

n° 10.836.743-1 e inscrito no CPF/MF sob n° 072.027.959-30, servidor estatutário na função de

OFICIAL ADMINISTRATIVO, para retornar a sua função de concurso, a partir de 04 de julho de

2023.

Art. 2° Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Anotar-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Xamburé, 03 de julho de 2023

DÉCIO JARDIM

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 089/2023

Designa servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R e s o l v e :

Art. 1° DESIGNAR: O sr. VALERIA FRANCISCA MARQUEZINE, portador da Cédula de Identidade

- RG n° 10.497.629-8 e inscrito no CPF/MF sob n° 077.879.669-80, servidora estatutária na função de

OFICIAL ADMINISTRATIVO, para retornar a sua função de concurso, a partir de 04 de julho de

2023.

Art. 2° Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Anotar-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Xamburé, 03 de julho de 2023

DÉCIO JARDIM

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 090/2023

Designa servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R e s o l v e :

Art. 1° DESIGNAR: O sr. ANTONIO BOTELO, portador da Cédula de Identidade - RG n°

33.413.55-5 e inscrito no CPF/MF sob n° 570.541.349-15, servidora estatutária na função de

AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para retornar a sua função de concurso, a partir de 04 de julho de

2023.

Art. 2° Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Anotar-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Xamburé, 03 de julho de 2023

DÉCIO JARDIM

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 091/2023

Exonera servidor que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

EXONERAR: A pedido o Sr. RICARDO MASSAHIRO NISHIGAWA portador (a) do RG sob n°

8.077.090-1 SSP/PR, e inscrito (a) no CPF n° 033.488.699-60, ocupante do cargo de Provedor

Efetivo de MOTORISTA, a contar de 01 de julho de 2023, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Anotar-se.

Publique-se.

Xamburé, 01 de julho de 2023

DÉCIO JARDIM

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA N° 1.237/2023

Exonera WILANS BARBOSA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no

uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1° Exonerar WILANS BARBOSA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade

de Identidade 6.118.347-7, SESP-PR, inscrito no CPF n° 024.658.268-

59, nomeado em 12 de janeiro de 2021, ocupante do cargo em comissão

ASSESSOR ESPECIAL - CC-6, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL

DE AGRICULTURA, a partir de 04 de julho de 2023, ficando revogada a

portaria n° 496/2022

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de julho de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1.238/2023

Exonera FABIO HIGINO BARZON.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no

uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1° Exonerar FABIO HIGINO BARZON, portador da Cédula de Identidade

de Identidade 8.304.162-5, SESP-PR, inscrito no CPF n° 045.968.289-03,

nomeado em 01 de fevereiro de 2023, ocupante do cargo de DIRETOR

- CC-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

a partir de 04 de julho de 2023, ficando revogada a portaria n° 176/2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de julho de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1.239/2023

Exonera IZABELLYTA LAURENCE DE ALVARENGA DOMINGOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no

uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1° Exonerar IZABELLYTA LAURENCE DE ALVARENGA DOMINGOS,

portadora da Cédula de Identidade 8.481.769-4, SESP-PR, inscrito no

CPF n° 072.795.499-77, nomeada em 01 de fevereiro de 2022, ocupante

do cargo de DIRETOR - CC-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE

PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, a partir de 04 de julho de

2023, ficando revogada a portaria n° 652/2022.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de julho de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1.240/2023

Exonera RAINER NOCETTI TORMENA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no

uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1° Exonerar RAINER NOCETTI TORMENA, portador da Cédula de Identidade

de Identidade 9.603.184-0, SESP-PR, inscrito no CPF n° 063.817.129-61,

nomeado em 17 de março de 2023, ocupante do cargo em comissão

CHEFE DE DIVISÃO - CC-2, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE

INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, a partir de 04 de julho de 2023, ficando

revogada a portaria n° 553/2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de julho de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1.241/2023

Exonera FLAVIO DOS REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no

uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1° Exonerar FLAVIO DOS REIS, portador da Cédula de Identidade

8.565.997-9, SESP-PR, inscrito no CPF n° 062.908.779-25, nomeado em

01 de fevereiro de 2023, ocupante do cargo em comissão DIRETOR - CC-1,

lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA,

a partir de 04 de julho de 2023, ficando revogada a portaria n° 181/2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de julho de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1.242/2023

Exonera THIAGO TORRES DO NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no

uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1° Exonerar THIAGO TORRES DO NASCIMENTO, portador da Cédula de

Identidade 15.406.003-0, SESP-PR, inscrito no CPF n° 313.063.158-

59, nomeado em 06 de fevereiro de 2023, ocupante do cargo em comissão

SECRETARIO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, lotado na

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, a partir de

04 de julho de 2023, ficando revogada a portaria n° 259/2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de julho de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1.243/2023

Exonera ELIZEU VITAL DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no

uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1° Exonerar ELIZEU VITAL DA SILVA, portador da Cédula de Identidade

de Identidade n° 2.018.908 SESP-PR, inscrito no CPF n° 350.163.969-

49, nomeado em 24 de Setembro de 2021, ocupante do cargo em

comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, lotado na

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, a partir de 04 de Julho

de 2023, ficando revogada a portaria n° 1309/2021 de 20 de Setembro

de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de julho de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1.244/2023

Exonera DENICIO BERTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no

uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1° Exonerar DENICIO BERTO, portador da Cédula de Identidade n°

6.456.323-8 SESP-PR, inscrito no CPF n° 474.231.379-87, nomeado em

27 de Janeiro de 2022, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR

ESPECIAL- CC-7, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,

TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, a partir de 04 de Julho de 2023,

ficando revogada a portaria n° 313/2022 de 26 de Janeiro de 2022.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de julho de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1.245/2023

Exonera REGINALDO MEIRA DE BARROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no

uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1° Exonerar REGINALDO MEIRA DE BARROS, portador da Cédula de

Identidade n° 6.266.588-2 SESP-PR, inscrito no CPF n° 865.207.099-

72, nomeado em 10 de Janeiro de 2023, ocupante do cargo em comissão

de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO, SIMBOLO CC-1, lotado na

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, a partir de 04

de Julho de 2023, ficando revogada a portaria n° 3336/2022 de 23 de

Dezembro de 2022.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de julho de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1.246/2023

Exonera JURACY ANTONIO NARCIZO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no

uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :